ANNO LVII NUMERO 52

SABBADO 5 DE MARÇO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

WASHINGTON, 3 de março.

— **Tendo sido feitas interpellações na Camara dos Representantes e no Senado acerca do projecto de abertura do isthmo de Panamá, essas duas camaras acabam de resolver que cesse toda a opposição da parte dos Estados Unidos á execução do projecto do Sr. de Lesseps.**

Agencia Havas, em Pernambuco, 4 de março de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 4 de março, ás 3 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

— **Falleceu, hontem, a Baroneza de Itamby, D. Restituta Soares Torres.**

— **O cambio sobre Londres continúa o mesmo.**

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

FALLA COM QUE O EXM. SR. DR. FRANKLIN AMERICO DE MENEZES DORIA ABRIO A SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO EM 1.º DE MARÇO DE 1881.

(Continuação)

Dos quadros seguintes vê-se quaes foram os juizes de direito que passaram a ter exercicio nesta provincia durante a minha administração e quaes os que se acham no gozo de licença:

Juizes de direito removidos

NOMES	DA COMARCA DE	PARA A COMARCA DE	DECRETO DE	EXERCICIO EM
Bacharel João Carlos de Mendonça Vasconcellos. . .	Ouricury . .	Buique . .	16 de maio de 1880	14 de outubro de 1880.
Bacharel Agnelo José Gonzaga	Ingazeira . .	Boa-Vista .	« « « « «	16 de agosto de 1880.
Bacharel José Paulino de Figueiredo	Mamanguape	Iguarassu .	17 de julho de 1880	21 de setembro de 1880.
Bacharel Hisbello Florentino Correia de Mello. . .	Seridó . . .	Bom Jardim	25 de abril de 1880	15 de julho de 1880.
Bacharel José Manoel de Freitas	Provincia do Maranhão .	Recife .	25 de agosto de 1880	13 de janeiro de 1881.
Bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira . .	Parnahyba .	Iguarassú .	29 de janeiro de 1881	

Juizes de direito licenciados

COMARCAS	NOMES	Tempo das licenças	DATAS DAS LICENÇAS	OBSERVAÇÕES
Bom Conselho	Bacharel Bento Ceciliano dos Santos Ramos .	3 mezes	6 de julho de 1880. .	
Itambe . .	Bacharel João Francisco da Silva Braga . . .	30 dias	24 « « « «	Pela Relação.
Cimbres. . .	Bacharel Domingos José Alves da Silva . . .	3 mezes	5 de agosto de 1880. .	Mais 3 mezes pelo governo imperial e 30 dias pela Relação.
Páo d'Alho .	Bacharel Joaquim Pires Gonçalves da Silva .	30 dias	26 « « « «	Pela Relação.
Floresta . .	Bacharel Genuino Correia Lima. . . .	3 mezes	10 de setembro de 1880	Mais 3 mezes pelo governo imperial
Bom Jardim .	Bacharel Hisbello Florentino C. de Mello .	30 dias	11 « « « «	
Jaboatão . .	Bacharel Henrique Pereira de Lucena . . .	« «	23 « « « «	
Nazareth . .	Bacharel João Francisco Duarte	4 mezes	29 « « « «	Sendo 1 mez sem vencimentos.
Recife . . .	Bacharel Joaquim Gonçalves Lima	30 dias	10 de novembro de 1880	
Tacaratú . .	Bacharel Antonio Domingos Pinto.	3 mezes	11 « « « «	
Ingazeira . .	Bacharel João Gonzaga Bacellar	« «	13 « « « «	
Brejo . . .	Bacharel Balbino de Moraes Pinheiro . . .	« «	29 « « « «	
Taquaretinga.	Bacharel Luiz Ferreira Maciel Pinheiro. . .	15 dias	4 de janeiro de 1881 .	Pela Relação.

JUIZES MUNICIPAES

Estão vagos os lugares de juiz municipal e de orphãos nos termos de Ouricury e Granito.

Por portarias de 4 de outubro e 18 de novembro, creei fôro civil nos municipios de Leopoldina e Alagôa de Baixo.

A' pedido, foi exonerado o juiz municipal do termo de Bom Jardim, bacharel Bento Borges da Fonseca, mas reclamou elle pela imprensa contra esse acto, declarando não haver solicitado a sua exoneração.

O Exm. Sr. ministro da justiça, á quem participei logo a contestação á que me refiro, respondeu que, verificada a falsidade do requerimento, em vista do qual foi concedida a exoneração ao dito juiz, não deixaria de reintegral-o.

O juiz municipal dos termos reunidos de Cabrobó e Salgueiro, bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond, ausentou-se do districto de sua jurisdicção, e por esse facto acha-se condemnado á 4 annos de suspensão de seu emprego, em virtude de sentença do juiz de direito da respectiva comarca.

Os quadros abaixo indicam os juizes municipaes que entraram em exercicio nesta provincia, por effeito de nomeação ou recondução, assim como os que obtiveram licença:

Juizes municipaes nomeados ou reconduzidos

NOMES	TERMOS	DECRETO DE	EXERCICIO EM	OBSERVAÇÕES
Bacharel José de Amorim Salgado	Barreiros . .	3 de julho de 1880	3 de agosto de 1880. . . .	Nomeado
Bacharel João Alvares Pereira de Lyra.	Brejo . . .	7 de agosto de 1880	5 de setembro de 1880 . .	Reconduzido.
Bacharel José Cyriaco Soares R. da Camara. . . .	Triumpho .	12 de junho de 1880	7 de dezembro de 1880 . .	Nomeado.
Bacharel João Baptista Gitirana Costa	Flores. . .	10 de novembro de 1880. . .	13 de dezembro de 1880 . .	Reconduzido.
Bacharel Jesuino Claro dos Santos e Silva.	Buique . .	7 de dezembro de 1880 . . .		Nomeado.
Bacharel João Baptista de Mello Peixoto	Bom Jardim.	15 de janeiro de 1881		Idem.
Bacharel José Brandão da Rocha.	Escada . .	Idem		Idem.
Bacharel Ascindino Cavalcante Simões.	Exú . . .	Idem		Idem.
Bacharel Luiz da Silva Gusmão	Caruarú . .	12 de fevereiro de 1881 . . .		Idem.

Juizes municipaes licenciados

TERMOS	NOMES	TEMPO	DATA	OBSERVAÇÕES
Tacaratú . .	Bacharel José da Costa Carvalho Guimarães. . . .	3 mezes.	19 de agosto de 1880 .	
Caruarú . .	Bacharel Antonio Pedro Ferreira Lima.	Idem .	27 de agosto de 1880 .	
Iguarassú .	Bacharel Liberato Villar Barreto Coutinho. . . .	30 dias.	8 de outubro de 1880 .	
Rio Formoso.	Bacharel Gaudino Eudoxio de Brito	3 mezes.	2 de novembro de 1880	
Buique . .	Bacharel Luiz da Silva Gusmão	45 dias.	8 de novembro de 1880.	
Limoeiro . .	Bacharel José Mauricio de Torres Temporal	30 dias	27 de novembro de 1880	
Garanhuns .	Bacharel José Alves Lima. .	3 mezes.	30 de novembro de 1880.	
Gloria. . .	Bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo. . . .	30 dias.	21 de janeiro de 1881 .	
Floresta . .	Bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque. .	3 mezes.	31 de janeiro de 1881 .	
Cimbres . .	Bacharel Antonio Sergio Lopes Lima	2 mezes.	15 de fevereiro de 1881	
Itambé. . .	Bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello. . .	30 dias	16 de novembro de 1880	Pela Relação.

JUIZES SUBSTITUTOS

Referem-se aos que foram removidos ou reconduzidos, e aos que preencheram o quadriennio, estes outros quadros:

Juizes substitutos reconduzidos ou removidos

NOMES	COMARCA	DECRETO	EXERCICIO EM	OBSERVAÇÕES
		1880	1880	
Bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão.	Jaboatão	3 de julho.	19 de julho.	Removido de Queluz
Bacharel Hortencio Peregrino da Silva	Olinda	Idem . .	14 de agosto	Idem de Barreiros.
Bacharel José Jacintho Borges Diniz	Recife	18 de set. 1881	1 de outubro. 1881	Reconduzido.
Bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.	Idem .	12 de jan.	28 de janeiro.	Removido da Escada
Bacharel Braz Florentino Henriques de Souza.	Idem .	5 de fev		Recondusido.

Juizes substitutos e municipaes que concluiram o respectivo quadriennio

NOMES	TERMO	DATA
Bacharel José Domingues da Silva. . . .	Olinda . .	15 de julho de 1880.
Bacharel João Alvares Pereira de Lyra. . . .	Brejo . . .	22 de agosto de 1880.
Bacharel Luiz da Silva Gusmão.	Buique . . .	22 de dezembro de 1880

SUBSTITUIÇÃO DOS JUIZES DE DIREITO

Por portaria de 30 de novembro determinei a ordem da substituição reciproca dos juizes de direito da comarca desta capital.

A designação dos juizes municipaes, que deverão substituir aos juizes de direito das demais comarcas, foi regulada por portaria de 30 de dezembro.

SUPPLENTES DOS JUIZES MUNICIPAES

Dos quadros que seguem consta quaes os cidadãos que foram nomeados ou exonerados:

Supplentes dos juizes municipaes nomeados

NOMES	LUGAR	TERMOS	DATA
Commendador José Pereira de Araujo . .	2.º	Escada	27 de julho de 1880
Capitão Dervino dos Santos Pontual . .	3.º	«	27 de julho de 1880
João de Carvalho Soares Brandão . .	2.º	Gamelleira	28 de julho de 1880
Tenente-coronel José Antonio Seraphico de A. Carvalho	2.º	Palmares	28 de julho de 1880
Tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca.	3.º	«	28 de julho de 1880
Bacharel José Manoel Wanderley Lins .	2.º	Gamelleira	7 de agosto de 1880
Capitão Domingos Theodoro Rigueira Pinto de Souza	3.º	«	7 de agosto de 1880
Commendador José Pereira de Araujo .	2.º	Escada	17 de setembro de 1880
Capitão Dervino dos Santos Pontual .	3.º	«	17 de setembro de 1880
José Antonio dos Santos Rendeiro. .	2.º	Triumpho	23 de agosto de 1880
João Bezerra Leite	3.º	«	23 de agosto de 1880
Alferes Antonio Paes de Lyra . .	3.º	Garanhuns	14 de setembro de 1880
Severino José Bio	3.º	Taquaretinga	22 de outubro de 1880
Capitão Lourenço Bezerra Alves da Silva .	2.º	Ipojuca	25 de novembro de 1880
Manoel Cysneiro da Costa Reis .	3.º	«	25 de novembro de 1880
Juvenal Gomes de Souza Borba . .	2.º	Tacaratú	15 de dezembro de 1880
Antonio de Albuquerque de Hollanda Cavalcante	3.º	Rio Formoso	29 de dezembro de 1880
Galdino Pereira de Moraes	3.º	Flores	3 de fevereiro de 1881

Supplentes dos juizes municipaes exonerados

NOMES	LUGAR	TERMOS	DATA
Pompeu Americano Pereira Borba. . .	2.º	Itambé	12 de novembro de 1880
Barão de Una	3.º	Rio Formoso	24 de dezembro de 1880
Tenente-coronel José Antonio Seraphico de A. Carvalho	1.º	Palmares	18 de janeiro de 1881

PROMOTORES PUBLICOS

Todas as comarcas estão providas de promotores publicos.

Nos quadros seguintes menciona-se quaes foram nomeados ou exonerados, e quaes se acham no goso de licença:

Promotores publicos nomeados

NOMES	COMARCA	DATA DA NOMEAÇÃO	DATA DO EXERCICIO
		1880	1880
Bacharel João Vicente Pereira Dutra . .	Victoria	1.º de setembro	2 de julho
			1881
« Julio Augusto de Luna Freire. .	Bonito	9 de dezembro	12 de janeiro
« Antonio Freire	Tacaratú	15 de dezembro	8 de janeiro
« Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos	Cimbres	20 de dezembro	19 de janeiro

Promotores publicos exonerados

NOMES	COMARCA	DATA DA EXONERAÇÃO
Bacharel Felippe Alves da Silva . . .	Bonito . . .	9 de dezembro de 1880
« João de Souza Marinho . . .	Tacaratú . . .	15 de dezembro de 1880

Promotores publicos licenciados

COMARCAS	NOMES	TEMPO	DATA	OBSERVAÇÕES
Capital . . .	Bacharel Francisco Altino Correia d'Araujo .	3 mezes	16 de julho de 1880	
Buique . . .	Bacharel Thomaz Landim	»	25 de outubro de »	Mais 30 dias pela Relação.
Boa Vista . .	Bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura	»	8 de novembro »	
Garanhuns. .	Bacharel Antonio Salustiano de Abreu Rego .	»	10 » »	
Rio-Formoso .	Bacharel Antonio Amazonas de Almeida . .	60 dias	15 » »	30 dias foram concedidos pela Relação.
Escada. . .	Bacharel José Maria de Araujo	3 mezes	24 de dezembro »	
Victoria. . .	Bacharel João Vicente Pereira Dutra . . .	2 »	3 de janeiro de 1881	
Panellas. . .	Bacharel Pedro Jorge de Souza	20 dias	17 » »	

ADJUNCTOS DOS PROMOTORES PUBLICOS

As comarcas em que actualmente servem esses funccionarios são: a da capital, a de Itambé e a de Cabrobó.

Para a primeira das comarcas mencionadas nomeei, por portaria de 13 de julho de 1880, o bacharel Miguel dos Anjos Barros, em substituição do bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda, exonerado na mesma data.

Foi tambem exonerado, em 21 de dezembro ultimo, o adjuncto do promotor publico de Ouricury, Joaquim José Ribeiro.

OFFICIOS DE JUSTIÇA

Acha-se em concurso a serventia vitalicia dos officios de partidores e contador do termo de Taquaretinga.

O seguinte quadro é relativo aos officios de justiça, para cuja serventia se fizeram nomeações vitalicias, ou provisorias e interinas:

Officios de justiça providos victaliciamente, ou provisoria e interinamente

NOMES	OFFICIOS	TERMOS	DATA DA NOMEAÇÃO	SERVENTIA
Alexandrino José de Almeida	Tabellião e annexos	Caruarú.	1.º de julho de 1880	Interina.
Bacharel João de Sá e Albuquerque . .	Provedor de capellas e residuos e curador geral de ausentes . .	Recife.	19 » »	Vitalicia.
Carlos Borromeu Coelho da Silva.	Partidor e distribuidor	Nazareth.	27 » »	»
Adolpho Bessoni de Almeida	Partidor e contador	»	» » »	»
Leopoldo Borges Galvão Uchôa	Destribuidor e contador do civel, orphãos e ausentes	Recife.	29 » »	Provisoria.
Joaquim Cordeiro Falcão	Tabellião e annexos	Taquaretinga	28 de agosto »	»
Carlos Ferreira da Silva	»	Bom-Jardim.	25 de setembro »	Vitalicia.
Pedro Americo da Gama Duarte	Official do registro de hypothecas .	Recife.	7 de outubro »	Interina.
Antonio Carlos de Almeida	Tabellião e annexos	Escada.	25 de » »	Vitalicia.
Cesino Argemiro Walfrido de Moraes. . .	Partidor e destribuidor	Ipojuca.	16 de dezembro »	Provisoria.
Joaquim Candido de Oliveira	Partidor e contador	»	» » »	»
Francisco Augusto de Araujo	Depositario geral.	Recife.	7 de janeiro de 1881	»
Miguel Ferreira Velloso.	Escrivão de orphãos . . .	Caruarú.	21 » »	Interina.
João Paulo Pereira Dutra.	Partidor e contador	Serinhãem.	5 de fevereiro »	Vitalicia.
Manoel Firmino de Albuquerque. . . .	Partidor e destribuidor	Agua-Preta.	» » »	»
José Paulo da Silva Machado.	Partidor e contador	»	» » »	»
Alferes Pedro Severo da Costa Leite. . . .	2.º tabellião e annexos	»	» » »	»

POLICIA

O juiz de direito, bacharel Francisco Manoel Paraiso Cavalcante, que exercia o cargo de chefe de policia da Bahia, foi removido para esta provincia por decreto de 19 de junho ultimo.

Prestou juramento e entrou em exercicio á 28 daquelle mez.

De 13 de setembro a 8 de outubro, esteve no goso de licença, sendo substituido interinamente pelo juiz de direito especial do commercio, bacharel Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Por motivo de molestia, deixou o exercicio a 3 de janeiro deste anno, ficando encarregado do expediente o 1º supplente do delegado desta capital, bacharel Francisco Augusto da Fonseca e Silva, até que foi exonerado a seu pedido.

Em cumprimento de rigoroso dever de justiça, então lhe enderecei o seguinte officio:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, 13 de janeiro de 1881.—Em officio de hoje datado, communica-me V. S. que, havendo sido exonerado, á seu pedido, do cargo de chefe de policia desta provincia, pretende partir para a Bahia, onde terá de exercer o lugar de juiz de direito da comarca de Abrantes, a qual o governo imperial lhe designára.

« Terminada assim a commissão com que foi V. S. destinguido em attenção aos seus reconhecidos meritos, dirijo-lhe os louvores que lhe são devidos pelos importantes serviços que, no desempenho das suas funcções, V. S. prestou, especialmente á bem da tranquillidade e segurança publica, em circumstancias mais de uma vez melindrosas.

« Ao mesmo tempo, rendo a V. S. o meu agradecimento pelo esclarecido zelo, solicitude e lealdade com que V. S. coadjuvou á esta presidencia, correspondendo á plena confiança que sempre me mereceu.

« Ao concluir, folgo de renovar a V. S. a expressão dos meus sentimentos de particular estima e elevado apreço, assegurando-lhe que muito me penhoram os votos que V. S., no officio á que respondo, benevolamente enuncia á respeito de minha administração. Deus guarde a V. S.—*Franklin Doria.*—Sr. Dr. Francisco Manoel Paraiso Cavalcante. »

Por portaria de 13 do referido mez de janeiro, designei, para servir o cargo de chefe de policia interino, o juiz de direito da comarca de Goyanna, bacharel Joaquim da Costa Ribeiro, o qual entrou em exercicio no dia seguinte.

A secretaria de policia continúa com o mesmo numero de empregados, desproporcionado ao excessivo trabalho da repartição. Ainda não tem archivista, cuja falta se torna cada vez mais prejudicial. O archivo está a cargo do porteiro, que accumula as funcções de thesoureiro.

A divisão policial consta de um quadro, que se acha entre os annexos, comprehendendo tambem a divisão judiciaria, a civil e a ecclesiastica. Ha na provincia 52 delegacias e 190 subdelegacias.

Pela conveniencia de confiar, em certas circumstancias extraordinarias, os cargos policiaes á pessoas estranhas aos districtos policiaes, a nomeação de alguns delegados e subdelegados tem recahido em officiaes do corpo policial e da força de 1ª linha.

Varias autoridades policiaes foram demittidas, a bem do serviço publico, por motivos comprovados, que as fizeram desmerecer da confiança de que eram depositarias. A maior parte, porém, das exoneradas o tem sido, ou a pedido, ou por incompatibilidade superveniente; além de que são innumerosas as vagas que se abriram por effeito de mudança, de morte, e de não aceitação da nomeação.

Em geral, os delegados e subdelegados esforçam-se por servir bem, vencendo as difficuldades que, no cumprimento das suas funcções, constantemente lhes depara a escassez, se não a falta de força publica, o mais valioso auxiliar do serviço policial, sobretudo nos districtos sertanejos.

Os dous seguintes quadros demonstram numericamente, por ordem chronologica, as nomeações e as demissões das autoridades policiaes, durante a minha administração:

QUADRO demonstrativo do numero de autoridades policiaes, nomeadas de 28 de junho de 1880 a 28 de fevereiro de 1881:

CARGOS	1880								1881			Grande total
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL	
Delegados	1	6	5		3	2	4	21	1	2	3	24
Supplentes		1	6		7	4	1	19	6	1	7	26
Subdelegados		4	2	2	7	5	7	27	4	3	7	34
Supplentes			10	3	13	13	21	60	3	5	8	68
Somma.	1	11	23	5	30	24	33	127	14	11	25	152

QUADRO demonstrativo do numero de autoridades policiaes, exoneradas de 28 de junho de 1880 a 28 de fevereiro de 1881:

CARGOS	1880								1881			Grande total
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL	
Delegados	1	8	5		1	1	3	19	1	2	3	22
Supplentes	1	2	4	1	3	1	1	13	4		4	17
Subdelegados		4	4			1	4	13	6	1	7	20
Supplentes		1	6	2	1	4	4	18	2	4	6	24
Somma.	2	15	19	3	5	7	12	6[illegible]	13	7	20	83

FORÇA PUBLICA

CORPO DE POLICIA E GUARDA CIVICA

Além das diligencias para captura ou perseguição dos criminosos e conducção de presos, emprega-se o corpo de policia na guarda das cadeias da provincia, assim como auxilia a guarnição desta capital.

Tão variado serviço não pode por certo ser executado satisfactoriamente pelo actual corpo de policia, que se compõe de 850 praças.

A guarda civica, á que está especialmente confiada a policia desta importante cidade, não tem pessoal bastante para postar-se, como convinha, em todas as ruas mais frequentadas. Com as 150 praças de que dispõe essa guarda, é evidente que não podem ser bem policiadas as 5 principaes freguezias da capital, pelas quaes se destribuem, e que tem uma população superior á 70.000 habitantes.

A insufficiencia da força actual para as exigencias do serviço que lhe incumbe, já foi reconhecida em leis anteriores de recente data.

A lei provincial n. 1,263, de 1877, confirmando o disposto na de n. 1,235, de 1876, que fixava em 1,120 as praças do corpo de policia com as da guarda local e urbana, autorisou a presidencia a augmentar estas duas ultimas com cem praças cada um a; e que [illegible] ria um total de 1,320 praças.

Dessa faculdade usou um dos meus antecessores, segundo se vê da portaria de 23 de maio de 1878, augmentando com cem praças a guarda civica e constituindo o corpo de policia, em vez de 1.000 com 1.200 praças.

Essa portaria foi modificada pela de 3 de junho seguinte, sendo o corpo de policia reduzido a 1.081 praças.

A elevação, pois, do numero das praças, tanto do corpo policial, como da guarda civica, é de indeclinavel necessidade.

De accordo com o disposto no art. 29 do regulamento de 8 de novembro de 1873, nomeei, por portaria de 16 de setembro ultimo, ao coronel do 2º batalhão de infantaria, José Lopes de Oliveira, para inspeccionar o corpo de policia, marcando-lhe como ponto de partida o dia 4 de dezembro de 1878, em que começou a serventia do actual commandante, tenente-coronel Miguel Reinaux Duarte.

O mencionado coronel desempenhou escrupulosamente essa commissão, e concluio o respectivo exame em 25 de novembro seguinte.

O relatorio que me apresentou, e vai annexo, demonstra que eram infundadas as accusações que se levantaram pela imprensa contra o commandante do corpo de policia.

Em 20 de julho foram promovidos a capitão do corpo o tenente Joaquim Apridio Boes da Costa, a tenente o alferes Ladgero de Mattos Pereira Dutra, e a alferes o sargento Antonio Gomes Cesar de Mello.

Promovi a tenente o alferes José Severino de Almeida Pedroza em 16 de setembro, e nesta data nomeei para a vaga de alferes João Pamphilino Cavalcante.

A' 20 do mesmo mez, obteve promoção ao posto de alferes o sargento Luiz da Matta e Silva.

Foram demittidos: o capitão Ursulino da Cunha Torreão, em 14 de julho, e alferes Francisco de Barros Baptista em 20 de setembro.

Falleceu á 13 deste ultimo mez, o tenente Hermino de Senna Barros.

A' 22 de dezembro expedi o regulamento para a guarda civica, ficando assim revogadas as instrucções provisorias de que trata a portaria de 21 de junho de 1876, quando a dita guarda fôra organisada com 120 praças, conforme o disposto na lei provincial n. 1,235 daquelle anno.

O Dr. chefe de policia expedirá opportunamente as instrucções que lhe competem.

O novo regulamento, de conformidade com o art. 1º da lei n. 500, estabeleceu na freguezia da Graça uma nova estação. Para commandante desta estação foi nomeado alferes Joaquim Januario Nunes da Silva.

GUARDA NACIONAL

Por decretos n. 7.586 a 7.603, de 3 de janeiro de 1880, foi reorganisada a guarda nacional nas seguintes comarcas: Recife, Jaboatão, Victoria, Escada, Cabrobó, Ouricury e Bôa-Vista, Caruarú, Panellas, Cabo, Bonito e Bezerros, Barreiros e Palmares, Bom Jardim, Taquaretinga e Limoeiro, Floresta e Tacaratú, Rio Formoso, Goyanna, Itambé, Brejo e Cimbres.

O governo imperial tem feito nomeações para os postos de commandantes superiores e commandantes de corpos da guarda nacional de todas as comarcas mencionadas, menos as de Victoria, Floresta e Tacaratú.

Em 12 de janeiro deste anno transmitti ao Exm. Sr. ministro da justiça o mappa da qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional nas comarcas de Garanhuns, Buique, Bom Conselho e Pao d'Alho. Os decretos ns. 7,986 a 7,989 reorganisaram a guarda nacional nestas outras comarcas.

Em officios de recentes datas prometteram os antigos commandantes superiores de Flores, Nazareth e Olinda, satisfazer as reiteradas ordens expedidas, já por meus antecessores, já por mim, sobre as qualificações que lhes compete promover.

Resta enviar ao governo os mappas destas qualificações, para que se complete a reorganisação da guarda nacional da provincia.

FORÇA DE LINHA

Continúa no commando das armas desta provincia o distincto militar, brigadeiro João Antonio de Oliveira Valporto, que me tem constantemente auxiliado com intelligencia e zelo.

A força de linha destribuida á esta provincia compõe-se dos batalhões 2º e 14º de infantaria e da companhia de cavallaria.

O estado completo da mencionada força é:

2º batalhão	452		praças
14º «	364		«
Companhia de cavallaria	55		«
Somma	871		«

O estado effectivo é o seguinte:

2º batalhão	392		
Praças aggregadas e addidas		48	»
14º batalhão	316		«
Praças aggregadas e addidas		71	«
Companhia de cavallaria	51		«
Addido		1	«
Sommas	759	120	«

Para o estado completo faltam, pois, 112 praças.

Essa força, assim desfalcada, não satisfaz as exigencias do serviço da guarnição, e mais insufficiente se torna, pois, que della estão destacadas no presidio de Fernando 139 praças e 7 officiaes, na cidade da Victoria 30 praças e 1 official, e na villa de Tacaratú 38 praças e 2 officiaes.

Além disto, acham-se ha muito na capital da provincia das Alagôas 54 praças do 2º batalhão, e na povoação de Piranhas, da mesma provincia, 43 praças e 3 officiaes do 14º batalhão.

Dos depositos de disciplina, creados pelo decreto n. 3,555 de 9 de dezembro de 1865, mandou-se, por aviso de 22 de julho do anno passado, estabelecer um de 1ª ordem na fortaleza do Brum para as guarnições desta provincia, da Parahyba e das Alagôas devendo regular-se pelas instrucções de 15 de fevereiro de 1866.

Por aviso do ministerio da guerra de 28 de setembro foram mandados admittir voluntarios para preencher os claros da força de linha existentes nesta provincia, sendo êlles convidados nos termos do art. 67 do regulamento n. 5.881 de 27 de fevereiro de 1875.

CADEIAS

A principal cadeia da provincia é a Casa de Detenção. O edificio contém ao todo 110 cellulas, sendo 60 para dous detentos e 50 para cinco.

Com quanto o numero de detentos não deva exceder de 370, acontece que muitas vezes ultrapassa o de 400.

E' grandemente sensivel a falta de compartimento separado para as mulheres e menores que adoecem.

A Casa de Detenção e a cadeia da cidade do Brejo, são as duas unicas prisões que actualmente offerecem mais ou menos condições de aceio, segurança e salubridade.

A cadeia de Flores, depois de concluida, será tambem uma das melhores da provincia.

Os demais edificios, que no interior da provincia servem de cadeias, não reunem de todo essas condições.

Se fosse possivel melhorar o estado tão desfavoravel das prisões nas differentes comarcas, colher-se-hia, além de outras vantagens, a de cessar a constante remoção de presos do interior para esta capital, remoção que se effectúa com grave damno para os mesmos presos e dispendio não pequeno para a provincia.

PRESIDIO DE FERNANDO DE NORONHA

A administração do presidio consta: de 1 commandante, 1 major da praça, 1 secretario, 1 capellão, que tambem exerce as funcções de professor de primeiras lettras, 1 professora, 1 medico, 1 pharmaceutico, 1 almoxarife, 1 escrivão do almoxarifado, 1 fiel do almoxarifado e 2 sargentos paisanos.

A' pedido, foram exonerados: em 5 de outubro ultimo, Manoel Maria Aarão de Albuquerque, do cargo de amanuense do almoxarifado, sendo, por portaria de 6 daquelle mez, nomeado para substituil-o João Pereira de Lucena; e em 25 de novembro o tenente honorario do exercito Ursino Teixeira de Barros, do cargo de escrivão do almoxarifado, para o qual nomeei na mesma data a Manoel Augusto de Mesquita.

Não tendo este aceitado a nomeação, considerei-a sem effeito em 16 de dezembro, e nomeei nesse dia a João Valpassos da Cunha Ribeiro, que entrou em exercicio a 27 daquelle mez.

A 20 de dezembro tambem concedi ao Revd. Vicente Maria Ferrer de Albuquerque, exoneração do cargo de capellão.

Este lugar está vago por falta de um sacerdote que se preste a desempenhal-o.

A tranquillidade do presidio não foi alterada durante o anno proximo findo: houve só um facto criminoso, o assassinato de um sentenciado militar por outro individuo de igual classe.

Existem no presidio 1,668 sentenciados, sendo 257 militares.

A população total eleva-se a 2,415 habitantes.

Quanto ás sentenças que alli cumprem, são condemnados:

A' pena capital, 12; á galés perpetuas, 668; á galés temporarias, 105; á prisão perpetua, 26; com trabalho, 175; simples, 665; á penas que se ignoram, 17; somma 1,668.

Acham-se divididos em 15 companhias, commandadas por outros tantos sargentos e 30 cabos.

Determinou o Exm. Sr. ministro da justiça, em aviso do 1º de outubro ultimo, que esta presidencia fizesse remover do presidio de Fernando, todos os réos condemnados na provincia de Pernambuco, que alli existam, contra o disposto nos arts. 8º e 9º da lei n. 52 de 1833 e decreto n. 2,375 de 1859.

Essa lei e decreto só permittem a remessa de sentenciados para o presidio, quando condemnados por crime de moeda falsa, ou quando preceda autorisação do governo imperial, provada a circumstancia de não haver cadeias com as accommodações e a segurança precisas.

Em observancia do citado aviso, transmitti copia delle ao Dr. juiz de direito executor das sentenças criminaes nesta cidade, e desde logo ficou suspensa a remessa de réos contra o disposto na legislação vigente.

Quanto á remoção dos sentenciados desta provincia, é medida dependente de certas informações, que ainda não estão completas.

Ha no presidio 128 proprios nacionaes e 582 pertencentes á particulares.

Durante o anno passado construiram-se tres predios para o Estado.

D'entre os proprios nacionaes, merecem especial menção o arsenal, a prisão, 2 templos, a fortaleza dos Remedios, o forte de Santo Antonio e o quartel de Sant'Anna.

Acham-se em máo estado os fortes de S. José, Boldro, Dous Irmãos, do Leão e do Sueste.

Sobre as ruinas do forte da Conceição está construida a enfermaria militar.

Além de quatro estradas de rodagem calçadas, ha uma outra a concluir-se.

A importancia recebida pelo almoxarife do presidio, para occorrer ás despezas feitas durante o anno com os empregados, officiaes, praças do destacamento, gratificação, etc., etc., foi de 126:200$125, e a despesa de .... 108:603$080, passando para o corrente anno um saldo de 17:597$046.

Na officina de sapateiro fabricaram-se 26.517 pares de sapatos, na importancia de 79:551$, produzindo o saldo de 14:203$006, em beneficio da fazenda nacional.

As obras feitas nas officinas de carapina, ferreiro e tanoeiro importavam em 2:196$710.

(Continúa)

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1881

Actos.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 162, de 22 do corrente, resolve demittir, a bem do serviço publico, dos cargos de 1º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Palmares os cidadãos José da Costa Brandão Cordeiro Junior e Francisco Xavier das Chagas.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, resolve nomear o cidadão Francisco Furtado de Mendonça para o lugar de agente pagador da repartição das obras publicas, vago pelo fallecimento de Ernesto Ferreira de Barros Campello; ficando sem effeito a portaria de 16 de dezembro do anno passado pela qual foi nomeado Antonio Magalhães para o referido lugar.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Ao Dr. delegado de policia, mande V. Exc. apresentar nos dias 27 e 28 do corrente e 1º de março vindouro, uma força de 16 praças de cavallaria para auxiliar a de que dispõe a policia, na manutenção da ordem publica.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Declaro a V. S., para os devidos fins, que, segundo consta de communicação do brigadeiro commandante das armas, de hontem datada, sob n. 110, falleceu a 19 do corrente o tenente do 2º batalhão de infantaria, João Ernesto de Salles.

— Ao presidente da junta commercial.—Sirva-se V. S. de informar me ouvido a junta de corretores, com que desconto foram negociadas de 1860 a 1870, nesta praça as apolices provinciaes de juros de 8 %.

— Ao 1º promotor publico da capital.—Transmittindo a copia inclusa do officio n. 35 que a camara municipal do Recife dirigio-me em 14 do corrente mez, tenho por fim recommendar a Vmc. que proceda nos termos da lei contra quem tiver sido autor da falsificação da certidão junta em original alludido no predito officio. — Communicou-se á camara municipal do Recife.

— Ao promotor publico da comarca da Villa Bella. Transmittindo a copia inclusa do officio de 7 de janeiro findo, em que a camara municipal de Villa Bella representou-me que os vereadores do quatriennio findo, tendo feito arrematar os impostos, consumiram o producto respectivo no pagamento de dividas ficticias, de modo a não poder a municipalidade occorrer as despezas do exercicio financeiro vigente, facto esse sobre o qual o Dr. juiz de direito desta comarca prestou a informação junta por copia; tenho por fim recommendar a Vmc. que proceda a respeito, nos termos da lei, contra quem de direito, communicando-me opportunamente o resultado do processo respectivo.—Communicou-se á camara municipal de Villa Bella.

— Ao commandante do corpo de policia.—Providencie Vmc. no sentido de serem com brevidade substituidas as praças do destacamento estacionado em Palmares.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

Portarias:

— De accordo com o parecer do engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, autoriso a camara municipal do Recife a desappropriar pela quantia de trinta e cinco contos de réis, o predio n. 1, de dous andares, com o respectivo terreno adjacente, sito á rua Gervasio Pires. Quanto á autorisação pedida pela camara para retalhar e vender o terreno que não fôr preciso para commodo publico, não póde ter lugar; convindo observar-se o que dispõe o art 42 da lei do 1º de outubro de 1828, combinado com o art. 12 da lei de 3 de outubro de 1834. Assim respondo ao seu officio n. 12, de 24 de janeiro findo.

— Accuso o recebimento do officio de 14 de janeiro findo, em que a camara municipal de Cabrobó, communica que, em virtude dos arts. 3º e 6º da lei provincial n. 962 de 14 de julho de 1870, assumira a fiscalisação e vigilancia dos cemiterios, da villa e do povoado de Belém pede-me approve a deliberação que tomou de nomear administradores para as mesmas e determinar que nos ditos cemiterios se observe o regulamento que vigora no da villa de S Bento. Em resposta, ordeno á camara que considere sem effeito essa deliberação não só porque não foi expedido o regulamento de que trata o art. 17 da citada lei, mas tambem porque a assembléa provincial não decretou a creação dos cargos que a camara resolveu prover; accrescendo que a camara nem solicitou nem obteve autorisação desta presidencia nos termos do art. 2º do decreto de 25 de outubro de 1831 para que o supradito regulamento vigorasse provisoriamente nesse municipio.

— Haja a camara municipal de Cabrobó de considerar sem effeito a deliberação que tomou de augmentar os vencimentos do porteiro e do fiscal alludidos em seu officio a que respondo, de 14 de janeiro findo, porquanto o art. 84 da lei provincial n. 1,221, de 21 de junho de 1875, apenas autorisa que as municipalidades proponham á assembléa provincial as alterações que pretendam realisar no numero e vencimentos de seus empregados sem permittir por isso que taes alterações sejam desde logo effectuadas, conforme praticou a camara de Cabrobó.

— Inteirado do que a camara municipal de Bonito representa sobre o supplente Joaquim Roberto Pereira, que foi juramentado para substituir um vereador que não compareceu para tomar posse, declaro que o exercicio do cargo de vereador, onde supplente deste é obrigatorio e que si os cidadãos eleitos não apresentarem os motivos legitimos de escusa mencionados nos arts. 18, 19 e 28 da lei de 1 de outubro de 1828, devem ser compellidos por meio das multas de que trata o citado art. 28 a exercer os respectivos cargos: e si, não obstante as multas insistirem em recusar-se a isso, devem ser processados criminalmente como incursos nas penas do art. 128 do codigo criminal, conforme decidiram os avisos de 28 de fevereiro de 1833, 23 de junho de 1834, 13 de março de 1837, 29 de outubro de 1838 e 16 de dezembro de 1861.

Assim, cumpre que a camara faça juramentar o cidadão Otilio Primo Lins de Albuquerque; devendo, porém, continuar em exercicio o dito supplente até a posse daquelle cidadão, afim de que a camara esteja completa, porquanto, embora o art. 27 da lei de 1 de outubro de 1828 permitta que as municipalidades funccionem com a presença de 5 vereadores, o pensamento da mesma lei é que ellas celebrem suas sessões com o numero legal de seus membros, conforme evidencia-se da exposição do art. 28.

— De varios documentos officiaes submettidos á minha deliberação, consta que os vereadores do quatriennio findo, da camara municipal de Bezerros, deixaram de juramentar o vereador da actual Manoel Joaquim de Mendonça, por ser incompativel o exercicio cumulativo desse cargo com o de escrivão effectivo da collectoria provincial e interino da geral, conforme eu decidira a 18 de setembro do anno passado. Não obstante, um dos novos vereadores, achando-se na presidencia da camara, deu-lhe posse, contra o que representaram-me os vereadores Felippe da Cruz Pereira Brayner, José Florencio de Lima e Antonio Ferreira da Costa e Silva.

Tendo apreciado esses documentos, e considerando que a camara transacta não devia com effeito ter deixado de juramentar o cidadão Manoel Joaquim de Mendonça, devendo limitar-se a representar a esta presidencia, se elle estivesse no proposito de desempenhal-o simultaneamente com os de escrivão das ditas collectorias, declaro á camara municipal de Bezerros que, embora fosse regular o juramento deferido posteriormente, não pode, entretanto o dito cidadão Manoel Joaquim de Mendonça exercer cumulativamente os cargos supra mencionados, em vista da referida decisão, de 18 de setembro, constante da inclusa copia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia interino. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 22 do corrente, n. 259, communicando haver no dia anterior reassumido o exercicio do cargo de commandante da 2ª estação da guarda civica, o alferes Geraldo Rodovalho de Andrade.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao inspector interino do arsenal de marinha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 25 de janeiro deste anno, sob n. 224, que nesta data dirigio-se ao Exm. Sr. ministro da marinha acerca da impossibilidade de executar-se a ordem de baixa para o imperial marinheiro Diogo Antonio José, pelas razões apresentadas pela thesouraria de fazenda, a que se refere aquelle officio.

— Ao juiz de direito da comarca de Taquaretinga.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 16 do corrente, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio de seu cargo, o qual havia deixado no dia 8 para entrar no gozo de licença concedida pelo conselheiro presidente da Relação.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao juiz municipal e de orphãos de Taquaretinga. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 16 do corrente, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio de seu cargo. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Ao Sr. Manoel Joaquim de Mendonça, pro-presidente da camara municipal de Bezerros.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda devolver a V. S. seu officio incluso, de 18 do corrente mez, por não estar assignado pela camara, conforme exige o art. 64 da lei de 1 de outubro de 1828.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 3 DE MARÇO DE 1881

Antonio Gomes de Miranda Leal.—Aguarde decisão da assembléa legislativa provincial.

Amaro Gomes de Oliveira Coutinho.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Albino Leite de Farias.—Requeira as autoridades judiciaes, a quem competir o alistamento eleitoral do districto do domicilio do supplicante.

Bernardino José dos Santos.—Sim.

Barão de Pyrangi.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Carolina de Magalhães Rodrigues.—Não tem lugar, á vista da informação.

Candida Balbina da Rocha.—Indeferido, de accordo com a informação.

Companhia Pernambucana de navegação costeira.—Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

Caetano Pestana da Costa.—Informe a camara municipal de Quipapá.

Ernestino Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Eugenia Senhorinha Maria da Conceição.—Não tem lugar, á vista da informação.

Bacharel Felippe Alves de Oliveira.—Encaminhe-se.

Honorato José de Oliveira Figueirado.—Passe portaria na forma requerida.

Irmandade do Divino Espirito Santo —Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

José Martiniano de Souza.—Sim, não havendo inconveniente.

Jeronymo Monteiro.—Nesta data determino a suppressão de um dos apparelhos da companhia Recife Drainage, collocado no pavimento terreo do predio do supplicante sito á rua da Imperatriz n. 12, a contar de janeiro proximo passado.

José Joaquim de Araujo Pacheco.—Sim.

Bacharel José Maria Moscoso da Veiga Pessoa.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Antonio de Almeida.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dr. João Maria Seve.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Laurinda Francisca de Mello.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Alves da Silva Caldas.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Mariano da Costa Araujo Japiassú.—Dirija-se ao governo imperial.

Maria José do Espirito Santo.—Não tem lugar, á vita da informação.

Manoel Joaquim Xavier Ribeiro.—Junte procuração.

Capitão Manoel Thomaz Villa-Nova.—Indeferido, á vista da informação.

Manoel Joaquim da Silva Mendonça Vianna.—Certifique-se.

Manoel Joaquim Alves da Costa.—O supplicante só póde ser indemnisado da quantia a que se refere, depois que se concluir o recolhimento do debito dos officiaes que por ellas são responsaveis.

Bacharel Manoel Augusto Ferreira da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Joaquim Seabra.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria José de Albuquerque Maranhão.—Aguarde a decisão do governo imperial.

Rita Isabel de Albuquerque.—Indeferido, á vista da informação.

Salvina Cantidiana da Silva Cunha.—Informe o Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano.

—4.—

Antonio Borges da Silveira Lobo.—Informe o Sr. juiz de direito da vara civil.

Antonio Maria Carneiro Leão.—Sim na forma requerida.

Associação Commercial Beneficente.—Dê-se a certidão pedida.

Bemvindo de Souza Castro Feitosa.—Deferido com officio desta data ao inspector do thesouro provincial.

Henrique Vianna da Paz.—Entregue-se mediante recibo.

Tenente Joaquim Martins da Cunha.—Sim.

João Mauricio de Senna.—Sim, mediante recibo.

José Guilherme Guimarães.—Passe portaria negando provimento ao recurso.

José Peres Campello.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial tendo em vista os novos documentos apresentados pelo supplicante.

Manoel Francisco do Nascimento.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Maximiano Lopes Machado.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Brasiliana Olympia de Mendonça.—Não ha que deferir, visto constar das informações que a supplicante ainda não foi multada.

Pedro Jorge de Souza —Sim.

Senhorinha Maria do Espirito Santo.—Remettido ao Sr. juiz de direito interino da comarca de Nazareth, para attender á supplicante e devolver.

Vicente de Paula Delgado.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 4 de março de 1881.

Pelo porteiro.
Moraes e Silva.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 302—Secretaria de policia de Pernambuco, 4 de março de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem José Severino da Cruz, por crime de homicidio

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Amaro Francisco Bandeira de Mello, Antonio Rodrigues de Oliveira e João Manoel de Oliveira, por crime de furto.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Bellarmino Ribeiro Duarte, alienado, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do do 1º districto do Poço, Joaquim de Sant'Anna Lima, por espancamento.

— O individuo de nome José Severino da Cruz, de que acima trato, apresentou-se hontem voluntariamente ao subdelegado do 2º districto do Poço da Panella, afim de ser recolhido á prisão por ter no dia 20 do mez findo e no lugar denominado Macacos, do 2º districto de S. Lourenço da Matta, assassinado a José Damião.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE MARÇO DE 1881

Thomaz Antonio Guimarães.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de D. Rita Alves Barbosa.—Informe o Sr. contador.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.—Informe o Sr. contador.

Manoel Fernandes Velloso.—Informe o Sr. contador.

Amaral, Nabuco & C.—Infocme o Sr. contador.

Demetrio Bastos & C.—Informe o Sr. contador.

Gregorio Taumaturgo de Sá Leitão e outros commerciantes.—Informe o Sr. contador.

Jacintho Pacheco Pontes.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Miguel Joaquim de Carvalho Seára.—Como requer.

João Joaquim de Figueiredo Junior.—Dê-se,

Francisco Amancio da Silva.—Ao Sr. contador mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

Ignacio Ferreira dos Santos Junior.—Como requer.

Visconde do Livramento.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Cavalcante Barreto.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Geraldo Rodovalho de Andrade Lima.—Como requer.

João Paulino Catolé.—Certifique-se.

Contas do corpo de policia relativas ao mez de fevereiro.—Ao Sr. contador para mandar examinar os inclusos 15 documentos numerados e rubricados, dando informação.

Josepha Maria Pereira Rosas.—Certifique-se.

Dr. Henrique João de Lacerda.—Registre-se, e faça-se os devidos assentamentos.

Gerente da Recife Drainage Company—Deferido nos termos do art. 30 do contrato de 18 de dezembro de 1865, que consagrou isenção de todos os impostos provinciaes em favor da companhia; a qual por conseguinte não podia ser considerada no exercicio de 1871—72 sujeita a contribuição de 8 0/0 sobre seu escriptorio á rua do Imperador n. 26, procedendo-se pela secção do contencioso a baixa do debito exigido com as devidas communicações para esse fim.

Franklin Climaco Pereira de Souza.—Não póde ser escripturado o debito a que se refere o supplicante, por achar-se contemplado no quadro do presente exercicio com o respectivo credito.

Ernestino Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Clementino José M. da Silveira.—Informe o Sr. Dr administrador do consulado.

João Joaquim de Siqueira Varejão.—Dê-se.

Landelino de Luna Freire.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Tenente-coronel Miguel Reinaux Duarte.—Certifique se.

Joviano de Azevedo Mello.—Informe o Sr. contador.

Felix Manoel do Nascimento Valois.—Como requer.

João Paulo de Oliveira Lins.—Dê-se.

Benjamin Ismael Alvares dos Santos.—Informe o Sr. collector de Barreiros.

Domingos Soriano Cardim.—Como requer.

Manoel Diogo Chaves.—Certifique-se.

Manoel Bernardino de Salles Menezes—Como pede.

Felinto do Rego Barros Pessoa.—Certifique-se.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE MARÇO DE 1881

Francisco Manoel de Oliveira, José Antonio Pereira da Silva, Manoel Gomes dos Passos, Felippe Nery Gonçalves Ferreira Costa, Francisco Antonio Ferreira, Manoel Ferreira da Costa, José Francisco Mamede de Almeida, Luiz Epiphanio Moreira, Francisco das Chagas Ribeiro, José de Souza Pereira de Britto, João Guilherme Tavares, Antonio Joaquim de Sant'Anna, Joaquim da Costa Leite, José Tavares de Medeiros e Francisco Pereira de Almeida Cruz.—Certifique-se.

Lopes & C., e Flores & Aguiar.—A' 1.ª secção para os fins convenientes.

Gonçalves Correia & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Machado & Pereira.—Informe a 2.ª secção.

Duarte Silva & C., e José Joaquim de Lima Bairão.—A 1.ª secção para os fins convenientes.

José Moreira Pontes, Maximiano Ribeiro de Araujo, Claudino Francisco de Gouveia, Ezequiel Antonio Pereira Monteiro, Antonio Francisco Monteiro, Francisco Honorio de Souza Ribeiro, Antonio de Hollanda Cavalcante, Heliodoro Tiburcio de Siqueira Varejão e Manoel Francisco Fragoso.—Certifique-se,

Manoel Cardozo Junior, Braga & Irmão; José Cavalleiro, Joaquim Coelho Teixeira Bastos, Manoel dos Santos Falcão, Neves & Costa, Manoel Pedro Alvares, Antonio Moreira Reis, José Simplicio de Sá Esteves, José dos Santos Moreira, João José Malaquias, Miguel dos Anjos Pereira, Manoel Gomes de Sá Leitão, Joaquim da Costa Maia, Joaquim Mamede do Nascimento e José Bernardino Ferreira.—Deferido, quanto a taxa proporcional.

Constantino Maia & C.—Informe a 1ª secção.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 4 DE MARÇO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificação

A commissão encarregada da capella ingleza.—Como requer.

D. Maria Josephina da Silva Dubourcq.—Como requer, de accordo com a informação do engenheiro.

Joaquim Maria de Sampaio.—Concedido, de accordo com a informação do engenheiro.

José Moreno da Silva.—Idem.

Secretaria da camara municipal do Recife, 4 de março de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 2 DE MARÇO

(Continuação)

O Sr. Ulysses Vianna—Sr. presidente, não me opporia á passagem do requerimento do nobre deputado, o Sr. 2.º secretario, apesar do objecto delle, e afim de evitar desde logo questões acaloradas, se elle não me parecesse extemporaneo, uma vez que esta assembléa ainda não está definitivamente organizada, por quanto ainda não foram eleitas as commissões.

Os corpos legislativos só estão devidamente constituidos depois da eleição de suas commissões, que são os apparelhos por meio dos quaes elles funccionam.

O Sr. Estevão de Oliveira—Isto é uma novidade.

O Sr. Ulysses Vianna—Após á organisação da mesa, tem lugar a eleição das differentes commissões: é disposição expressa do nosso regimento interno.

Admittamos a hypothese de que a discussão do requerimento do honrado deputado consumma tanto tempo, que o trabalho da eleição das commissão não possa hoje ter lugar. Não será isso um inconveniente?

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Ulysses Vianna—Admittamos ainda a hypothese de que qualquer dos nobres deputados peça e obtenha da casa que um requerimento apresentado, nas condições em que se acha presentemente esta assembléa, seja enviado á qualquer commissão, attenta a importancia delle, afim de que ella emitta juizo sobre que convém fazer em vista da materia delle constante: á que commissão poderia ser remettido?

O Sr. Estevão de Oliveira—Onde foi que V. Exc. vio isto?

O Sr. Ulysses Vianna—Eu fallo, como já disse, em hypothese.

A ordem do dia de hoje é puramente regimental: não podemos fazer outra cousa, se não eleger as commissões; tudo mais é fóra de opportunidade.

São estas as observações que tenho a fazer sobre o requerimento apresentado pelo honrado deputado, pondo de parte a justa opposição que poderia fazer á sua passagem uma vez que não quero desde logo abrir um debate incandescente.

O Sr. Estevão de Oliveira (2.º secretario)—Sr. presidente, pensei que o illustre deputado trouxesse luz para a casa e que ou combatendo directamente o meu requerimento, ou apreciando a sua inopportunidade, nos convencesse de que eu tinha andado mal avisado; entretanto, esta hypothese verifica-se a respeito de S. Exc. Mal avisado andou o meu collega. Para mim e para todos não passou sem reparo muito sério, causou mesmo seria extranheza que o illustre deputado dissesse com um tom emphatico e dogmatico, que um corpo deliberativo só se considerava organisado depois de eleitas as suas commissões.

Senhores, eu não sei o que quiz dizer o collega, ou por outra, não me foi possivel comprehender o alcance das palavras de S. Exc. quando se referio a organisação dos corpos deliberativos. Para mim esta assembléa está devidamente constituida. A nomeação de commissões é um expediente adoptado para melhor encaminhar as questões que são sujeitas á apreciação da casa.

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. pensa de um modo e eu penso diversamente. Defendendo o meu requerimento, eu não ando mal avisado, nem sou extemporaneo, visto que pelo regimento cabe á todo e qualquer deputado occupar-se de materia identica a do requerimento, na hora do expediente.

A hypothese apresentada pelo nobre deputado de ir o requerimento a uma commissão qualquer não se verifica, nos termos do regimento por ser muito mais facil, muito mais curial discutil-o e votal-o immediatamente, tanto mais quando se trata de um simples pedido de informação.

O Sr. Ulysses Vianna - Eu estabeleço apenas uma hypothese.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu desejo sempre aprender com V. Exc, porém não são raras as vezes em que estou em discordancia completa; não sei se pelas trevas que obscurecem a minha intelligencia, ou se a luz que a offusca, ou se por qualquer outro phenomeno, o certo é que eu não o posso comprehender.

Sr. presidente, essas considerações justificam a opportunidade do meu requerimento, a eu penso que, quando se promette a entrada n'uma idade aurea, em que se considerar que a felicidade do paiz está feita por causa desse monumento legislativo, como hontem chamou o Sr. Dr. Doria, qualificando assim a reforma eleitoral, uma vez que essa reforma está feita, penso que todos nós somos obrigados pelo interesse unico de fazer effectiva a execução d'esse monumento legislativo a erguermo-nos em um só corpo para remover qualquer obstaculo que se anteponha a execução d'esse decreto.

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira — Se é este um facto que nos domina, eu espero que os nobres deputados, embora dissidentes, não creem embaraços á execução da lei, pela qual tanto se esforçaram e para fazer vingar, a qual, foi ate preciso fazer baquear certos caracteres que não estavam nesse caso, e que, pelo contrario, pareciam não ser susceptiveis de modificação.

Eu vejo, Sr. presidente, que a sinceridade do governo, não é mais do que uma cousa infantil. Os factos desmentem essa sinceridade; os seus delegados como que já vão mostrando um certo desejo de fazer calcar a lei.

O Sr. Ulysses Vianna — E' uma injustiça de V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu penso de um modo e o nobre deputado póde pensar de modo diverso, e a opinião publica decidirá quem está em erro.

O Sr. Malaquias—Mas qual é o thermometro?

O Sr. Estevão de Oliveira — Não sou eu, nem tão pouco é o nobre deputado, porque eu nunca tive a estulta pretenção de querer ser o thermometro da opinião publica.

O Sr. Ulysses Vianna — V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Estevão de Oliveira—Pois não.

O Sr. Ulysses Vianna — V. Exc. devia ter reparado que eu não fiz a minima observação ácerca do seu requerimento.

O Sr. Estevão de Oliveira —Os factos, porém, vão apparecendo, Sr. presidente, eu antevejo que a lei, denominada monumento legislativo, não ha de produzir os effeitos que se esperam, apezar da sinceridade que se promette para a sua execução.

O Sr. Ulysses Vianna —Não apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira — O delegado actual do gabinete Saraiva-Dantas, não tem correspondido a espectativa daquelles mesmos que o nomearam.

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira —Uma columna assenta sobre areia, tem escripto disticos lisongeiros para elevar o conceito do presidente da provincia, e eu tenho visto que isto não passa de uma mera phantasia ou desejo de illudir a opinião publica.

O Sr. Malaquias—Não apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira — S. Exc. o Sr. Dr Doria que tanto prometteu, ate hoje, não consta que tivesse tomado uma providencia sequer, afim de verificar se, com effeito, o facto allegado na imprensa, o abuso praticado pelo delegado do Bonito, era ou não veridico, além de outros abusos e excessos já commettidos por essa autoridade.

Ha um aparte)

O Sr. Estevão de Oliveira —A vista deste facto, Sr. presidente, facto de que se occupou a imprensa, competia a S. Exc. o Sr. Dr. Doria tomar immediatamente providencias energicas, afim de impedir que se calcasse aos pés a lei. Mas S Exc. ainda nada fez. Apezar da justiça que dizem presidir todos os actos de S. Exc., elle, o Sr. Dr. Doria, não tomou providencia alguma a respeito do facto a que me refiro.

As circumstancias, Sr. presidente, me convencem da veracidade do facto, circumstancias que se referem ao procedimento do delegado de policia do Bonito e ao procedimento calculado do illustre administrador da Casa de Detenção, chefe e director do partido dissidente na comarca do Bonito.

Um Sr. Deputado—Do partido liberal.

O Sr. Estevão de Oliveira—Do partido liberal, não; do partido leonino.

O Sr. Malaquias — E qual é então o partido liberal?

O Sr. Estevão de Oliveira—Vv. Excs. estão muito longe da liberdade.

O Sr. Malaquias E V. Exc. tambem.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não quero agora entrar nesta apreciação, porque mais tarde teremos tempo de sobra.

(Ha diversos apartes).

O Sr. Presidente reclama attenção.

O Sr. Estevão de Oliveira —'A minha intenção não é offender a ninguem.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. quando fallar, offenda-me do modo porque agora o offendo.

O Sr. Presidente—Eu não ouvi o nobre deputado usar aqui de expressões offensivas; se tive-se ouvido, chamal-o-hia immediatamente a ordem.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu não usei por certo de expressões offensivas. Entretanto, direi sempre ao nobre deputado que me honro com o seu aparte, que a consciencia de cada um de nós, nos colloca acima da malignidade de quem quer que seja.

Eu não quero, porem, Sr. presidente, me affastar um momento si quer, da materia que nos occupamos.

Dizia eu tambem, Sr. presidente, que outra circumstancia concorria para acreditar no facto denunciado e é que o Sr. administrador da casa de detenção, sendo como é o director do partido dissidente da comarca do Bonito, estava de mãos dadas com o delegado que é de alguma sorte responsavel na illegalidade de que se occupou a imprensa; e estava de mãos dadas com o fim de impedir que os nossos amigos trabalhem para a fiel observancia da lei eleitoral.

As circumstancias que acompanham o facto, me levam a crêr que elle é veridico, principalmente quando até hoje não se fez cousa alguma para contestar a denuncia.

Um Sr. Deputado—V. Exc. não póde affirmar isso.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu tenho todo o direito de assim me pronunciar, por quanto não consta que houvesse a administração da provincia tomado qualquer providencia.

Sr. presidente, pedindo as informações que constam do meu requerimento, eu achava-me na obrigação de dar os motivos por que assim procedia, e uma vez que já o fiz, uma vez que esta assembléa já as ouvio, procederá como for de justiça, aceitando ou regeitando o requerimento apresentado.

O Sr. José Maria—Tinha pedido a palavra para fundamentar um requerimento identico ao que se acha em discussão; uma vez, porém, que o nobre Sr. 2.º secretario se antecipou, aproveito a opportunidade para fazer sobre elle algumas considerações. Antes, porém, permitta-me V. Exc., Sr. presidente, que eu dê uma ligeira explicação sobre a attitude que pretendo assumir n'esta assembléa.

Espero continuar na actual a mesma norma de conducta seguida na sessão passada, com uma ligeira modificação apenas.

Então cursava eu ainda a academia; moço e ardente, com facilidade me inflammava; hoje, porém, que vou entrando na idade prosaica do *bom senso*, na phrase de Tobias Barreto, continúo no meu posto, firme, de lança em riste, propugnando pela causa da democracia (apoiados) e profligando os desmandos d'esta situação corrompida e bastarda; mas faço-o com toda a prudencia, com todo o sangue frio, com toda a moderação.

O Sr. Ulysses Vianna — Dou parabens ao nobre deputado.

O Sr. José Maria — Agradeço os parabens de V. Exc.

Explica-se perfeitamente esta modificação.

Estava persuadido de que uma vontade energica, um esforço ingente, seria capaz de, convencendo de sua propria hediondez aos homens que conduzem o carro triumphante do poder n'esta provincia...

O Sr. Ermirio Coutinho — Já o nobre deputado não está muito moderado.

O Sr. José Maria —... obrigal-os a retroceder, cedendo o lugar aos homens bons. Certo, porém, de que elles se conhecem, sabem quanto valem, e timbram em continuar, não havendo força humana que os faça recuar; não serei eu que me consuma, que prejudique a minha saúde; e, pois, limitar-me-hei a lavrar o meu protesto, para que se não supponha que com o silencio sanciono esse estado de cousas.

O Sr. Ulysses Vianna — A provincia nos julgará a todos.

O Sr. José Maria—Julgará a mim, como já o fez ao nobre deputado.

O Sr. Ulysses Vianna—E' exacto.

O Sr. José Maria - Feitas estas ligeiras considerações, occupar-me-hei da materia.

(Ha um aparte do Sr. Ulysses Vianna.)

O Sr. José Maria—V. Exc. conhece de certo o anexim: louvor em bocca propria é vituperio.

ILEGÍVEL

Sr. presidente, o *Diario de Pernambuco*, orgão official, de 23 de fevereiro, em sua *Revista Diaria*, denunciou um facto escandaloso e immoral, praticado por um Fulão Benicio, delegado do Bonito e um dos muitos que foram aquinhoados na derrama de patentes da guarda nacional pelos serviços prestados para que occupasse hoje uma cadeira senatorial o Sr. Luiz Felippe.

Consiste esse facto em ter esse individuo se apoderado do livro de qualificações do jury, d'onde se tem de tirar os eleitores, necessariamente para recheial-o de individuos de sua parcialidade, excluindo os seus adversarios, nossos correligionarios e conservadores.

Isto me não sorprehendeu, Sr. presidente.

De longa data conheço a Benicio; foi elle o autor de tres falsificações dadas em uma mesma acta, façanha que terminou fazendo subtrahir da casa da camara, onde se achava trancado, o livro das actas, precedendo arrombamento na mesma casa.

O Sr. Malaquias — Como se conta a historia!

O Sr. José Maria — No entretanto, Sr. presidente, a despeito da denuncia dada pelo orgão official, até hoje não me consta que o Sr. Dr. Doria tivesse tomado providencias, nem as tomará com certeza, porque Benicio é seu comparsa, por isso que ambos collaboram em favor da mesma causa, a causa da oligarchia.

Não as tomará, como não as tomou quando nós provamos, baseados em documentos, documentos irrecusaveis, que contra expressa disposição de um aviso do Sr. ministro da justiça, esse mesmo delegado interviera com força armada nas eleições municipal e senatorial, documentos que se acham em poder de S. Exc., por nos ter mandado pedir em confiança pelo seu secretario, e que ainda não foram entregues a despeito de repetidos pedidos de nossa parte.

Assim, Sr. presidente, S. Exc. quando muito mandará ouvir á essa autoridade policial, fazendo depois publicar os officios insultuosos, por elle assignados, e forgicados na casa de detenção, como succedeu na occasião em que se deu o facto que acabo de relatar.

Felizmente eu pouco caso faço de insultos procedentes de Benicio ou do Sr. Doria, que para mim vale tanto quanto elle.

Um Sr. Deputado — V. Exc. já não está no seu programma.

O Sr. José Marria — Estou perfeitamente no meu programma. Não usei e nem usarei de palavras acres e injuriosas, a menos que não parta de lá a provocação (apartes).

Sr. presidente, esse facto praticado por uma autoridade, denuncia cabalmente a resolução em que está o governo de empregar todos os ardis para vencer a eleição. E nem se póde dizer o contrario, por isso que estando no dominio publico, apenas passou desapercebido á administração da provincia.

E para corroborar o que acabo de affirmar, vou entrar n'uma outra questão, embora constrangidamente, por isso que diz respeito ao meu nobre collega o Sr. João Maranhão, que é, por assim dizer, a perola da bancada opposta.

Estou ligado a S. Exc. pelos laços da amisade e pelos laços do parentesco, mas acima de tudo costumo cumprir com o meu dever, acima do dever da amisade costumo collocar o dever politico.

Sr. presidente, o nobre deputado, juiz substituto de Jaboatão, que por força de lei tem de substituir o juiz de direito em seus impedimentos, convocou reuniões, assignou convites, expedi-os á diversas pessoas, servindo-se para isto de soldados, soldados que a provincia paga para manter ordem, garantir a vida e propriedade dos cidadãos.

Vou citar um exemplo

O nosso amigo Liberato de Freitas, subdelegado de Venda Grande, foi surprendido, um desses dias, por um soldado que trazia uma carta, convidando o para assistir á reunião, convite assignado, entre outras pessoas, pelo nobre deputado o Sr. João Maranhão.

O Sr. João Maranhão dá um aparte.

O Sr. José Maria — O escandalo, está justamente em ter sido o convite assignado por um juiz substituto que convoca reuniões e faz parte de commissões para alistamento, e enviado por um soldado.

O Sr. João Maranhão dá um aparte.

O Sr. José Maria — Este facto, Sr. presidente, dado antes do pleito, o que prova? Este e outros factos são ou não o prenuncio de que ha da parte do governo o firme proposito de intervir nas eleições, com inteiro prejuizo dos nossos amigos e dos conservadores?

O antigo systema da corrupção continúa ainda, e essa corrupção está lavrando desde a infima classe até a mais elevada.

O Sr. Presidente: — Lembro ao nobre deputado que a hora do expediente está finda.

O Sr. José Maria: — Neste caso vou mandar á mesa um requerimento, pedindo mais 10 minutos de prorogação para concluir o meu discurso.

E' lido, posto em discussão e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por mais 10 minutos.—S. R — *José Maria*. »

O Sr. José Maria (continuando): — Como ia dizendo, Sr. presidente, o velho systema da corrupção continúa na mais alta escala.

O nosso amigo Luiz de França Caldas, democrata sincero e convencido, residente em Afogados, foi convidado para bandear-se, offerecendo-se-lhe em troca a patente de capitão da guarda nacional.

Um Sr. Deputado: — Quem fazia semelhante cathechese?

O Sr. José Maria: — Ora, quem? Um dos tenentes-coroneis ultimamente eleitos, um *furrecas* qualquer...

O Sr. Malaquias — E as provas?

O Sr. José Maria — V. Exc. queria que elle deixasse documento?

O Sr. Malaquias — Essas allegações sem prova não teem valor.

O Sr. José Maria — Perdão; cito factos.

O Sr. Malaquias — D'esse modo eu poderia citar melhores.

O Sr. José Maria — Tudo isso, Sr. presidente, são nuvens que se vão accumulando, e terminarão por uma borrasca tremenda, que se desencadeiará contra os adversarios do governo. E', porém, necessario que se saiba que nós, a phalange de democratas, verdadeiros Spartanos, que está disposta antes a morrer com honra no campo da luta, á morrer ingloriamente, não cederá um passo e tudo envidará para que este povo não seja ainda uma vez ludibriado.

O Sr. Ermirio Coutinho — Bonito!

O Sr. José Maria — Bonito só sabe fazer V. Exc.; eu contento-me em dizer o que sinto, e que ... n'alma, embora em phrases desconexas. (Não apoiados).

Sr. presidente, os homens que se assentam á mesa da perfidia e da traição, não recuam... (Apartes).

Um Sr. Deputado — E' exacto.

O Sr. Presidente — Peço ao nobre deputado que se cinja á materia em discussão.

O Sr. Malaquias — Ha muito tempo que o nobre deputado d'ella se afastou.

O Sr. José Maria — Fui obrigado a isso por causa dos repetidos apartes que me veem de lá; mas vou terminar.

Não tive intenção de offender a nenhum dos nobres deputados, como disse a principio; estou na *idade prosaica* em que predomina o *bom senso*; vou terminar, portanto, sustentando o requerimento do nobre deputado o Sr. Estevão de Oliveira, esperando que a casa o tome na devida consideração, e aguardo-me para em tempo opportuno, voltar a tribuna sobre elle.

(*Continúa*)

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, achando-se presentes 31 Srs. deputados.

Lida, foi, approvada a acta da sessão antecedente, com uma emenda do Sr. Ulysses Vianna.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, declarando, em resposta ao officio n. 6, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia fica inteirado de haver sido eleita a mesa desta assembléa. — Inteirada.

Uma petição de Luiz Ignacio de Oliveira Jardim, professor jubilado, requerendo sua inclusão no quadro dos professores, ficando autorisada á presidencia da provincia a nomeal-o para alguma cadeira de 2.ª ou de 3.ª entrancia, a que tem direito. — A' commissão de legislação.

Uma petição de Bernardo Teixeira de Moura, professor da cadeira da povoação de Vicencia, requerendo que se marque quota para lhe serem pagos os seus ordenados como professor da cadeira de Ponta de Pedra, a contar de 23 de agosto de 1879 a 30 de junho do anno seguinte. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de D. Joaquina Lourença da Conceição Luna, requerendo a concessão de uma gratificação annual pelos serviços prestados á educação da mocidade. — A' commissão de petições.

— Passando-se á ordem do dia, foi submettido á votação o requerimento do Sr. Eudoxio, adiado na sessão antecedente, foi approvado, tendo, pela ordem, orado o Sr. Moraes Pinheiro.

O Sr. Lourenço de Sá justifica um requerimento para serem delegados poderes ao presidente para nomear as commissões, o qual é approvado depois de orarem os Srs. Lourenço de Sá, Maximiano Duarte, Espirito Santo, Ulysses Vianna, Malaquias, Barão de Nazareth, Lopes Machado, Odilon e Estevão de Oliveira, tendo ainda fallado, pela ordem, sobre a votação os Srs. João de Sá e Ulysses Vianna.

O Sr. presidente nomeou as seguintes commissões:

Rendas municipaes — Barão de Nazareth, Moraes Pinheiro e Lourenço de Sá.

Saúde publica — Beltrão, Caetano de Brito e Malaquias

Petições — Barão de Nazareth, Cunha Barreto e Espirito Santo.

Legislação — Cunha Barreto, Bacellar e Lopes Machado.

Ordenados — Abreu e Lima, João de Sá e João Maranhão.

Força policial — Lourenço de Sá, Abreu e Lima e José Maria.

Estudo de imposições provinciaes — Pitanga, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, João Maranhão e Augusto Leão.

Exames de leis não sanccionadas — José Hygino, Rego Baptista, Cunha Barreto, Galvão e José Tavares.

O Sr. Malaquias pedio dispensa da commissão para que fôra nomeado e o Sr. Barão de Nazareth da de obras publicas para que fôra eleito.

Não havendo numero o Sr. presidente levanta a sessão dando para ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 27, 36, 80 e 86 de 1880; 2.ª do de n. 6 do mesmo anno e 221 de 1879.

Collectoria provincial — Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, de accordo com a informação do Dr. inspector do thesouro provincial, foi exonerado, á pedido, Victorio Nunes da Silva, de escrivão da collectoria provincial do municipio de Petrolina.

Faculdade de Direito — Eis os resultados dos actos effectuados hontem:

2º anno. — Manoel Fernandes Sá Antunes, Gabriel Luiz Ferreira, plenamente; Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, Francisco Santiago Ramos, João Lopes Pereira, Francisco Correia Lima Sobrinho, Arthur Rodrigues de Macedo, e Alfredo Severino Duarte, simplesmente; um fez prova nulla.

3º anno. — José Vicente Tanajura Guimarães, Lupicino Domingues Lins, Constantino da Costa Pereira, e Celso Aprigio Guimarães, simplesmente; tres reprovados,

1º anno. — João Hosannah de Oliveira, Justiniano Raymundo Freire, João Bezerra Cavalcante, plenamente; Antonio da Trindade de Antunes Meira, simplesmente.

— O Sr. Sancho Bittencourt Berenguer Cezar foi approvado plenamente.

Tribunal do Jury do Recife. — Hontem, com assistencia de numero legal de juizes de facto, foi installada a 1.ª sessão deste tribunal do corrente anno, presidindo-a o Sr. Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto do 1.º districto criminal, e occupando a cadeira da justiça o Sr. Dr. Aristarco Xavier Lopes, 1.º promotor publico da capital.

Aberta a sessão foram apresentados os processos preparados; depois do que foi sorteado o conselho de julgamento para o réo Manoel Marques da Silva, conhecido por Manoel Perninha, o qual foi sujeitado a julgamento como accusado de, em 8 de abril de 1880, e no becco do Pocinho da freguezia de Santo Antonio d'esta cidade, ter ferido á sua amazia Deolinda Ferreira Ramos.

Teve o réo por advogado o Sr. Dr. Joaquim José de Miranda; e, em vista das respostas do conselho aos quesitos formulados pelo presidente do tribunal, foi condemnado á 1 anno de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo.

Vapor Bahia — Por communicação telegraphica consta ter sahido hontem do porto do Natal este vapor, que deverá amanhecer hoje no da Parahyba e amanhã neste.

Asylo de Mendicidade. A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sua sessão de 3 do corrente, officiou ao Sr. Dr. chefe de policia, communicando-lhe a existencia, nesse estabelecimento, de vinte leitos desoccupados, para individuos do sexo masculino, e que para elles podem ser remettidos vinte dos mendigos que andam esmolando pelas ruas da cidade.

Santa Casa de Misericordia do Recife. — Acham-se de mez nos diversos estabelecimentos á cargo dessa corporação, os Srs. mordomos:

Hospital Pedro II. — Manoel Alves Barbosa.

Asylo de Mendicidade. — Manoel José dos Santos.

Hospital de lazaros: — Dr. Francisco Apoligorio Leal.

Casa dos expostos. — Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho.

Hospicio de alienados. — Dr. Augusto Vaz de Oliveira.

Collegio das orphãs. — Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

— O Sr. Manoel Alves Barbosa, mordomo do mez no hospital Pedro II, pode ser procurado diariamente na sua pharmacia, rua do Marquez de Olinda n. 61.

Monte de Soccorro — Os possuidores de cautellas de penhores depositados nesse estabelecimento, cujo praso se acha vencido, devem ir resgatal-as até 24 do corrente.

Chrisma. — Na matriz da Boa-Vista, na quinta feira (18 do corrente) ás 8 horas da manhã, será administrado o sacramento da chrisma.

Sermões quaresmaes. — Começaram hontem, á noite, na igreja da Ordem Terceira do Carmo, as prédicas doutrinaes, e seguir-se-hão em todas as semanas da presente quaresma, ás mesmas horas, no dia sexta-feira.

Confraria do Livramento. — Começam hoje, ás 7 horas da noite, e repetir-se-hão em todos os sabbados, os sermões quaresmaes, com todas as formalidades do costume, occupando a tribuna sagrada o *Revd. Fr.* João de Santa Thereza de Jesus.

Novo vapor. — Procedente da Inglaterra chegou hontem, pela manhã, o pequeno vapor *Victoria*, pertencente aos Srs. Wilson Sons & C. Limited, e que se destina ao serviço de reboque de embarcações grandes e pequenas, dentro e fóra do nosso porto.

E' em tudo semelhante ao *Emperor*, que ha um mez aqui se acha trabalhando.

Via ferrea do Limoeiro. — Na segunda feira (28 de fevereiro) cerca de meio dia, achando-se terminado o aterro que dá communicação entre a ponte de ferro sobre o rio Capibaribe e o bairro de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, realisou se a passagem do primeiro trem por aquella ponte e aterro, indo recolher-se á estação central em Fora de Portas.

Os diversos operarios e empregados da companhia, que alli trabalham, fizeram subir aos ares algumas gyrandolas de foguetes, em demonstração de regosijo.

Gremio dos Professores Primarios. — Em sessão ordinaria reunio-se no dia 3 do corrente o conselho director dessa associação, sob a presidencia do Sr. professor Fragoso e com assistencia dos Srs. professores Durães, Wanderley, Mello, Miranda, Cyrillo, D. Francelina e Joaquim Elias de Albuquerque Barros, conselheiro auxiliar na comarca de Páo d'Alho.

Occupou a cadeira do 2º secretario, a convite do Sr. presidente, o Sr. professor Cyrillo Santiago, por ter faltado o Sr. professor Canéca.

O expediente constou do seguinte:

Officio do professor publico da cidade de Garanhuns, Manoel Clementino da Costa Santos, declarando aceitar o cargo de conselheiro auxiliar naquella comarca, para o qual fôra nomeado. — A' archivar.

Outro da professora publica de Santo Amaro das Salinas, D. Josephina Jovita Belmira d'Oliveira, remettendo alguns trabalhos de crochet e labyrintho para o bazar de prendas. — Agradeça-se.

Outro da Exma. directora do collegio de S. Casimiro, D. Amelia Suzana Zocher, aceitando o titulo de socia effectiva, para o qual fôra proposta. — Inscreva-se e expeça-se o respectivo titulo.

Para a bibliotheca foram offertados diversos exemplares do relatorio, annexos, orçamento e balanço do thesouro provincial, remettidos pelo inspector do mesmo thesouro.

Passando se depois á ordem do dia, foi posta em discussão a these sobre *lições de cousas*. E não havendo quem quizesse usar da palavra, foi pelo Sr. presidente declarada encerrada a discussão da mesma these.

O Sr. professor Moraes Mello communicou achar-se prompta a sala do edificio em que funcciona a Escola Normal a qual foi pelo Exm. Sr. presidente da provincia concedida para nella funccionar a bibliotheca da sociedade. — Ficou autorisada a transferencia.

Communicou tambem o mesmo Sr. professor, o infausto passamento do prestimoso consocio Antonio Bazilio Ferreira Barros, com o que foi encerrada a sessão, depois de ter scientificado o Sr. presidente, que em signal de grande pezar que todo o conselho devia ter, por tão infausto acontecimento, tinha mandado fechar por tres dias as portas da bibliotheca, acompanhar o enterro por uma commissão tambem encarregada de dar os pezames a Exma. viuva e celebrar uma missa pelo eterno repouso do mesmo finado, no 7º dia de seu passamento.

Por unanimidade do conselho foi lançado na acta um voto de profundo pezar.

Ficou designado o dia 10 do corrente para uma sessão extraordinaria, na qual se deve tratar de negocios tendentes ao anniversario e ao bazar de prendas.

Matriz de Santo Antonio. — Communicam-nos o seguinte:

» No presente anno a Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio pretende celebrar todos os actos da Semana Santa, que vai para 10 annos deixaram de ser alli celebrados, pretendendo a presente administração fazer reviver a imponencia e magnitude com que eram em dita igreja commemorados os actos da paixão de Christo, dando principio pelos sermões quaresmaes, amanhã, pelas 7 horas da noite, havendo em todos elles exposição dos passos do Senhor.

Camara municipal do Recife — Em sessão de ante-hontem dessa corporação, depois de lida e approvada a acta da antecedente, prestou juramento e tomou assento o 1º supplente Dr. José Bernardo Alcoforado Junior, em lugar do Sr. vereador Barão de Nazareth, deputado provincial.

Além de outras resoluções, deliberou a camara nomear advogado, durante o impedimento do Sr. Dr. Estevão de Oliveira, que tambem está com assento n'assembléa, ao Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, e encarregou da commissão do matadouro ao Sr. vereador Torres, sendo nomeado o Sr. Dr. José Bernardo commissario de saúde publica.

A commissão incumbida do edital para a concurrencia ao fornecimento de carnes verdes, apresentou o e brevemente será publicado.

A' requerimento do Sr. vereador Loyo Junior, a camara vai representar contra a falta d'agua potavel nesta cidade.

E, sob proposta do Sr. vereador Dr. Democrito Cavalcante, nomeou uma commissão, afim de entender-se com o proprietario do *Viveiro do Muniz*, no sentido de fazer-se alli uma praça arborisada ou jardim publico.

Generos alimenticios — Pelos navios *Southern Home* e *Forster*, e *Concordia* vieram para nosso mercado: arroz, 50 saccos; banha, 18 caixas e 905 barris; biscoutos 10 caixas; café, 1.635 saccos; farinha de mandioca, 243 saccos; dita de trigo, 428 barricas; licores 16 caixas; vinho, 10 pipas e 110 barris; xarque, 176.640 kilos.

Entradas de assucar e de algodão. — Por mar e terra vieram á nosso mercado no mez de fevereiro;

Algodão	
De 1881	16.763 saccos.
De 1880	8 889 »
Assucar	
De 1881	317.417 saccas.
De 1880	233.298 »

O Sr. deputado Dr. Joaquim Nabuco. — Sob esse titulo publicou o jornal hespanhol intitulado *El Democrata* a seguinte e honrosa noticia, que nos foi obsequiosamente offertada e apraz-nos transcrever: « Teve lugar esta tarde, no salão da Academia Matritense de Legislação e Jurisprudencia, a sessão preparada pela Sociedade Abolicionista, em manifestação ao Sr. Dr. Nabuco, propagador infatigavel da abolição da escravatura no imperio do Brasil, e um dos mais illustres deputados liberaes daquelle parlamento.

« Elevado conceito formavamos do Sr. Dr Nabuco por seus notaveis trabalhos, e legitima nomeada de que goza na America; porém, força é confessar, que muito elle excedeu á nossa espectativa sorprehendendo-nos profundamente.

« Este deputado brasileiro é um dos oradores mais eloquentes que recordamo-nos haver ouvido em toda a nossa vida, nós os hespanhoes que estamos acostumados a ouvir as primeiras e mais notaveis glorias da tribuna moderna.

« Riqueza exuberante de conceitos; brilhantismo, á par de naturalidade nas imagens; poderoso talento de analyse não menos importante que sua faculdade assombrosa de generalisação; palavra magica, voz sonóra e vibrante; accento poderoso; tom variadissimo, que amiudadas vezes alcança a grande eloquencia em periodos da mais subida belleza, eis a primeira e rescente impressão que deixou-nos o Sr. Dr. Nabuco ao ouvil-o em traços breves expor o processo da escravidão com o fogo do sabio philantropo e as altas vistas de um homem de estado.

« Reune a tudo isso o Sr. Dr. Nabuco os attractivos de sua pessoa. Joven, mui joven, seu porte elegante, a expressão profundamente sympathica de sua phisionomia e a delicadeza rara de suas maneiras, conquistam desde logo na tribuna a sympathia publica, que elle se encarrega incontinente de dominar com ascendencia de seus talentos e eloquencia.

« Pronunciou um discurso que, se se dér á luz, como esperamos, figurará nos annaes da Sociedade Abolicionista Hespanhola, como uma de suas mais brilhantes paginas. Nunca mais do que agora sentimos não dispor de mais espaço e tempo para indicar as salientes bellezas que contém seu importante discurso.

« Os termos em que se acha concebida esta noticia, são um padrão de gloria para o joven e talentoso deputado pernambucano, que, herdeiro de um nome glorioso, tem sabido immortalisal-o, sendo no estrangeiro alvo de deslumbrantes e espontaneas manifestações. »

Imprensa. — Recebemos do Rio de Janeiro um exemplar de um folheto que se intitula — *O ex-presidente da provincia da Parahyba, bacharel José Rodrigues Pereira Junior.* — e no qual esse nosso amigo se defende cabalmente das arguições que lhe foram feitas no senado.

Agradecemos a offerta.

O Atlantico. — De Lisboa recebemos o n. 31 desse jornal commercial, litterario e noticioso, correspondente á 6 de janeiro, contendo o seguinte:

Brasil e Portugal — Carta a Pinheiro Chagas; Eça de Queiroz. — Modernas explorações na Africa: V. Allen. — Portugal — Situação politica Situação economica: A. Carrilho — Noticias locaes — Revista politica da Europa: Mendonça Balsemão — Sciencias, artes e letras — Sciencias — J. Batalha Reys — Finanças e commercio: C. Lisboa — Folhetim: Fialho de Almeida — Paciencias.

Presidio de Fernando. — Desse presidio voltou hontem, pela manhã, o vapor *Jaguaribe*, que d'alli sahio á 2 do corrente, data em que nos escrevem:

« No dia 24 do passado chegou á este presidio o vapor *Jaguaribe*, trazendo á seu bordo os Srs. Dr. Ildefonso Theodoro Martins, que veio tomar a direcção da enfermaria, tenente Manoel de Alcantara Cousseiro, alferes Manoel Belmiro da Silva, e José Viegas da Silva, um furriel, um cabo de esquadra, e um soldado, todos pertencentes ao segundo batalhão de infantaria, e que vieram destacar neste presidio.

« Tambem vieram cinco sentenciados para cumprir pena, os que foram escoltados por doze praças do corpo de policia, e que ora regressam.

« A' 23 do passado fundeou no porto desta ilha a corveta *Guanabara*, que no mesmo dia levantou ferro com destino ás ilhas Barbadas.

« No dia 28, tambem do passado, os empregados deste presidio e os officiaes aqui destacados, offereceram ao Sr. coronel Almeida, um baile, que esteve animado, reinando por entre todos alegria e satisfacção. A' elle assistiram todos os empregados, officiaes e suas familias.

» No *Jaguaribe* seguem para essa capital os Srs. Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, que por tres mezes prestou bons serviços na direcção da enfermaria, os tenentes Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, Capitulino Cesar Loureiro, que veio buscar sua familia, que para ahi não poude seguir na corveta *Principe do Grão-Pará*, alferes João Ayres da Silva Moura, Erato Antonio de Souza, e José Bueno Correia, que foram rendidos no destacamento e bem assim um sargento, um cabo, e tres soldados, pertencentes todos ao 14.º batalhão de infantaria com excepção do alferes Moura, que é do 2.º da mesma arma.

« Por se achar bastante doente, e precisar operar-se, segue para essa capital o tenente José Ignacio Ribeiro Roma.

« Por ordem da presidencia, e por já se achar exonerado do cargo de capellão deste presidio, segue o padre Vicente de Maria Ferrer de Albuquerque.

» O *Jaguaribe* leva á seu bordo 44 sentenciados, sendo uns com o fim de serem soltos, e outros para diligencias judiciaes, e bem assim seis soldados de diversos batalhões, e que estão prestes á findarem as suas penas.

« Por aqui tem reinado um intenso calor, e nestes ultimos dias tem o thermometro centigrado marcado 85º, e dias de 86º!

« Os roçados nacionaes estão limpos e preparados para receberem as sementes assim que appareçam as chuvas.

« Durante o mez findo falleceram, na enfermaria deste presidio, os sentenciados: á 5 Vital Rodrigues da Costa, condemnado pelo jury de Curvello, e á 19 Alexandre José de Oliveira, condemnado pelo jury do Pará.

» Desde a minha ultima missiva até o presente nenhum acto se tem dado, que tenha quebrado a disciplina, ou perturbado a tranquillidade que deve reinar n'um estabelecimento desta ordem, e o *Jaguaribe* levanta ferro deixando a ilha em socego. »

Leilões — Hoje realisam se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Alecrim, de moveis, quadros etc.

Pelo agente Silveira, as 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 37, de predios.

Segunda feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, na rua Primeiro de Março n. 7, segundo andar, de moveis, espelhos, piano, louça, vidros, etc.

— Quinta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas e meia, na rua do Imperador n. 24, do predio de dous andares n. 61, da rua Imperial.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 7 horas e meia, no igreja do Espirito Santo, pela alma de Manoel Antonio Jorge.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do senador Candido Mendes de Almeida; ás 7 horas, na mesma matriz, pela alma de José Nicacio da Silva; ás 7 horas, na igreja do Espirito-Santo, pela alma do major Manoel Cavalcante de Albuquerque Sá; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do senador Candido Mendes de Almeida.

— *Terça-feira* ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Bernardino Barbosa da Silva.

Matadouro da Cabanga. — Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 50 rezes.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados da visita da saúde e instituto vaccinico, navios da armada, praças do pret reformadas.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Valparaizo	do Pacifico	hoje
Bahia	do norte	amanhã
Niger	da Europa	a 7
Gonçalves Martins	da Bahia	a 8
Espirito Santo	do sul	a 9
Douro	da Europa	a 12
Lalande	da Europa	a 14
Neva	do sul	a 16
Pará	do norte	a 16
Ceará	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Chrysolite	da Europa	a 26

Loteria da provincia — Hoje, 5 do corrente, se extrahirá a loteria 102.ª, em beneficio da igreja da povoação Duarte Coelho, na cidade de Olinda, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Casa de detenção. — Movimento dos presos no dia 3 do corrente:

Existiam presos 470, entraram 6, sahiram 4, existem 472, a saber: nacionaes 419, mulheres 10, estrangeiros 14, escravos 29. — Total 472.

Arraçoados 394, sendo: — Bons 359, doentes 35.

— Movimento da enfermaria:

Teve alta:

José Victorino.

Teve baixa:

Juventino Odilon Tavares de Lima.

Cemiterio publico — Obituario do dia 1.º de março de 1881:

José Nicacio da Silva, branco, Pernambuco, 81 annos, casado, Boa-Vista; congestão cerebral.

Joaquim, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Recife; pleuresia chronica.

Joaquim Domingos do Nascimento, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Basilia, preta, Pernambuco, 58 annos, hospital Pedro II: dilatação da aorta.

Major Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá, branco, Pernambuco, 52 annos, casado, Santo Antonio; ematenese.

José, branco, Pernambuco, 2 mezes, S. José; convulsões.

Manoel, branco, Pernambuco, recem-nascido, S. José; espasmo.

Jeremias, pardo, Pernambuco, 2 annos, solteiro, Santo Antonio; viuvo.

— 2 —

Jeronyma Severina do Sacramento, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José; hemeplegia.

Gertrudes Ruliana de Carvalho, branca, Pernambuco, 50 annos, solteira, Afogados; paralysia.

Manoel Machado, pardo, Pernambuco, 45 annos, casado, Boa-Vista; anazarca.

Josquina Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa Vista, asylo de mendicidade; atomia intestinal.

Maria Anna do Rosario, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Samuel Johnson, branco, Inglaterra, 31 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; paralysia intestinal,

João Frederico de Souza, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; encephalite.

Um recem-nascido remettido pelo delegado da Boa-Vista; ao nascer.

Manoel, recem-nascido, remettido pelo subdelegado de Belém; convulsões.

Um recem-nascido, Pernambuco, Boa-Vista; ao nascer.

Sebastião, 2 annos, Capunga; asphyxia por submersão.

Alfredo, pardo, Pernambuco, 14 mezes, Boa-Vista; hepatite.

Augusto, branco, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; congestão cerebral.

— Candida Maria da Silva, branca, Pernambuco, 67 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

— 3 —

Bernardino Barbosa da Silva, branco, Pernambuco, 79 annos, viuvo, Santo Antonio; congestão cerebral.

Antonio, preto, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite.

Cosme João da Cunha, preto, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares

Angelica Maria do Espirito-Santo, parda, Pernambuco, 49 annos, solteira, S. José; lesão organica.

Sebastião Monteiro Pessoa, branco, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Poço; menegite.

Manoel Alexandrino Marinho, remettido pelo subdelegado de Santo Amaro.

Isabel, branca, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

Maria Marcolina do Carmo Peixoto, branca, Pernambuco, 74 annos, viuva, Graça; lesão organica do coração.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MARÇO DE 1881

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente João Mauricio das Neves. — Negou-se a ordem, unanimemente.

Paciente Salustiano Augusto de Souza. — Negou-se a soltura, unanimemente.

Pacientes Manoel Joaquim do Nascimento e Florencio Mathias Soares Ferreira. — Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia da Parahyba, marcando-se o dia 15 do corrente.

Paciente Leocadio Correia de Sá. — Negou-se a ordem, unanimemente.

Pacientes Ignacio Gomes da Silva, Antonio Thomaz Villa Nova e outro. — Mandou-se ouvir o juiz municipal de Panellas por intermedio do Dr. chefe de policia que deverá responder até o dia 15 do corrente.

Recursos crimes

De Panellas — Recorrente o juizo, recorrido José Soares da Silva Cajueiro. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima. — Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

Do Traipú — Recorrente José Casemiro da Costa, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Sertorio. — Deu-se provimento, unanimemente, para se despronunciar o recorrente.

Do Recife — Recorrente João Carneiro da Cunha, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Lobão. — Negou-se provimento, unanimemente.

Da Madre de Deus — Recorrente o juizo, recorrido João Manoel da Silva Careca, subdelegado supplente. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Domingues Silva. — Julgou-se improcedente contra o voto do relator.

Aggravos de petição

Do Recife — Aggravante Alfredo Antonio Fernandes e outro, aggravado João Luiz de Paula. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Quintino de Miranda. — Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo, unanimemente.

Do Recife — Aggravante José Gomes Leal, aggravado o Barão de Nazareth. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações civeis

Da Escada — Appellantes Deodato Monteiro & C., appellados a viuva e herdeiros de João Carneiro Lins Barradas. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda. — Foi confirmada a sentença contra o voto do relator.

Do Recife — Appellantes Monteiro & Correia, senhores da escrava Leonor. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Domingues Silva. — Foi confirmada a sentença contra o voto do relator.

Do Recife — Appellante a companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá, appellado Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Freitas Henriques. — Desprezaram os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

De Maceió — Appellante Manoel Pereira da Costa, appellado José Pedro de Ourena. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Freitas Henriques. — Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações crimes

De S. João — Appellante Antonio Athanazio de Campos, appellada a justiça.

De Borborema — Appellante o juizo, appellado Camillo José de Pinho.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação civel

De Maceió — Appellante João Baptista dos Santos, appellado Manoel Pereira da Costa.

Aggravo de instrumento

Do Recife — Appellantes Fonseca Irmãos & C., appellado Antonio José Ferreira Refinador.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação crime em grão de revista

Recorrente Floriano Minervino de Lima, por seu curador, recorrida a justiça.

Revista civel

Do Recife — Recorrente a fazenda provincial, recorridos Tasso Irmãos.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Paulo Affonso — Appellante Antonio Luiz Vieira Rego, appellado Manoel João de Almeida.

Da Atalaia — Appellante Francisco Florentino Tenorio de Albuquerque, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Recife — Appellante o Barão de Bemfica, appellados Antonio José Gomes e outro.

De Palmares — Appellante Manoel Joaquim de Barros Guimarães, appellado Remigio Francisco de Paula.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

De Caruarú — Appellante o juizo, appellado Manoel Vieira da Silva.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Manoel Tavares de Mello, appellado Manoel Antonio de Alcantara.

Do Cabo — Appellante o juizo, appellado Manoel Thomaz de Souza Leão, senhor dos escravos Theodoro, Maria e Clara.

De Recife — Appellante o juizo, appellada D. Anna Francelina Lins, senhora da escrava Marcolina.

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes José Salgado Zenha & C., appellada Corga Fernandes & C.

Appellação crime

De Bom Jardim — Appellante o juizo, appellado Joaquim Rodrigues de Sobral Campos.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação crime

De Campina Grande — Appellantes Antonio José Borges da Rocha e outros, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Albino da Silva Leal, appellado Joaquim Francisco Ribeiro.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações crimes

De Panellas — Appellantes João Severo Lins e outro, appellada a justiça.

De Cimbres — Appellantes o promotor e o réo Pedro Joaquim Ferreira, appellada a justiça.

Do Recife — Appellante Antonio Ignacio de Mesquita Neves, appellado José Maria de Albuquerque Mello.

Do Cabo — Appellante José Felippe Santiago, appellada a justiça.

Da Afogados — Appellante Manoel Carlos da Vera Cruz, appellada a justiça.

De Pesqueira — Appellante Antonio Francisco dos Santos.

Do Cabo — Appellante o promotor, appellado Manoel Alves da Silva.

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Gonçala Maria Mendes, appellados Souza Bastos, Loureiro & C.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellação civel

Da Escada — Appellante a fazenda nacional, appellado o commendador José Pereira de Araujo.

Appellação crime

Do Triumpho — Appellante o juizo, appellada Rita Rosa de Jesus.

Com vista ás partes:

Appellação crime

Do Limoeiro — Appellante Joaquim Matheos, appellada a justiça.

Mandou-se a uma diligencia no juizo á quó

Appellação civel

Da Escada — Appellante a fazenda nacional, por seu collector, appellada D. Rita Joaquina de Mello.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife — Recorrente João Carneiro da Cunha, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Pombal — Recorrente o delegado Francisco Lopes dos Santos Maia, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife — Recorrente João Pinto dos Santos, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Maceió — Recorrente o juizo, recorridos Felippe Nogueira Lima e outro.

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife — Aggravante Gustavo Leziazeno Furtado de Mendonça, aggravado Antonio Francisco da Costa.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife — Aggravantes os herdeiros de Miguel Archanjo de Figueiredo, aggravados os administradores da fallencia de Manoel do Amparo Cajú.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Nazareth — Aggravante Dr. Symphronio Cesar Coutinho, aggravado José Cabral de Oliveira Mello.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Pombal — Appellante o juizo, appellados Raymundo Cosme do Nascimento e José, escravo de José Leite Cruz.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Pão de Assucar — Appellante o juizo, appellado José Ciriaco de Souza.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife — Appellante a companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá, appellado Jorge Tasso.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife — Appellante Felippe, por seu curador, appellado Joaquim de Azevedo Maia, hoje Antonio Pinto.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Macció — Appellante o juizo, appellada Eliza Piere.

Encerrou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A reforma eleitoral

Jacta est alea.

VI

Não ha esforço humano assás potente, para levantar este povo da prostração a que o abateram as praticas horriveis do systema de nossas passadas eleições e todas as suas tristes e dolorosas consequencias.

Oh! sim; e o que mais dóe n'esta hora solemne de salvamento ou da ultima desgraça sem mais esperança, é que aos centos e aos milhares não se levantem muitas vozes, tão vontadosas como a minha voz, muito mais expressivas, como ha tantas eloquentes, para arrancar do torpor, pelo impulso do verbo inspirado, tantas almas scepticas no descanço entorpecido em que vão passando, em presença de tantas miserias, ruinas e calamidades; porque ainda não lhes chegou a vez de ser directamente feridas.

E' doloroso e atterrador o estado de degradação a que tem chegado este paiz, em que a lei é o objecto do maior despreso, merecendo apenas as apparencias de um ridiculo respeito; a moral ostentosamente espesinhada sob a dominação de cada partido, quando a cada um toca a vez de fazer da não do estado boa preza.

Todas estas miserias e calamidades estão umas n'esse passado systema de eleições e outras resultam d'elle mais ou menos directamente, pelo qual era a policia incumbida de fazer os deputados e senadores por meio dos pequenos punhados de eleitores que ella fabricava.

Ora este poder da policia cessou, quando toda a nação esta a prestes a cahir na anarchia; quando prestes a hora em que não poderia haver outra garantia além da força contra o ataque da autoridade, ou de uns contra os outros, toda a nação é chamada a governar-se por meio d'essa grande classe media, a mais importante por seu numero, sua prudencia, independencia e moralidade. Mas uma grande parte d'esta classe, não sei quanto, retirada de toda participação nos publicos negocios pelos senhores de cada situação, por sua policia, não crê na lei, nos seus executores, em homem algum.

Tudo continuará do mesmo modo, ao pensar, no dizer d'estes scepticos; a eleição continuará a ser sempre do governo; fóra de seus amigos só serão eleitos alguns poucos que mais lhe convenham para simular uma opposição meramente parlamentar, sem nenhum beneficio para o paiz; e eis ahi taes e taes factos que apontam, preparatorios do triumpho de cada afilhado patente ou occulto do governo!...

Mas vós sereis os culpados, todos vós que sendo com estes chamados á governação do estado por meio de vossos suffragios, vós, em quem sendo abdicado o poder eleitoral todo inteiro, vos abstendes; vós que deixais em campo os velhos partidos igualmente interesseiros, ambos igualmente desacreditados, e por poucos adherentes cegamente seguidos; por aquelles que participam ou esperam participar dos despojos da nação quando lhe cabe por sorte a governação do estado.

Muitos ha que, embora filiados a qualquer d'elles, conhecendo as torpezas d'estes partidos, não se deixam conduzir cegamente atrelados ao carro de todas estas miserias e abjecções; mas é necessario que esses não fiquem sós, que os indifferentes accordem e venham fazer causa commum com aquelles, que não teem motivo algum para supplantar seus sentimentos, abdicar de sua intelligencia para se deixarem levar pela palavra de ordem, pela voz da autoridade, no mais importante de todos os negocios de uma nação.

O fim da presente reforma, da eleição directa, foi tirar a dictadura dos chefes, que pelo pequeno numero de eleitores, tornavam nulla a representação nacional, fazendo seus os representantes.

A grande reforma veio acabar com essas dictaduras que, sob o pretexto da disciplina dos partidos, faziam dos que deviam ser os representantes da nação, os servos de seus creadores.

E' d'ahi que veem todas as nossas miserias.

E muito mais desastrosa é essa obediencia em nosso paiz, onde só se conhece differença entre os principios dos partidos, quando está o liberal em opposição; porque quando chega a cada um a vez de fazer da não do estado bôa presa, ambos praticam os principios do mando e da authoridade, do governo de cima para baixo, e da repartição dos despojos da presa.

DATA INCORRETA

Por isto todas as brigas e defecções em cada partido logo depois que sobe ao poder.

Não é pois a differença de principios dos partidos que deve levar os seus adherentes a essa desastrosa obediencia. O resultado seria o mesmo que d'antes, as miserias continuariam as mesmas; os despojos da presa em beneficio de alguns, o despreso completo dos publicos negocios, consequencias de tudo isto, aquellas que se teve em vista evitar pela concessão que se nos fez do grande poder de nos governarmos.

Tudo isto se dará se o indifferentismo nessa classe media chamada a salvar o paiz das maiores desgraças que se approximam, continuar nesta descrença de tudo, hoje sem fundamento.

Se for grande o numero dos descrentes, reduzido o numero dos eleitores, serão nullificados os beneficios da grande reforma.

Então esses homens não terão bocca nem sentimento para se queixarem nem accusar em tempo algum, nem á lei nem aos outros homens, mas sim de si mesmos.

E todos os clamores desta nação, deste povo, quando chegarem as maiores, as ultimas desgraças a que nos impellem tantas miserias se não tiverem um paradeiro, sobre a cabeça daquelles que por certa especie de despeito a que chamam indifferença e descrença, abstiveram se de carregar sua pedra, como o podem fazer sem o menor sacrificio, ao grande edificio da salvação desta patria que se tem sido para nós tão damnosa, pode ser para nossos filhos gloriosa e feliz.

Recife, 4 de março de 1881.

Affonso de Albuquerque Mello.

Conta da receita e despeza da confraria de N. Sra. da Soledade, da freguezia da Boa-vista, e do altar de N. Sra. da Paz, desde 16 de março de 1878 a 31 de dezembro de 1880.

RECEITA

Rua da Soledade

N. 1.—Aluguel recebido de 33 mezes, de 17 de março de 78 até 17 de dezembro de 1880	1:375$000
Recebido para decima da mesma casa em igual tempo	357$500
N. 3.—Aluguel de 30 mezes de 3 de junho de 78 até 3 de dezembro de 1880	750$000
N. 6.—Aluguel de 29 mezes, de 5 de julho de 78 até 6 de dezembro de 1880	580$000
N. 14.—Aluguel de 27 mezes de 2 de junho de 78 até 2 de setembro de 1880	540$000
N. 16. — Aluguel de 24 mezes e 2 dias, de 4 de maio de 78 até 2 de junho de 1880	385$000
Idem de 1 mez até 6 de dezembro de 1880	16$000
N. 18. — Aluguel de 6 mezes e 21 dias, de 4 de junho de 78 até 26 de janeiro de 1879	107$193
Idem de 17 mezes, de 20 de maio de 79 até 20 de outubro de 1880	272$000
N. 24.—Aluguel de 15 mezes, de 17 de maio de 78 até 17 de agosto de 79	180$000
N. 24.—Do mesmo inquilino, por conta de seu debito	15$000
Aluguel de 12 mezes, de 7 de janeiro até 7 de dezembro de 80	144$000
N. 30.—Idem de 26 mezes, de 30 de maio de 78 até 30 de julho de 1880	468$000
N. 32.—Idem de 4 mezes, de 4 de maio a 4 de setembro de 1878	80$000
Idem de 23 mezes, de 9 de outubro de 78 até 9 de agosto de 1880	440$000
Visconde de Albuquerque	
N. 86.—Idem de 30 mezes, de 8 de maio de 78 até 9 de novembro de 1880	750$000
Riachuelo	
N. 73.—Idem de 27 mezes e 27 dias, de 31 de julho de 78 até 27 de novembro de 1880	1:162$380
Fóros	
José Fernandes Lima, 2 annos até 30 de junho de 1880	204$000
Luiz da Costa Amorim, 2 annos até 30 de dezembro de 1879	53$600
Thesouraria geral até 30 de junho de 1880	120$400
José Nunes de Oliveira, até dezembro de 1878	8$000
Entradas de irmãos	
Joia de 38 irmãos admittidos	950$ 00
Venda de catacumbas	
Por 28 catacumbas que se venderam a diversos	840$ 00
Renda extraordinaria	
Por baptisados, casamentos e donativos	208$460
Joias de mesa	82$000
Emprestimo tomado a José Marques, sob hypotheca da renda de todo patrimonio, a prazo de 5 annos, correndo juros de 1 por cento	5:000$000
Venda do predio a Manoel João Gomes de Amorim	9:000$000
	24 188$533

Patrimonio de N. Sra da Paz

RECEITA

Pateo do Paraiso

N. 1.—Aluguel de 10 mezes, de 7 de junho de 78 até 7 de abril de 1879	300$000
Idem de 16 mezes, de 17 de julho de 79 até 17 de dezembro de 1880	400$000
Santa Rita	
Idem de 30 mezes, de 3 de junho de 78 até 3 de dezembro de 1880	360$000
Jardim	
Idem de 19 mezes e 21 dias, de 30 de maio de 1878 a 21 de janeiro de 1880	392$000
Idem de 4 mezes, de 11 de maio a 11 de setembro de 1880	72$000
Emprestimo fornecido pelo cofre da confraria de N. Sra. da Soledade	4:884$821
	6:408$821

Consistorio da confraria de Nossa Senhora da Soledade da freguezia da Boa-Vista, em 2 de março de 1881.

Jeronymo Emiliano de Miranda Castro, Presidente da commissão.
Joaquim Innocencio Gomes, Secretario da commissão.
Francisco José dos P. Guimarães, Caixa.
Manoel Antonio Teixeira, Vogal.
João Francisco da Cunha, Vogal.

DESPEZA

Pago na recebedoria das rendas de decimas de 70 a 71, 71 a 72, 75 a 76, 76 a 77, 77 a 78, 78 a 79, 79 a 80, 80 a 81	3:031$230
Idem no consulado provincial de decimas urbana e mão morta, dos exercicios de 72 a 73, 74 a 75, 76 a 77, 77 a 78, 78 a 79, 79 a 80, 80 a 81	5:222$554
Annuidades de 74 a 75, 76 a 77, 77 a 78, 78 a 79	131$600
Custas pagas no cartorio do juizo de capellas e nos cartorios da fazenda por execuções de decimas em juizo	1:424$880
Ordenados	
Ao capellão — de 37 mezes	1:675$809
Ao irmão guarda — 31 mezes	1:240$000
Concertos	
De predios e igreja	383$000
Guisamento em todo tempo decorrido	213$300
Cera	
Gasta no tempo do ex-thesoureiro Guilherme Braga	322$660
Gasta durante o tempo das presentes contas	255$920
Despezas miudas, estampilhas, annuncios, escripturas e outras despezas	357$480
Emprestimo	
Feito ao altar da Paz	4 884$817
Pagamento	
Feito a João José Marques	4:828$000
Saldo que passa ao novo thesoureiro	212$085
	24:188$533

DESPEZA

Paga nas diversas rendas de decimas de 70 a 71, 71 a 72, 75 a 76, 76 a 77, 77 a 78, 78 a 79, 79 a 80, 80 a 81	648$974
Idem ao consulado pela decima urbana e mão morta	1:305$340
Annuidades e apparelhos de 72, 74 a 75, 76 a 77, 77 a 78, 78 a 79, 79 a 80	635$780
Custas ao escrivão de capellas e escrivão da fazenda por decimas em juizo	679$447
Ordenado ao capellão de dezembro de 1877 a março de 1879	400$000
Ao zelador, de junho de 78 a dezembro de 1880	420$000
Concertos de predio	39$880
Estampilhas para contas	7$400
Dinheiro pago por emprestimo feito por João José Marques por saldo	2:372$000
	6:408$821

Joaquim Leocadio Viegas, Presidente.
Julio Cesar Cardoso Ayres, Secretario.
Manoel Octaviano de Carvalho Brito, Thesoureiro interino.
Hermino Egydio de Figueiredo, Definidor.
Affonso de Albuquerque Martins Pereira, Definidor.
Herculano Silveira Bessone, Definidor.
Luiz Machado Botelho, Definidor.
Simplicio de Barros Alves da Fonceca, Definidor.
Juvino Cavalcante Simões, Procurador interino.

Advertencia

O commercio deve se compenetrar do seu estado, até hoje não houve quem tratasse de seus legitimos interesses na assembléa geral e nas provinciaes, agora com a eleição directa que dá direito ao cidadão votar livremente, e sendo a classe commercial sympatisada por todas as mais classes, especialmente a destincta classe artistica, é muito natural que esta e as outras não se negarão a dar um voto aos candidatos do commercio, haja toda a liberdade e força de vontade da parte das commissões nomeadas pela associação commercial, que virão com feliz exito coroados os seus desejos, que importa que os partidarios intransigentes duvidem dos elementos que o commercio desponhe para se fazer representar, que importa que estes presumpçosos digam que na grande classe commercial não ha pessoas habilitadas á represental-o, é verdade que na classe commercial não haverá pessoas habilitadas a representar sómente floreios, muita força de rhetorica sem nenhum resultado, e pelo contrario com um enorme prejuizo tanto para o Estado como para todas as classes o que com certeza se póde affirmar é que na classe commercial ha muitas pessoas que estão no caso de o representar que em poucas palavras se fará comprehender e desempenhará perfeitamente o seu mandato o que até hoje têm feito estes que se julgam muito habilitados em beneficio das classes do commercio, agricultura e artes, principaes fontes de renda do paiz, cujos diplomas de representantes da nação, grandes sacrificios tem dado as mesmas classes, fecharem os olhos á maldita centralisação e oneral-as com pesadas contribuições e nada mais.

Um eleitor.

Qualificação

O bacharel Laurino de Moraes Pinheiro, escolhido pela Associação Commercial Beneficente para fazer parte da commissão da freguezia de Santo Antonio que tem de auxiliar a qualificação dos commerciantes residentes na mesma freguezia, faz sciente ás pessoas interessadas, que em seu escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar, sempre o encontrarão prompto a requerer tudo quanto for preciso, a bem dos que estiverem nas condições exigidas pela reforma eleitoral, afim de serem contemplados na qualificação, que se está procedendo. Recife, 3 de Março de 1881.

O abaixo assignado, vem publicamente testemunhar a sua infinita gratidão aos illustres e reverendos sacerdotes, conego vigario Antonio Marques de Castilho, padre Antonio de Mello e Albuquerque, Fr. Ignacio de Santa Umbelina, conego tenente coronel Manoel da Vera Cruz, conego capellão-tenente Telesphoro de Paula Augusto, capellão-tenente Leonardo João Grego, capellão tenenta José Ferreira Viegas, padre João Carlos de Moura e Fr. Jorge de Sant'Anna Locio, pelas missas e mementos que celebraram gratuitamente e de bôa vontade no setimo dia do passamento de sua presadissima esposa D. Celecina de Gusmão Maciel da Silva, na igreja de N. S. da Conceição dos Militares; assim á distincta mesa regedora da irmandade da mesma Senhora, pelo obsequio caritativo que prestou assistindo encorporada ás ditas missas e mementos, que foram tambem ouvidas por seus parentes, amigos e companheiros, aos quaes igualmente testemunha o sua immorredoura gratidão.

Recife, 4 de março de 1881.

José Carneiro Maciel da Silva.

Curso completo de mathematicas

DO

Academico do 4º anno de direito

Elpidio de Mesquita

Rua do Duque de Caxias n. 21, das 11 horas do dia a 1 hora da tarde.

Collegio Dous de Dezembro

RUA DO HOSPICIO N. 53

Os directores d'este collegio apresentam ao publico o resultado dos trabalhos dos quatro mezes de sua administração. Realmente, o quadro do resultado abaixo declarado não é o que os Directores ambicionam, nem é de encher a medida dos desejos das pessoas que não conheçam as tres successivas alterações de directoria, que este estabelecimento tem soffrido no curto espaço de anno e meio, alterações estas, que por mais sabias que sejam as administrações, sempre imprimem mudanças na ordem e methodo, e portanto perturbam e retardam a marcha regular do ensino; comtudo deve ser satisfactorio para as pessoas que, tendo acompanhado o movimento d'este collegio, o julgam com justiça e desprevenidas de toda paixão.

Resultado dos exames no anno lectivo de 1880.

Portuguez

João Jeronymo Pontual Rangel, plenamente.
Anastacio de Paula Cavalcante, idem.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, idem.
Rodolpho Gomes da Cunha Leal, idem.
Francisco Xavier Ramos Tozer, idem.
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, simplesmente.
Manoel Hinghes, idem.
José Eugenio Moreira Alves, idem.
Samuel Ramos de Farias, idem.
Luiz Ramos Carneiro da Rocha, idem.
Joaquim André Bentzem, idem.

Francez

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, simplesmente.
José Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
Francisco Antonio de Souza Beirez, idem.
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem.
José de Barros Pimentel, idem.

Inglez

João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, simplesmente
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.
Antonio de Souza Leão, idem.
Miguel Cursino Villa-Nova, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, plenamente.
Aprigio Antonio da Silva, simplesmente.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Luiz de Caldas Lins, plenamente.
Rodolpho Gomes Leal, simplesmente.
Julio Saboia e Silva, idem.

Latim

Antonio de Souza Leão, simplesmente.
Luiz de Caldas Lins, plenamente.
Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente.
Alfredo Odillon, idem.
Francisco Alpheo Cavalcanti, idem.

Rhetorica

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Geographia

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Historia

Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente
Alfredo Odillon, idem.
Horacio Hivghes, idem.

Arithmetica

Fausto Cavalcante Gadelha, plenamente.
Manoel Hivghes, simplesmente
Antonio de Barros Barreto, plenamente.
Manoel Floriano de Brito, simplesmente.
Jesuino Pinto Lobão, plenamente.

Geometria

Fausto Cavalcanti Gadelha, simplesmente.
José Joaquim Guimarães, plenamente.
Jesuino Pinto Lobão, idem.

Algebra

José Joaquim Guimarães, plenamente.
Manoel Floriano de Brito, simpesmente.
Alfredo Vieira de Souza, idem.
Mariano de Medeiros, idem.

Philosophia

Pedro Jordão das Neves Vieira, plenamente.
Alfredo Odillon, simplesmente.
Fausto Cavalcanti Gadelha, idem.
Mariano de Medeiros, idem.

Approvados plenamente	18	55
Approvados	37	
Reprovados	11	

Os exames de sciencias foram prestados em outras provincias.

Apresentamos tambem ao conhecimento das pessoas a quem interessar possa, o nosso curso de instrucção primaria, que está divididido em curso preliminar, elementar e complementar, cujas materias estão dispostas pela seguinte forma:

1º ANNO CURSO PRELIMINAR

Exercicios de intuição

Religião—Primeiras orações do christão, idéas fundamentaes da moral christã.

Leitura

Calligraphia

Arithmetica—As quatro operações sobre inteiros, por meio de contador mechanico.
Grammatica—Conhecimento das diversas especies de palavras pela vista dos objectos.
Desenho—Desenho linear.
Gymnastica—Exercicios preliminares.

2º ANNO CURSO ELEMENTAR

Religião—Doutrina christã
Moral—Principios de moral explicados pelo professor.
Leitura—Leitura corrente de prosa e verso.
Calligraphia—Escripta corrente.
Arithmetica—As quatro operações sobre inteiros, decimaes e fracções, systema legal de pesos e medidas, problemas de uso commum.
Grammatica—Etymologia, orthographia pratica por meio do ditado.
Geographia—Geographia do Brasil.
Sciencias naturaes—Principios de physica e chimica.
Hygienne—Curtas prelecções pelo professor.
Desenho—Desenho linear e desenho á vista dos objectos de uso commum.
Gynastica—Exercicios: 1º carreira cadenciada em zig zaig, em espiral e em cadeias gymnasticas, 2º saltos á pé firme, 3º saltos em largura e altura, 4º cordas de noz, barras de espheras, etc.

3º ANNO CURSO COMPLEMENTAR

Religião—Historia Sagrada.
Civilidade—Preceitos.
Leitura—Leitura da Constituição e dos deveres do cidadão, leitura e recitação de prosa e verso.

Calligraphia

Arithmetica—Proporções, regra de tres e applicações
Grammatica—Analyse grammatical e logica, e exercicios de orthographia e reducção.
Geographia—Principios de geographia universal e especialmente do Brasil.
Historia—Historia do Brasil.
Sciencias naturaes—Principios geraes de zoologia, botanica, physiologia vegetal e mineralogia.
Agricultura—(Ensino theorico e pratico) noções de Geologia, agricultura geral e culturas especiaes mais usadas.

Hygiene

Desenho—Desenho de ornato, carta do Brasil e especialmente da provincia de Pernambuco
Gymnastica—Exercicios,
Francez—Curso pratico.

Os professores do curso geral são os Srs:
Capitulino Pereira de Barros e Silva.
Dinamerico Augusto do Rego Rangel.
M.. P. J. Chaché.

Os directores facultam a visita do estabelecimento desde 9 horas da manhã, até 8 horas da noite, á todas as pessoas que se interessam pela causa da instrucção.

Recife, 15 de janeiro de 1881.

Os directores.
Bacharel José Bandeira de Mello.
José Ferreira da Cruz Vieira.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 4 DE MARÇO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, hontem.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 149 0/0 e do banco 152 0/0 de premio.
Desconto de letras, 9 e 10 0/0 ao anno.

P. J. Pinto, Pelo presidente.
Augusto P. de Lemos, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3	129.035 791
Idem do dia 4	54:685$339
	183:720$130

Importação

Patacho inglez *Pathfinder*, entrado de Brunswich em 3 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C, manifestou:

Breu 661 barricas. Madeira de pinho 3,368 peças com 192,207 pés aos consignatarios.

Patacho norte-mericano *Southern Home*, entrado de New-York em 4 do corrente e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Banha 800 barris a Domingos Ferreira da Silva & C., 250 á ordem, 100 a Ferreira Rocha & C., 50 a Fancisco da Cunha & C., 50 a Carvalho & C., 50 a Santos & Araujo, 30 a José Joaquim Alves & C. 50, e 18 caixas a Ferraz, Pereira & C. 13 e 12 Barricas a Antonio Alberto de Souza Aguiar. Biscoutos 10 caixas a Carvalho & C. Breu 100 barricas á ordem, 100 a Santos & Araujo, 50 a Joaquim F. de Carvalho & C.; 8 a Faria Sobrinho & C.

Candieiros 4 caixas á ordem.

Drogas 4 caixas a Faria Sobrinho & C., 1 aos consignatarios.

Farinha de trigo 428 barricas aos consignatarios.

Graxa 5 barricas a Ferraz Pereira & C., Kerosene 300 caixas aos mesmos, 500 a Fernandes da Costa & C., 500 aos consignatarios, 200 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 6 a Browns & C,

Madeira de Pinho 738 peças aos consignatarios. Machinismos 7 volumes aos mesmos. Machinas de costura 40 caixas aos mesmos, ditas para descaroçar algodão 3 caixas aos mesmos. Mercadorias diversas 9 volumes aos mesmos. Maysena 65 caixas a Ferraz Pereira & C.

Pás de ferro 5 caixas aos consignatarios.

Relogios 7 volumes á ordem.

Sementes 1 caixa aos consignatarios.

Tipos 1 caixa aos mesmos. Tecidos 7 caixas a Browns & C.

Vidros 10 gigas aos consignatarios.

Lugar nacional *Forster*, entrado do Rio de Janeiro na mesma data e consignado ao Visconde do Livramento, manifestou:

Arroz 50 saccos a Fernandes da Costa & C.

Barricas 200 volumes a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 80 a Pereira Carneiro & C.

Café 449 saccos a Maia, Pacheco & C., 303 a Antonio de Oliveira Maia, 226 a Beltrão Junior & Resende, 300 a Mendes Lima & C., 107 a Esnesto & Leopoldo, 100 a Santos & Araujo, 100 a Fernanes da Costa & C, 80 a Monteiro & C.

Farellos 1,656 saccos aos consignatarios.

Licores 1 caixa a Jorge Lasso.

Pipas vasias 50 a David Ferreira Baltar.

Velas de composição 50 caixas a Macedo & Guedes Irmão, 50 a José Joaquim Alves & C. Vinagre 25/35 a Maia, Pacheco & C. Vinho branco 60/10 a Beltrão Junior & Resende, dito tinto 10 pipas e 50/5 a Maia, Pacheco & C.

Escuna allemã *Concordia*, entrada do Rio Grande do Sul na mesma data e consignada a Maia, Pacheco & C.. manifestou:

Couros de refugo 50. Farinha de mandioca 243 saccas. Sebo 100 barricass. Xarque 176,640 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE MARÇO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregaram:

Para Liverpool, P. Vianna & C. 674 saccas com 48,276 kilos de algodão; L. A. Ferreira 3,000 saccos com 150,000 ditos de assucar mascavado; Julio & Irmão 1,000 ditos com 75,000 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Alexandre Herculano*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 97 saccas com 5,707 kilos de algodão e 429 couros salgados com 5,142 kilos.

— No vapor inglez *Antisana*, carregou:

Para New-York, C. R. do Passo 460 saccos com 34,500 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Tiber*, carregaram:

Para New-York, L. J. S. Guimarães 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho norueguense *Imaragal*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 257 saccos com 19,2 5 kilos de assucar mascavado.

— Na barca inglez *Conrad*, carregaram:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 250 saccos com 19 500 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Hebe*, carregaram:

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barra portugueza *Novo Silencio*, carregaram:

Para Lisboa, P. Carneiro & C. 899 couros salgados com 10,588 kilos.

Para o Porto, Cunha Irmãos & C. 36 couros salgados com 432 kilos.

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregou:

Para o Porto, L. J. S Guimarães 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Fortuna*, carregaram:

Para o Porto, E. P. Cascão 34 pranchões de vinhatico; R. S. de Miranda 1 caixa com 80 kilos de assucar branco.

— Na escuna allemã *Anna* carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 425 barricas com 46,779 kilos de assucar branco e 175 ditas com 21,552 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Dous Irmãos*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 400 barricas com 36,809 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No lúgar portuguez *Laia*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, A. J. Furtado 600 saccos com 45,000 kilos de assucar branco; O. Travasso & C. 20 ditos com 1.500 ditos de dito.

— No patacho nacional *D. Guilhermina*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, M. Pacheco & C. 10 barris com 960 litros de alcool; Baltar Irmãos & C. 40 pipas com 4,800 ditos de aguardente.

— No patacho nacional *Sultão*, carregaram:

Para Santos, S. Guimarães & C 1,025 saccos com 61,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Artistic* carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 450 saccos com 27,000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregaram:

Para o Natal, E. da Cunha Beltrão 10 barricas com 718 kilos de assucar refinado e 100 dias com 820 ditos de dito branco.

Para o Ceará, P. Carneiro & C. 20 barricas com 1,600 kilos de sebo.

Para o Aracaty, G. de Mattos Irmãos 25 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregaram:

Para o Natal, E da Cunha Beltrão 16 saccos com 1,200 kilos de assucar branco.

Para Mossoró, A. Vieira 600 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Duas Irmãs*, carregou:

Para Macáo, E da Cunha Beltrão 1 barrica com 79 kilos de assucar branco e 2 saccos com 150 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Espadarte*, carregou:

Para Cunhaú, J. Bezerra 6 barris com 576 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Tres Irmãos*, carregou:

Para Macáo, A. H. Garcia 250 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 3	14:341$054
Idem do dia 4	2:463$346
	16:804$400

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 3	25:645$564
Idem do dia 4	11:258$651
	36:904$215

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 3	10:438$603
Idem do dia 4	4:375$882
	14:834$485

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Ilha de Fernando—30 horas, vapor brasileiro *Jaguaribe*, de 429 toneladas, commandante F. A. da Costa, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Londres—70 dias, vapor inglez *Victoria*, de 21 toneladas, capitão D. F. B. Goorie, equipagem 8, em lastro; a Wilson Sons & C.

New-York - 35 dias, palhabote americano *Southern Home*, de 200 toneladas, capitão S. S. Thomas, equipagem 8, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Terra-Nova— 26 dias, lúgar inglez *Alice Line*, de 288 toneladas, capitão J. Pike, equipagem 8, carga bacalhão; á ordem.

Porto-Alegre — 32 dias, patacho allemão *Concordia*, de 104 toneladas, capitão N. Coster, equipagem 7, carga xarque; á ordem.

Rio de Janeiro—32 dias, lúgar brasileiro *Forster*, de 323 toneladas, capitão J. M. Balhão, equipagem 10, carga varios generos; á ordem.

Terra-Nova — 33 dias, patacho inglez *Blanche*, de 143 toneladas, capitão J. Hogan, equipagem 8, carga bacalhão; a J. Pater & C.

Rio Grande do Sul - 23 dias, brigue inglez *Linda*, de 255 toneladas, capitão Jawis, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Rio Grande do Sul—26 dias, patacho brasileiro *Francolin*, de 170 toneladas, capitão A. C. Lopes, equipagem 12, carga xarque; a Amorim Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

Maceió—Barca sueca *Alpha*, capitão D. Lundgren, em lastro.

Parahyba — Brigue inglez *Mayfield*, capitão Lloyd, em lastro.

Canal — Barca norueguense *Nicolay B. Knudtzon*, capitão T. E Petersen, carga assucar

Canal—Patacho norueguense *Wenonah*, capitão A. Hirsch, carga assucar.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 8 de março do corrente anno, depois da audiencia d'este juizo, na respectiva sala, irá á praça por venda, para ser arrematado por quem mais der os bens seguintes:—Um terreno na rua da Ventura da freguezia de Nossa Senhora da Graça, entre as casas ns. 4 e 6, com 4 metros e 12 centimetros da largura, e 12 metros e 15 centimetros de fundo, todo murado, avaliado por 600$. Outro terreno contiguo a casa n. 10, na mesma rua, a frente da casa n. 12, com 7 metros e 60 centimetros de frente e 28 metros e 5 centimetros de fundo, murado, avaliado por 700$. Outro terreno na mesma rua, contiguo ao acima a frente da casa n. 14, com 4 metros e 7 centimetros de frente e 28 metros e 5 centimetros de fundo, murado, avaliado por 500$. Outro terreno na mesma rua, entre as casas ns. 15 e 19, com 6 metros e 35 centimetros de frente e 55 metros e 70 centimetros, murado de um lado, e no fundo, avaliado por 600$. Cujos valores servirão de base para a arrematação. E vão a praça a requerimento de D. Constança Januaria de Medeiros Lages, inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido João José da Cunha Lages.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de fevereiro de 1881. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Monsenhor José Joaquim Camello de Andrade, prelado domestico de Sua Santidade, Chantre da Cathedral, e vigario capitular da diocese de Olinda em Pernambuco, Séde Vacante, etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem, que por parte de D. Candida Maria Bezerra Cavalcante me foi feita a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. e Exm. Sr. vigario capitular.—D Candida Maria Bezerra Cavalcante, moradora na cidade do Recife, havendo requerido a citação de Leoncio de Sá Cavalcante de Albuquerque, marido da supplicante, para n'este juizo, responder a um libello civel de divorcio perpetuo em que melhor exporia a sua intenção, ficando logo o supplicado citado para todos os termos e actos judiciaes até final sentença e sua execução, pena de correr o feito á revelia, e havendo sido expedido o respectivo mandado para o termo de Goyanna, onde constava que então se achava o supplicado, succedeu que ahi não fosse elle encontrado, nã se acha tambem naquella primeira cidade, e nem esteja n'este termo, mas fóra da provincia em lugar incerto e não sabido; por isso, a supplicante requer a citação por edital do supplicado para o referido fim, protestando d'esde logo justificar sua ausencia. Assim pede a V. Exc. que se digne mandar proceder a justificação requerida no dia e hora que se servir designar, e julgando a por sentença faça passar os edictos da lei e estylo. E. R. M. Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 réis competentemente inutilisada da forma seguinte: Olinda, 14 de fevereiro de 1881. O advogado, Dr. João Vieira de Araujo.—Na qual dei o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Justifique n'esta secretaria no dia 22 do corrente pelas 10 horas da manhã Seminario de Olinda, 15 de fevereiro de 1881—Monsenhor Andrade, vigario capitular. Em virtude do qual despacho se seguio a inquirição de testemunhas que depozeram a respeito da ausencia fora da provincia, e incerta do lugar da residencia do justificado Leoncio de Sá Cavalcante de Albuquerque, e sendo tudo autoado e preparado me vieram os autos conclusos, e por mim lidos e examinados, n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos estes autos etc. Hei por justificada a ausencia do supplicado Leoncio de Sá Cavalcante de Albuquerque em lugar incerto e não sabido fora da provincia. O escrivão passe carta de edictos com o prazo de 30 dias para ser citado o supplicado, a qual será affixada no lugar publico do costume, publicada pela imprensa. Pague a justificante as custas. Seminario de Olinda, 24 de fevereiro de 1881. Monsenhor José Joaquim Camello de Andrade, vigario capitular.—Nada mais se continha em dita sentença dada nos autos, por bem da qual se passou a justificante o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual se chama e cita o referido justificado Leoncio de Sá Cavalcante de Albuquerque para que dentro dos 30 dias contados da publicação d'ella compareça por si ou por seu bastante procurador para fallar aos termos de um libello civel de divorcio perpetuo por adulterio a primeira audiencia d'este juizo, no qual melhormente exponderá a justificante a sua intenção, e para todos os mais termos do mesmo, actos judiciaes e extrajudiciaes até final sentença e sua execução sob pena de revelia, e a qualquer outra pessoa, pais, irmãos, parentes e conhecidos para que lhe façam saber da mesma citação afim de que elle não fique indefeso.

O porteiro d'este auditorio Manoel José dos Santos ou quem suas vezes fizer publicará este no lugar mais publico d'esta cidade e pela imprensa para chegar a noticia de todos e de dito ausente para que em nenhum tempo possa allegar ignorancia, e o affixará no lugar publico do costume passando certidão em forma para constar.

Dado e passado n'esta residencia episcopal do Seminario de Olinda, aos 26 dias do mez de fevereiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881, 59º da independencia do Brasil, sob meu signal e sello ou valha sem sello ex-causa. Eu, Manoel Pereira Brandão, escrivão que o escrevi.

Monsenhor José Joaquim C. de Andrade. Vigario capitular.

O Dr. Liberato Villar Barreto Coutinho, juiz substituto em exercicio da vara de direito nesta villa e comarca de Iguarassú, por S. M. o Imperador Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente mez, se ha de arrematar por venda a quem mais der, um sitio de coqueiros no lugar de S. Paulo de Itamaracá; cujo sitio tem de frente 183 palmos, com 140 pés de coqueiros de fructo e 100 de seps, pouco mais ou menos, com uma casa de taipa coberta a metade de telha e outra metade de palha, o qual foi penhorado á requerimento do credor exequente Antonio do Rego Borges, para pagamento da quantia de 1:115$704, que a este devem os executados Daniel de Almeida Fortuna e sua mulher; e foi avaliado o sitio acima dito, na quantia de 1:550$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será lido e affixado nos lugares mais publicos. Villa de Iguarassú, 4 de março de 1881. Eu, Luiz Ferreira Bandeira de Mello, escrivão do civel o escrevi.—*Liberato Villar Barreto Coutinho.*

Estava sellado com a estampilha de 400 rs.—Está conforme com o proprio original, e dou fé.

O escrivão do civel.
Luiz Ferreira Bandeira de Mello.

Edital n. 66

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda, a saber:

Trapiche Barão do Livramento, á rua do Brum numero 2.

Marca diamante, 25 no centro — 16 caixas contendo fogos, vindas de New-York no navio inglez *Balgay*, entrado em 9 de junho de 1880, consignadas a Braga Gomes & C.

Alfandega de Pernambuco, 4 de março de 1881.—O inspector interino.

Cesar Orlandini.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto addicional á decima pelos serviços da Recife Drainage Company, que impreterivelmente termina no dia 8 do corrente o prazo de 30 dias marcado para o recebimento, sem multa, do mesmo imposto.

Consulado provincial de Pernambuco, 3 de março de 1881.

Francisco Amyntbas de C. Moura.

Monte de Soccorro

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 24 de março corrente.

Numeros das cautelas

3,102,	3,106,	3,107,	3,110,	3,111,	3,116,	3,119,
3,128,	3,130,	3,133,	3,135,	3,136,	3,151,	3,154,
3,155,	3,161,	3,164,	3,166,	3,170,	3,172,	3,177,
3,182,	3,183,	3,185,	3,188,	3,193,	3,195,	3,197,
3,198,	3,200,	3,201,	3,207,	3,208,	3,215,	3,216,
3,222,	3,223,	3,230,	3,232,	3,237,	3,238,	3,229,
3,240,	3,242,	3,244,	3,245,	3,248,	3,249,	3,250,
3,251,	3,252,	3,255,	3,261,	3,262,	3,272,	3,273,
3,277,	3,280,	3,283,	3,285,	3,287,	3,289,	3,291,
3,295,	3,298,	3,299,	3,304,	3,307,	3,308,	3,312,
3,313,	3,324,	3,325,	3,326,	3,329,	3,331,	3,340,
3,341,	3,354,	3,348,	3,374,	3,374,	3,360,	3,367,
3,369,	3,372,	3,373,	3,376,	3,378,	3,38[illegible],	3,384,
3,386,	3,388,	3,392,	3,399,	3,40[illegible],	3,410.	

Recife, 2, de março de 1881.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

VENERAVEL

Irmandade do S. S. da freguezia de Afogados

Em virtude da resolução da mésa regedora desta veneravel irmandade, convido a todos os nossos carissimos irmãos á comparecerem em nosso consistorio no dia 6 de março corrente, ás 10 horas da manhã, afim de em mesa geral tratar se de negocios urgentes e de interesse da irmandade.

Consistorio da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento dos Afogados, 3 de março de 1881.

O escrivão,
J. M. A. da Fonseca.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

No escriptorio desta companhia, n. 18, á rua do Commercio, entrega-se com apresentação do certificado de acções de hoje em diante, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as cautelas de juros do termo de 6 mezes e meio, findo em 31 de dezembro de 1881.

Recife, 2 de março de 1881.

Engenheiro representante da companhia
Ailsa Ianson.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que fica prorogado até as 11 horas da manhã do dia 7 do corrente o prazo marcado para recebimento das propostas para o serviço de extracção e transporte de lastro nos primeiros trechos deste prolongamento, a partir de Palmares. As propostas serão abertas ás 12 horas da manhã daquelle mesmo dia.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, em 2 de março de 1881.

O secretario
A. J. de Oliveira Campos Junior.

Conselho economico do arsenal de guerra

De ordem do Sr. director, faço publico que este conselho no dia 8, ás 11 horas da manhã, precisa comprar cem pares de sapatos de vaquêta forrados de couro e algodão trançado.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 4 de março de 1881.

O secretario,
Timoleão P. de Albuquerque Maranhão.

Arsenal de marinha

Vapor vistoriado

Foi vistoriado na presente data o vapor *Goiquiá*, propriedade da companhia pernambucana de navegação costeira; e declarou a commissão de vistoria que póde o referido vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 4 de março de 1881.—O secretario, Antonio da Silva Azevedo.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de fevereiro proximo passado, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia do Recife

Rua da Restauração n. 56, apparelho n. 7,899, loja.

Dita do Vigario Thenorio n. 29, apparelho n. 7,896, loja.

ILEGÍVEL

Dita do Marquez de Olinda n. 32, apparelho n. 7,897, loja.
Dita do Bom Jesus n. 63, apparelho n. 7,898, loja.

Santo Antonio

Rua de S. Francisco n. 2, apparelho n. 5,464, primeira loja.

S. José

Rua da Assumpção n 80, apparelho n. 5,465, sotão.
Travessa do Peixoto n. 34, apparelho n. 5,450, casa terrea.
Idem idem n. 36, apparelho n. 5,466. idem.
Idem idem n. 38, apparelho n 5,470, idem.
Idem idem n. 40, apparelho n. 5,471, idem.
Idem idem n. 42, apparelho n. 5,472, idem.
Idem idem n. 44, apparelho n. 5 473, idem.
Idem idem n. 46, apparelho n. 5,474, idem.
Idem idem n. 48, apparelho n. 5,475. idem.
Idem idem n. 50. apparelho n. 5,476, idem.
Idem idem n. 52, apparelho n. 5,477. idem.
Idem idem n. 54, apparelho n. 5,478, idem.
Idem idem n. 56, apparelho n 5,479, idem.
Idem idem n. 58, apparelho n. 5,480, idem.
Idem idem n. 60, apparelho n. 5,481, casa terrea.
Idem idem n. 62, apparelho n. 5,482, idem.
Idem idem n. 64, apparelho n. 5,483, idem.
Idem idem n. 66, apparelho n. 5,484, idem.
Idem idem n. 68, apparelho n. 5,485, loja e 5,486, 1º andar.
Idem idem n. 70 apparelho n. 5,487, casa terrea.
Idem idem n. 72, apparelho n. 5,488, idem.
Idem idem n. 74, apparelho n. 5,489, idem.
Idem idem n. 76. apparelho n. 5 490, idem.
Idem idem n. 78, apparelho n. 5,491. idem.
Idem idem n. 80, apparelho n. 5,492, idem.
Idem idem n. 82, apparelho n. 5,493, idem.
Idem idem n. 84, apparelho n. 5,494, idem.
Idem idem n. 86, apparelho n. 5,495, idem.
Idem idem n. 88, apparelho n. 5,496, idem.
Idem idem n. 90, apparelho n. 5,497 idem.
Idem idem n. 92, apparelho n. 5,498 idem.
Travessa do Ramos n. 1 á 53, apparelhos ns. 5,468 e 5 469, casa terrea.

Boa-Vista

Rua do Socego n. 7 C, apparelho n. 10,879, casa terrea.
Recife, 4 de março de 1881.
O Gerente.
J. Dowsley Junior.

IRMANDADE
DO
Santissimo Sacramento da freguezia de S. José

MESA GERAL

Joaquim Teixeira Bastos, juiz da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de S. José desta cidade, autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz provedor de capellas, convida a todos os nossos irmãos para comparecerem no consistorio da mesma irmandade no dia 6 do corrente mez (domingo) pelas 10 horas da manhã, afim de reunirem se em mesa geral que tem de ser presidida pelo mesmo Exm. Sr. Dr. juiz provedor de capellas a requerimento de alguns irmãos.
Recife, 2 de março de 1881.
O juiz,
Joaquim Teixeira Bastos.

Arsenal de guerra de Pernambuco

Concurso para amanuense

Em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra de 12 do corrente, o Sr. director manda fazer publico que no dia 26 de março vindouro, ás 10 horas da manhã, terá lugar nesta repartição o concurso para amanuense, ficando para isto aberta a inscripção nesta secretaria até o dia 24 inclusive. Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quaesquer outros que mostrem suas habilitações. As materias exigidas são: grammatica da lingua nacional, leitura e escripta correta, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moeda, pesos e medidas, calculo de descontos, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações, theoria de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e suas applicações ao commercio e á fazenda publica, traducção correta das linguas franceza e ingleza e principios geraes de geographia e historia do Brasil.
Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, em 26 de fevereiro de 1881.
O secretario,
Timoleão P. de Albuquerque Maranhão.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor

A contar do dia 1º de março proximo futuro paga se o 10º dividendo desta companhia; pelo que convido aos senhores accionistas a virem recebel-o no escriptorio da mesma. Recife, 26 de fevereiro de 1881.—O gerente,
Clemente Lima.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para o abastecimento d'agua potavel a esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno, com o governo provincial e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e deven do preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto do orçamento, nivelamentos e plantas detalhadas das obras a fazerem-se, recebe propostas para esse fim, até o dia 31 de março proximo futuro, em seu escriptorio n. 71, á rua do Imperador.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Gonçalves Martins
Commandante Martins

E' esperado dos portos acima, até o dia 8 do corrente, e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete a barca nacional *Tigre 2º*; trata se com Baltar Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1.

Lisboa e Porto

A barçaca portugueza *Novo Silencio*, recebe carga a frete para os portos acima, e deverá seguir com brevidade: á tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

CEARA'

Para o porto acima segue em poucos dias a barca dinamarqueza *Amy*; recebe carga a frete modico, a tratar com os consignatarios Bernet & C., rua do Bom Jesus n. 50.

Santos

A barca nacional *Josephina* receb carga para aquelle porto; a tratar no Forte do Mattos n 6, escriptorio.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 7. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Leilão
De alguns moveis, quadros e jarros
Hoje
SABBADO 5 DE MARÇO
A's 11 horas em ponto
Rua do Alecrim passando o sitio do escrivão Rego Barros

O agente Stepple, competentemente autorisado levará a leilão 1 sofá de amarello a Luiz XV, 2 consolos de dito, 12 cadeiras de dito, 2 quadros gravura em aco, 3 ditos, 4 etageres, jarros grandes e pequenos, 2 garrafas para vinho, 1 machina de costura, 1 mesa com pés de ferro, lavatorio, 1 guarda louça, mesinha dourada, apparadores, trem de cozinha e muitos outros objectos.

LEILAO
De predios
SABBADO 5 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Silveira autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos da comarca do Recife e á requerimento do inventariante dos bens do finado Joaquim Antonio Carneiro, levará a leilão:
Uma casa terrea n. 10 na rua do Capitão Lima, sem repartimento, pequeno sotão, quintal e cacimba meeira, cozinha fóra, 4 metros e 25 centimetros de largura, 17 metros e 60 centimetros de fundo, terreno foreiro.
Uma dita na mesma rua n. 12, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba meeira, largura 4 metros e 25 centimetros, fundo 17 metros e 60 centimetros, terreno foreiro.
No armazem de moveis a rua Duque de Caxias n. 37

LEILAO
De predio
Em solo proprio, a rua do Socego n. 20

O agente Silveira, competentemente autorisado levará a leilão á casa terrea, a rua do Socego n. 20, freguezia da Boa Vista. Tendo as seguintes dimensões: 2 salas, 2 quartos, mais 2 quartos e cozinha fora, cacimba e quintal todo calçado de tijolos, mede de frente 22 palmos e 90 de comprimento tendo 150 palmos todo o terreno.
SABBADO 5 DO CORRENTE
ao meio dia
No armazem de moveis a rua Duque de Caxias n. 37

THEATRO SANTO ANTONIO
Sabbado, 5 do corrente
ESPLENDIDO BAILE
A pedido de muitos amadores
ENTERRO DO CARNAVAL

O encarregado deste divertimento querendo acceder ao pedido de diversos cavalheiros, resolveu dar um baile, sabbado, 5 do corrente, para o que conta que lhe seja dispensada toda protecção.
O theatro achar-se ha modestamente decorado.
O botequim está a cargo da distinta firma
Duarte & Irmão
Principiará ás horas do costume.

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Jacques

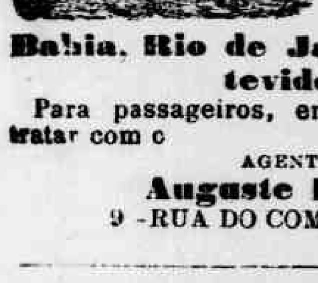

Espera-se dos portos da Europa no dia 7 de março seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**
Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9 -RUA DO COMMERCIO-9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 4 Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.
Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Valparaizo

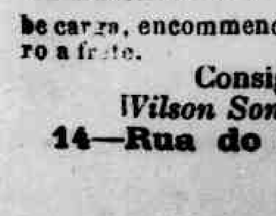

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 do corrente, e seguirá para Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
ESPIRITO SANTO
Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O vapor
BAHIA
Commandante interino Damião Pires

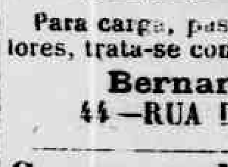

E' esperado dos portos do norte até o dia 6 do corrente, e depois da demora do costme seguirá para os portos do sul.
Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Carga pelo lugar dinamarquez
MARGRETHE

Roga-se ao consignatario de 70 toneladas de carvão de pedra, vindas pelo sobredito navio que as despache sem demora:—ao contrario se depositará em armazem alfandegado por conta e risco de quem pertencer e ficamos irresponsaveis para todas as despezas incorridas.
Wilson Sons & C Limited, consignatarios
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Serviço de reboque do porto e costa

Rebocadores novos: a tratar com os donos Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio numero 14.

Lisboa e Porto
PATACHO PORTUGUEZ
Fortuna

Este navio recebe carga a frete, e seguirá breve: a tratar com Amorim Irmãos & C.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma criada para lavar e engommar para duas pessoas, e arranjos de quartos: a tratar no Caminho Novo, defronte da estação, ou na rua do Apollo n. 32, armazem.

— Precisa-se de uma engommadeira perita, na rua da Soledade, casa que fica entre a rua da Conquista e Progresso.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corte passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr Joaquim Rodrigues Tavres de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.
João Baptista Accioli.

— Precisa-se de uma cozinheira prefere-se escrava; na rua do Imperador n. 73 primeiro andar.

Furtaram do engenho Ubaquinha de Serinhãem, na noute de 16 do corrente, dous cavallos, sendo um russo grande, frente aberta beiços brancos, passeiro e de boa idade. Tem nos quartos a marca A. W. L. com tinta (que pouco deve durar) em uma das mãos abaixo da pá a lettra T.
O outro castanho amarello, de meio, dous pés brancos, novo quartáu sendeiro, bem feito e tendo em um quarto o nome Lima, com lettras grandes.
O russo tem uma baixa na cabeça. Além d'estes tem outros ferros que não me recordo.

— A livraria franceza acaba de receber arithmeticas e grammaticas de Joaquim Antonio de Castro Nunes.

— Sapatos para banhos salgados: na rua Nova n. 8 e rua do Crespo n. 19.

— Abanha se e pregueia-se babadinhos de qualquer fazenda, por menos do que em outra qualquer parte; no Largo do Mercado n. 1, primeiro andar.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Snrs Drs RICORD, BLACHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER obtiverão os melhores resultados no tratamento das afrecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.
Em vista d'isto os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Deve-se ter cautela com as numerosas falsicações e imitações, o emprego das quaes pode ser muito noscivo á saúde.
Para ter-se a certeza da pureza e da dosagem exacta das substancias empregadas nas preparações acima mencionadas, deve-se exigir sobre cada frasco a firma e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA LABORUM VIRTUS ET PERFECTIO — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris DE J. P. LAROZE — HISTOIRE NATURELLE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga, TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE SEDATIVO la de casca de laranja amarga, ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dança S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e de quassia amarga, ao PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.
QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO

A Quina-Laroche contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago, as febres inveteradas, etc.*

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra *a pobreza do sangue a chloro-anemia, as consequencias do parto, etc.*

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.
Depositarios em Pernambuco: FERREIRA MAIA e Cª; ELIAS de MOURA e Cª; A. CAOR

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rue Saint-Honoré, 207, PARIS
SABÃO-ORIZA
Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.
O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (dis o Dr O. Réveil); indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.
CRÊME-ORIZA *para branquear, abrandar e refrescar a cutis.*
ORIZA-LACTEO *contra as sardas e as rugas.*
AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIN
Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Cazenave para assear cabeça, augmentar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.
Em casa dos principaes Cabelleireiros e Perfumistas de França e do Brazil.

A Medicação phenicada é hoje em dia a que com mais successo se emprega
XAROPE com o ACIDO PHENICO do Dr DÉCLAT
(USO INTERNO) — Curando todas as
MOLESTIAS DAS MUCOSAS, DO PEITO, DO ESTOMAGO E DOS INTESTINOS
Deve-ser egualmente empregado contra a Tosse, Tisica, Gastritis e Dysenteria. Preserva do ar nocivo.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª.

A LA REINE DES FLEURS

Hygiene dos Cabellos
AGUA TONICA
DE VITELLINE
AGUAS VEGETAES
DE ROSAS, DE VIOLETAS
e outros Perfumes para o toucador e a cabeça.
L. T. PIVER
10, BOULEVARD DE STRASBOURG, 10
PARIS
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da AMERICA

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e das Imitações.
O UNICO VINHO
ao Extracto de FIGADO de BACALHAU
cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do
OLEO de FIGADO de BACALHAU
é o
Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau
DE
CHEVRIER
EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.
ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA de LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em casas particulares, como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

Caixeiro
Precisa se de um menino para caixeiro de taverna, na rua de Pedro Affonso n. 1.

MANTEIGA DA NORMANDIA EM LATAS.

Medalhas de ouro, Paris, 1875 e 1878.
Londres, 101, Leadenhall Street. Paris, 23, Rue Richer. Hamburgo, 41, Neuerwall.

AVISO ESPECIAL

Toda a Manteiga empacada na Beurrerie Normande é garantida como pura Normandia e não contem **mistura de outras Manteigas Estrangeiras.**
Cautela contra falsas imitações.

— Aluga-se por commodo preço, a loja do sobrado n. 64 a rua Direita, a do n. 3 a rua da Penha, a do n. 8 a rua do Fogo, o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 a rua de Santa Rita, e a casa n. 77 á rua de S. João: a tratar no 2º andar do sobrado n. 11 a rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: na casa n. 9, á rua de Bemfica, Passagem, paga-se bem.

— O Sr. Francisco Raposo Falcão appareça na rua de Hortas n. 15.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

— O corretor de escravos Manoel Joaquim Correia de Almeida, appareça na rua de Hortas n. 15.

— Precisa se de um menino para entregar pão; na Soledade, padaria n. 4.

— Ao Sr. Joaquim Esteves Alves, appareça na rua de Hortas n. 15.

Ama: Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e lavar; na rua da Ponte Velha n. 16.

Major Bernardino Barbosa da Silva

Manoel Freire B. da Silva sua mulher D. Esbella T. Bandeira de Mello, agradecendo cordialmente a todas as pessoas, que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu muito presado pai e sogro até o cemiterio publico, ainda pretende os enfadar rogando-lhes mais a honra e caridade de assistirem as missas do setimo dia, que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, na terça feira 8 do corrente pelo seu eterno repouso.

Senador Candido Mendes de Almeida

O Dr. Tarquinio de Souza, profundamente penalisado pelo infausto passamento do seu presado amigo, o senador Candido Mendes de Almeida, manda celebrar missas pelo eterno repouso de sua alma, no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista; e para assistirem a este acto, convida os seus amigos e os do illustre finado.

✝

José Nicacio da Silva

O vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, sua mãi e irmãos agradecem do intimo d'alma aos seus parentes e amigos a prova de amizade que lhes deram, acompanhando ao cemiterio publico os restos mortaes do seu muito presado pai e esposo, José Nicacio da Silva, e lhes pedem a caridade de assistirem as missas que, na sogunda-feira, 7 do corrente, setimo dia depois do seu fallecimento, se tem de celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã, pelo repouso eterno de sua alma.

Senador Candido Mendes de Almeida

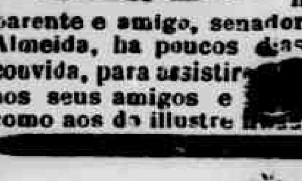

O bacharel José Novaes de Souza Carvalho, mandando rezar uma missa na matriz da Boa-Vista, no dia 7 do corrente mez, pelas 7 1/2 horas da manhã, pela alma do seu parente e amigo, senador Candido Mendes de Almeida, ha poucos dias [illegible] na côrte, couvida, para assistir [illegible] to religioso, aos seus amigos e [illegible] nos, assim como aos do illustre [illegible].

✝

Major Manoel Cavalcante de Albuquerque e Sá

Correia & C. Successores, profundamente sentidos pelo infausto passamento do seu presado amigo o major Manoel Cavalcante de Albuquerque e Sá, mandam celebrar missas pelo eterno repouso de sua alma, no dia 7 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, e para assistir a este acto convidam os seus amigos e os do illustre finado.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua Vidal de Negreiros n. 126.

— Aluga-se o sobrado da rua da Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.; a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante

— Precisa se de um cozinheiro ou cozinheira que seja limpo e perito na sua arte; na rua da Aurora n. 73.

— Sr. Jonathas J. Maia appareça á rua nova da Senzala n 4.

— Aluga se por commodo preço, e para qualquer estabelecimento commercial ou officina, uma das lojas da casa n. 32 da rua de Marcilio Dias ou rua Direita, a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— Firmeza, 31 de janeiro de 1881. — Fugio deste engenho o meu escravo Alfonso no dia 27 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: altura boa, côr preta sem algumas marcas de bexigas, idade 24 a 26 annos, levou camisa de algodão riscado, calça e paletot francez e chapéo do chile, todo este vestuario póde ser substituido por outro; elle é bastante atilado e muito bonita figura. Rogo, portanto, aos capitães de campo e a qualquer autoridade a prisão do mesmo escravo, levando ser entregue neste engenho ou aos meus correspondentes Tavares de Mello, Geurra & C., praça do Corpo Santo n. 15. Quem o apprehender será bem recompensado.
Barão de Pirangy

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, na taverna da rua Imperial n. 45.

— Precisa-se de um moleque de 10 a 12 annos para criado, que seja affiançado: na rua do Livramento n. 32

— Precisa se de uma ama, a rua da Penha n. 3, 1º andar.

D. LEONOR PORTO, participa as suas amigas e freguezes, que mudou-se para a rua do Imperador n. 55, 2º andar.

— Precisa-se de um caixeiro: na rua do Rangel n. 67, taverna.

AMA Precisa-se de uma ama; no pateo de S. Pedro n. 4, 1º andar.

ILEGÍVEL

PHARMACIA E DROGARIA FRANCEZA

N. 25--Rua do Barão da Victoria--N. 25

J. C. Levy & C., proprietarios deste importante estabelecimento de drogas. tintas, etc., como successores de P. Maurer, scientificam aos seus numerosos freguezes, que a dita pharmacia acaba de passar por uma grande e notavel reforma não só quanto ao seu laboratorio, mas tambem quanto aos seus empregados; e de receber da Europa, e dos Estados Unidos um variadissimo sortimento das mais acreditadas drogas, tintas etc. Scientificam mais, que tem á venda os seguintes medicamentos preparados pelo habil, intelligente e pratico pharmatico, José Francisco Bittencourt, empregado da dita pharmacia:

ELIXIR DEPURATIVO, poderoso remedio contra as molestias syphiliticas, cutaneas, rheumaticas, gotosas etc.

VINHO DE CAPEBA, não menos poderoso contra as molestias do figado, chloroses, anemias etc.

XAROPE DE JARAMARACARU', especifico contra as bronchites, etc.

AGUA ANTI-PERIODICA, contra as febres intermittentes e paludosas.

PEITORAL DE RABO DE TATU', efficaz medicamento contra bronchites, tosse convulsa etc.

ELIXIR EMENAGOGO, poderoso medicamento contra as irregularidades da menstrnação etc.

E muitos outros preparados novos.

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL

ANTI-ASTHMATICO

ESPECIALIDADE

DE

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos premiados em diversas exposições

Não olhando sómente ás especulações, destinamos parte de nossos estudos e observações á descoberta de composições com medicamentos novos, o com os poucos, ou ainda não experimentados, para procurarmos obter a cura ou ao menos uma sensivel modificação, na marcha dos terriveis padecimentos que affligem a humanidade. e que até hoje teem zombado dos meios conhecidos da medicina.

As molestias dos pulmões, e dos demais orgãos da respiração, consideradas das mais graves por suas funestas consequencias, e que infelizmente sem que se conheça a causa, tanto se vai desenvolvendo entre nós, nos tem merecido principal attenção, e temos a ellas dispensado as mais aturadas inquiriços.

Acabamos de formular um preparado de mui agradavel gosto, e portanto de facil applicação a todas as pessôas, qualquer que seja seu sexo e idade que expomos ao publico sob o nome—*Elixir sedativo peitoral anti asthmatico*;—que sendo um composto principalmente de bases vegetaes, produz effeitos calmantes immediatos, sem conter a menor quantidade de opio e seus compostos, ou os emiticos, de tão perigosa applicação.

O *Elixir sedativo peitoral anti-asthmatico* tem as precisas propriedades para debellar promptamente as affecções da garganta, do peito, e mesmo do estomago, e na asthma, e coqueluche, em que já tem sido bastante experimentado, o *Elixir* tem apresentado os mais satisfactorios resultados.

Não menos proveito temos obtido como verdadeiro espefico nas constipações, catarrhos, defluxos catarrhosos, e todos os mais soffrimentos das vias respiratorias.

Nunca apresentamos preparados nossos os ao publico sem experimental-os nos hospitaes, e agora foram os mais satisfactorios possiveis os resultados que obtivemos com o novo *Elixir*, como affirmam seus distinctos medicos.

Esperamos a continuação dos bons resultados do nosso novo preparado, ficarã o satisfeitos nossos esforços, se elle vier preencher a lacuna que ainda apresente de um verdadeiro especifico para molestias tão graves.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem pocurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies e DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafas

Preco de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N. 57

FABRICA APOLLO

UMA ESPECIALIDADE NO GENERO

FUMOS DESFIADOS

Proprios para cigarros e cachimbos

Em latas de 500, 250, 125 e 60 grammas das seguintes qualidades:

Daniel, Rio Novo, Goyaz, Codó, Garanhuns e Caporal

Estes fumos sem confecção alguma, preparados em estufa concentrada que destroe qualquer germen de fermentação, conservam a sua natural fragrancia e são agradabilissimos no fumar.

A' venda no deposito geral da mesma fabrica, á rua do Cabugá n. 15, e nos principaes estabelecimentos de molhados desta capital.

Ama Precisa-se de uma ama, escrava de preferencia, para todo serviço de casa de familia; a tratar na casa n. 17, á rua do Hospicio.

— Aluga-se a casa n. 5 da rua de Leão Coroado, na freguezia da Boa-Vista, tem muitos commodos: a tratar com o Sr. Valença, á rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, rua do Duque de Caxias numero 44, loja.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro; na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

— Aluga-se ou vende-se o sitio á rua de Paysandú n. 35, com agua e gaz encanados: a tratar na rua Direita n. 1, ou n. 25, loja.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a fórmula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa. Combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Escravo fugido

Acha-se fugido d'esde o meiado de novembro do anno passado, o mulatinho José, de 16 annos de idade, secco de corpo, de estatura regular, e com falta de um dente na frente: quem o apprehender, pode leval-o á seu senhor na rua do Duque de Caxias n. 61, 1º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, que será generosamente recompensado.

Machinas de costura

Avisa-se as familias

Que no Recife, rua do Corduniz n. 14, armazem, ou na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar casa de familia; vende-se machinas de costuras a preço de 15$000 á 30$000 para liquidar. garante-se a boa qualidade das mesmas, encarregando-se na mesma casa de ensinar a cozer por uma senhora habilitada.

Chacon

Aluga-se no aprasivel Chacon um sitio com accommodações para familia, tendo estação e banho muito perto: a tratar na rua da Aurora numero 81.

Salão de cabellereiro

Vende-se o salão de cabellereiro sito á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Este salão acha-se preparado com todo o asseio, e bem afreguezado, e n'uma das principaes ruas do Recife. Garante-se ao comprador que faz bom negocio.

Trata-se com o seu proprio dono no mesmo estabelecimento, fazendo saber ao pretendente o motivo porque vende.

No mesmo salão se vende muito barato tranças, coques, cabelleiras para theatro, crescentes, gomnas, grampos, cachos (crespos), etc., etc.

Parece incrivel

Está livre de impostos e aluga se por 15$ mensaes a casa n. 58 A. á rua Imperial, com armação e utensilios, propria para principiante de taverna; a tratar na rua do Imperador n. 40, com o proprietario.

Modista

D. J. de Lima encarrega se de fazer vestidos para casamento, baile, passeio e montaria assim como enxovaes para baptisado tudo por modico preço.

Recebe todos os vapores os mais modernos figurinos, rua Duque de Caxias n. 32.

N. 242,000

Joaquim José de Aguiar, deseja-se fallar a este senhor na rua de Hortas n. 15.

Costureiras

— Precisa-se de costureiras, paga-se bem: a tratar na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Ajudante de cosinha

Na rua da Madre de Deus n. 3 precisa de um.

Escrava moça

Precisa-se de uma, de 12 á 16 annos, para serviço interno de casa de familia: na rua do Hospicio n. 37.

Cozinheiro

No Asylo de Mendicidade precisa-se de um cozinheiro: á tratar no mesmo estabelecimento

Aluga-se

o terceiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja do mesmo.

Escrava fugida

Fugio hontem, ás 8 horas da noite, da Passagem da Magdalena, sitio a direita, antes da ponte, a escrava Balbina, de côr parda, de 18 annos de idade, altura regular, cabellos garapinhos e crescidos, de sorte que lhe permitte amarral-os e enfeitar, do que gosta muito, tem uma pequena marca de ferida no lado esquerdo do rosto, olhos grandes, bons dentes e é de phisionomia agradavel, falla com certo desenvolvimento, é bastante habil, gosta de trajar bem, pelo que póde perfeitamente passar por livre; levou botins e vestido de baptiste branco com pequenas flores encarnadas, ao sahir de casa tomou um bond que descia para o Recife. Roga-se ás autoridades policiaes que a apprehendam, e gratifica-se bem a quem leval-a ao sitio indicado, ou á rua do Marquez de Olinda n. 61. Recife, 3 de março de 1881.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Engenho Pitangueira

Americo de Sá Albuquerque

Com este senhor se deseja fallar a negocio que não ignora; á rua do Marquez de Olinda numero 50.

Aula particular

Uma senhora bastante habilitada offerece-se para ensinar primeiras letras, grammatica e arithmetica, a meninos e meninas, podendo ser para isso procurada na rua Bella n. 3.

Attenção

Precisa-se comprar 60 apolices de 1:000$000 da divida publica geral: quem as tiver e queira vender, dirija-se á rua da Aurora n. 17.

Attenção

Dá-se 300$000 por penhor em uma escrava idosa, que cozinha e lava: na rua de Hortas n 15, sobrado.

Um inventariante modello

Pergunta-se ao Sr. bacharel João Baptista Regueira Costa, ex-juiz substituto de Jaboatão, em que direito se fundou, na qualidade de inventariante dos bens deixados por seu finado pai, isto por mais de tres longos annos, para não ter dado andamento a esse inventairo? Preterindo com o seu proceder aos credores, aliás alguns bens necessitados, de haverem o seu dinheiro prestado na melhor boa fé? Dispresando assim o preceito sagrado que affirma que aquelle que dever o alheio e não o restituir, não se poderá salvar; alem de que a boa razão, a honestidade e a justiça social opinam em favor d'esse mesmo preceito?! Oh! S. S. e terrivel a respeito de inventarios!....

O sentinella.

Attenção

Fugio do engenho Ditoso, termo de Gameleira, comarca da Escada, no dia 8 de janeiro do corrente anno, o escravo de nome Virtuoso, com os seguintes signaes: côr preta, estatura regular, corpolento, pés apalhetados, pouca barba, falta de dentes na frente, beiços grossos e arrebitados, com 40 annos de idade e signaes antigos de castigos corporaes; foi comprado ha quatro mezes nesta cidade, tendo sido do engenho Pantorra. Gratifica-se bem a quem o levar ao engenho acima ou nesta praça no escriptorio do Exm. Sr. Barão de Nazareth.

Baratas

Aluga-se por 23$ a casa n. 16 á rua de Dias Cardoso, e por 25$ o sobradinho n. 35 á rua do Fogo; a tratar á rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar, ou Barão de S. Borja n. 51.

Attenção.

Está para se alugar o grande sobrado de azulejo á rua da Imperatriz n. 11, o qual contém todos os commodos para familias que se tratem, a saber, agua, gaz, um excellente banheiro, grande quintal, etc.; a tratar na rua da Cruz n. 1, primeiro andar, escriptorio.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama boa cozinheira, para pequena familia; na rua do Hospicio n. 75, sitio.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Carmo n. 10, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 50, loja.
Travessa do Campello n. 1, 2º andar.
Rua do Calabouço Velho n. 1, loja.
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ama

No largo do Carmo n. 1, precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, paga-se bom ordenado.

Criado

Precisa-se de um criado diligente e de bons costumes, abonando o comportamento, para casa de homens solteiros: na rua do Apollo n. 4, 1º andar.

Feitor

Precisa-se de um homem portuguez para feitor e tambem fazer algumas compras: a tratar no escriptorio desto Diario.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; a tratar na rua nova de Santa Rita n. 59.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 18.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de familia; na rua da Praia n. 18.

Fugiram do engenho Santo André

Fortunato, 16 annos de idade côr fula, altura regular, olhos grandes, orelhas acabanadas, tendo em uma dellas uma cicatriz, assim como um pequeno talho no rosto, comprado ao capitão José Carlos Vieira Teixeira nesta cidade.

João, côr semibranco, um pouco anemico, com alguns signaes de bexigas, um olho quasi perdido de uma bellida, cabellos crespos, idade 25 annos, natural de Limoeiro, comprado a João Francisco Maia Junior. Quem os apprehender, póde leval-os a aquelle engenho, na freguezia de Muribeca, ou a Leal & Irmão, no Recife, que gratificará generosamente.

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam suas fazendas por menos 40%, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos:

Aproveitem!! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar

Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exmas familias.

Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas!

Ditas de madapolão francez, fino a 4$500, 24 jardas!

Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado!

Ditos pardo encorpado, a 400 o dito!

Bramantes de algodão a 360 rs a vara!

Hamburgos finissimos de linho, a 560 rs a dita! é barato.

Cretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado! com defeito.

Granadines de seda preta fina, com môfo, a 300 rs. o dito! á ellas, é de custo de 900 rs.

Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000! Chales pompadour finissimos, a 5$!

Duzias de colarinhos de linho a 1$000! para acabar.

Ditas de toalhas grandes, a 4$000! felpudas 5$500!

Ditas de camisas brancas finas, a 30$000! é de 4$000!

Ditas de seroulas de superior bramante, a 10$000!

Dias de lenços abainhados, em caixinhas, a 1$000!

Cobertores de lã, do Rio Grande do Sul, a 2$000!

Lençoes de bramante francez, a 2$000!

Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$000!

Colchas francezas finas, a 2$000! é de graça.

Muitos outros artigos por preços sem competencia.

rua Duque de Caxia s59.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 meio n. 561 com a sorte de 4:000$, 1 meio n. 3854 com a sorte de 800$, 2 meios n. 3259 com a sorte de 200$, o inteiro n. 1727 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (101ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Duarte Coelho (102.ª), que se extrahirá sabbado 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Precisa-se

de 5,000 garrafas vasias de vinho do Porto, e paga-se a 10$000 o cento, sendo limpas: no Caes do Capibaribe n. 42.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 101ª a sorte de 4:000$000 em meio bilhete n. 561, a sorte de 100$000 em dous quartos n. 3618, a sorte de 100$ em dous quartos n. 2633, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 102ª, a beneficio da igreja de Duarte Coelho, que tem de extrahir-se no dia sabbado 5 de fevereiro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Vitrina

Nova Esperança n. 61, tem á vender uma em perfeito estado.

Criados

Precisa-se de dous criados para tratar de um sitio; a tratar na rua do Vigario n. 19.

Caixeiro e forneiro

Precisa-se de um caixeiro e de um forneiro: na padaria n. 1, pateo da Santa Cruz.

Aluga-se barato

o sitio da Tamarineira, junto á estação, com casa ultimamente construida, cacimba com excellente agua e bomba de repucho, tanque para banho e lavagem de roupa, e bastantes arvores fructiferas. A chave está na venda do Sr. Arcoverde, e para tratar com o Lebre: na rua larga do Rosario.

Mulatinha

Aluga-se uma mulatinha para andar com crianças; a tratar com Antonio José de Pinho, na estrada de Luiz do Rego, em Santo Amaro das Salinas n. 23.

AMA Precisa-se para casa de homem solteiro, que cozinhe e engomme com perfeição; na rua da União n. 54.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continuam no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....pedido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apreziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Bragaá C.*

Formas para purgar assucar

Vende-se por preço modico.

Encommendas para mechanismo

Recebe-se com condições mui favoraveis aos agricultores e outros, fundição do Bowmann.

Edificio da Associação Agricola

RECIFE

— A commissão dos democratas, incumbida do alistamento eleitoral da freguezia de S. José, convida a todos os seus correligionarios para comparecerem no domingo [6 do corrente], em o predio n. 98 da rua do Marquez do Herval, para tratarem de negocios urgentes.

— Roga-se ao Illm. Sr. Dr. J. de S. A. o favor de vir ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 50, dar cumprimento á sua honrada palavra, isto até o dia 10 do corrente, findo o qual se publicará o seu nome por extenso. Recife, 4 de março de 1881.

— José Correia de Brito embarca para Portugal com sua familia, e deixa por seu procurador seu compadre Adelino Francisco Netto.

— Quem precisar de um optimo cozinheiro, dirija-se ao Forte do Mattos n. 17, 3º andar.

— Perdeu-se uma carteira com algum dinheiro e diversos papeis, e bem assim meio bilhete da loteria de S. Paulo n. 48326: quem a achou e queira entregar, póde leval-a á rua da Cruz n. 36, 1º andar.

AMA No sobrado junto a saboaria do Recife, precisa-se de duas amas, sendo para lavar e engommar.

AMA Precisa-se de uma que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava: na rua do Livramento n. 32.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e engommar: á rua de Vidal de Negreiros n. 157.

Borracha

Compram Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

AMA Precisa-se com urgencia de uma ama forra ou escrava, para cozinhar e comprar, e que dê fiador á sua conducta, paga-se bem: na rua da Matriz da Boa Vista n. 9.

Ama Precisa se de uma para todo serviço de casa de 2 pessoas: na rua da Praia n. 11.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, na rua das Trincheiras n. 48, 1º andar.

Plissés

Faz-se plissés com perfeição, na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

ESCRAVO FUGIDO

Fugio da casa do abaixo assignado, na noite de 19 para 20 do corrente mez, o escravo José, de propriedade do Exm. Barão da Palma, da Bahia, que o comprou na Palmeira dos Indios, provincia de Alagôas, d'onde dito escravo é natural.

Este escravo fugio logo que passou ao dominio do Barão, assim andou durante annos, constando que andava em engenhos nos arredores de Serinhãem e Escada, desta provincia, já esteve em poder de um capitão de campo, na Ponte dos Carvalhos, d'onde tornou a fugir; ultimamente foi preso por intermedio do Illm. Sr. José Francisco Xavier da Silva, senhor de engenho nos arredores da Escada, que fez entrega ao abaixo assignado por saber que se achava autoris do para isto.

Dito escravo tem os signaes seguintes: côr parda, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos e vermelhos, manchas no rosto que parecem pannos, pannos pelo pescoço, tem todos os dentes e representa a idade de 18 a 20 annos, levou vestido camisa de cretone azul de quadros, e calça de algodão azul da Bahia, o chapéo que leva é de massa preta e furado no fundo. Roga-se ás autoridades policiaes e á qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, podendo ser entregue nesta cidade, á rua Duque de Caxias n. 61, estabelecimento do abaixo assignado, que gratificará bem. Recife, 21 de fevereiro de 1881.

Felix Pereira de Souza.

Papagaio

Voou da casa n. 41 da rua do Hospicio um papagaio bastante fallante: quem o pegar, querendo fazer favor, poderá entregar na rua da Saudade n. 30.

COMPRAS

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 47, 1º andar.

-- Compra-se borracha: no Vendo Branco, á rua Direita n. 16.

VENDAS

— Vende-se em terras rendeiras, no lugar chamado Batalha, entre Boa Viagem e Prazeres, uma grande casa coberta de telha, com um pequeno sitio bem plantado, contendo varios pés de coqueiros e muitas fructeiras, cacimba de pedra e cal, com excellente agua; vende-se por metade de seu valor: quem o quizer vá ao mesmo lugar e entenda-se com José Bezerra.

Piano de cauda

Vende-se o magnifico piano de cauda de Herz (Paris), em que tocou o Sr. Alfredo Napoleão nos seus concertos nesta cidade; a tratar no hotel inglez de Mrs. Cowie, no Mondego.

ILEGÍVEL

Grande pechincha para principiar o anno DE 1881

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40

A SABER:

Aos oito mil covados de gorgorão para vestidos a 320 réis

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos gorgorões com delicadissimas côres para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos e muito modernos, pelo baratissimo preço de 320 réis o covado, isto devido a ter-se feito uma grande compra d'esta bonita fazenda. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

ALTAS NOVIDADES EM CASIMIRAS a 2$ o covapo, ou a 3$500 o córte.

Só os Barateiros da Boa-Vista pódem vender casimiras de duas larguras com as côres claras e escuras, sendo fazenda fina e de muito bons gostos, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça: este diminuto preço por que se vende, é devido a ter se feito grande compra d'este artigo, que se vende muito mais barato do que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novos linhos para vestidos, a 160 réis o covado

Na loja dos Barateiros da Boa Vista vende-se uma grande quantidade de novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as côres, claras e escuras tambem de listrinhas, que se liquidam a 160 réis o covado, assim como um elegante sortimento das mais bonitas baptistes de cores, padrões novos e cores fixas; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones e chitas para vestidos, a 200, 240 e 280

Os Barateiros da Boa-Vista vendem chitas claras e escuras de cores sendo fazenda muito boa, covado a 200 réis.

Ditas escuras e claras com as côres fixas, a 240.

Cretones muito finas para vestidos, cores claras e escuras, com pequeno toque de mofo, a 280.

Cretone verdadeiro, com delicados gostos a Pompadour, sendo claros e escuros, a 320.

Percailes brancas, padrões miudinhos e cores fixas para vestidos e roupas de crianças, a 300 réis.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluoid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

Pechinchas

Os proprietarios do armazem de molhados (denominado Leão dous rabos) sito a rua do Bispo Sardinha n. 12, (Recife) tendo em vista mudar de negocio; tem resolvido vender o referido estabelecimento, offerendo todas as vantagens do comprador; garantindo a chave do mesmo, livre de todo e qualquer onus; cujo estabelecimento está bem afreguezado e proprio para qualquer principiante por ter poucos fundos e armação propria.

— Vende-se uma casa terrea na frente e assobradada para traz, em bom estado, em Olinda, com 2 salas, 5 quartos, um armazem, chãos proprios, duas portas e duas janellas de frente, sita á rua do Commercio n. 10, ou troca-se por uma no Recife, em qualquer lugar bom, com 2 salas, 3 quartos, quintal, e que esteja tambem em bom estado: quem quizer fazer negocio, dirija se á mesma ou á rua larga do Rosario, na fabrica de cigarros e charutos de Joaquim Reis, ou na rua de S. Gonçallo, casa do desembargador Quintino José de Miranda.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

— Vende-se um sobrado de um andar á rua larga do Rosario, ou traspassa-se o arrendamento; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Merinós de côres para vestidos

Vestidissimo sortimento de merinós de côres lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$800 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!

Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!

Cretones modernos, a 280 rs. o dito!

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000, á ellas!

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!

Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!

Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merinó de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

51 Rua Duque de Caxias

Por baixo da bilhar.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rua do Bom Jesus n. 22, defrute do chafariz

280

Cretones lisos a 280

O COVADO

Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$500 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte:

MALAS de madeira, de couro e de tapetes, grandes e menores, para viagem.

CHICOTES de baleia com castão de marfim e de osso.

LUVAS de camurça, de lã e de fio da Escossia.

ESTAMPAS de cidades, montanhas, etc., etc., e sacras.

QUADROS dourados para os mesmos.

LINDAS BANDEJAS DE METAL e de charão.

PINGENTES de vidro lapidado para candelabro.

COMPLETO SORTIMENTO de jarros de cores, brancos, grandes e pequenos, proprios para santuario e toilette.

CADEIRAS de vime para crianças, cadeiras de balanço e para mesa.

ELEGANTES ESPELHOS com molduras douradas para salão, pequenos, com 2 e 3 vidros, moldura de metal, para pentear-se, etc., etc., e pequenos com augmento para banca.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Amaral, Nabuco & C.

vendem por preços commodos os seguintes artigos de moda e de phantasia:

LUVAS DE PELLICA brancas e de cores e pretas, para homens e senhoras.

LINDOS RAMOS de flores para cabeça e enfeites de vestidos.

MEIAS FIO DA ESCOSSIA, de lindas côres para senhoras.

ENFIADORES DE ALGODÃO, de linho e de seda, para espartilhos.

ATACADORES DE AÇO para espartilhos.

BOTOES DE LOUÇA, osso, madeira madreperola, metal massa e seda, pretos, brancos, e de cores, a Pompadour.

VESDIDINHOS e VESTAURIOS completos para baptisados.

BERÇO DE PALHA, e de madeira.

FIO DE LÃ E SEDA, a Pompadour, para bordar e um lindo sortimento de caixinhas e objectos para presentes.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Merinós e apalcas

a 400 e 500 réis

Os Barateiros da Boa-Vista vendem

MERINÓS a 500 réis — Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, a 500 réis o covado.

ALPACAS a 400 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, tendo de todas as cores e as mais bonitas que teem vindo ao mercado, a 400 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões de uma só côr, tendo de todas as cores e brancas, a 640 réis o covado.

CAMBRAIAS a 3$000,—Cambraias á Victoria, fazenda muito fina, a 3$, 3$500 e 4$ até as mais finas que veem ao mercado, por preço barato.

DITAS transparentes—fazenda muito fina, de 2$500 até as melhores que veem ao mercado.

Isto na rua da Imperatriz n. 40.

Vende se

a taverna da rua Direita dos Afogados n. 20, muito afreguezada para a praça e para o mato, com poucos fundos, pelo que serve para qualquer principiante, a casa tem commodos para familia, e o aluguel é muito barato: a tratar na mesma, ou na rua dos Pires n. 49.

Superior vinho velho do Porto

Domingos Alves Malheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior e genuino vinho velho do Porto, em ancoretas, qualidade propria para engarrafar, a preço modico.

Fazendas brancas

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de fazendas brancas, por preço muito em conta:

Madapolão—Peças de madapolão francez muito fino, com 12 jardas a 3$200.

Dito francez, com 24 jardas, ou 20 varas 4$500, 5$000 e 6$000.

Algodão infestado, com 10 palmos de largura, proprio para lenções, metro a 900 rs.

Dito entrançado muito encorpado, com 8 palmos de largura, para toalhas e lenções, metro a 1$200.

Gregoela, fazenda branca muito encorpada, para lenções e ceroulas, sendo a peça com 30 varas, por 14$000, ou a vara a 5$000.

Bramante de algodão com 4 larguras, proprio para lenções, o metro a 1$280.

Dito de linho com a mesma largura, a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior atoalhado com 8 palmos de largura, sendo com o lavor em alto relevo, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Pannos da Costa listrados e de quadros proprios para cobrir meza de jantar, covado 1$280 e 1$600.

Guardanapos de linho, fazenda muito boa, duzia a 5$000.

Isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em roupas

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, vende-se.

Calças de casemira, escuras e claras, fazenda muito boa a 5$ e 5$500.

Ditas muito finas para 7$ e 8$000.

Paletots de casemira, de côr, muito bem feitos a 6$500, sendo forrados a 8$500.

Dito de dita, preta, de deagonal e gorgorão, forrados e muito bem feitos a 10$000.

Ditos de dita, de côres, sendo forrados a 8$500 e sem forro a 6$500.

Ditos de alpaca preta, de 3 até 7$000.

Camisas modernas, com peito de algodão imitando linho, a 2$ e 2$500.

Ditas modernas, com peito de linho, de 4$ até 5$000.

Ceroulas de greguela, fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Brins pardos a 320 rs.

Na rua da Imperatriz loja n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros, vende-se brins, pardo liso, para roupa de homens e meninos pelo barato preço de de 320 rs, o covado, por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se lave.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e cerculas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 4$.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

— Vende-se a loja da rua 1º de Março n. 25, com fazendas ou sem ellas.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 2º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43

Venham á elles

Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhora e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 700 rs.; vende se para liquidar factura.

Baptistes lisas

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43

Defronte da praça da Independencia

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ell... tem tido prova sufficientemente a sua boa qu...dade e modico preço. A' ellas, pois, antes ... se acabem.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Sellins inglezes

Grande sortimento, na loja de Domingos José Ferreira & C. rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Polvora

Continúa a vender-se polvora de superior qualidade, mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Oleo de mocotó

Qualquer porção; vendem Valente Irmãos & na rua larga do Rosario n. 1.

Grósdenaples a 1$800!!

Sómente o 59 á rua Duque de Caxias vende gorgorões preto a 1$800 e 2$000!

Vende-se

uma taverna em bom local, poucos fundos, propria para principiante, tem commodos para morada; o motivo da venda é seu proprietario ter duas, e a pessoa que se acha administrando precisar de tratar de sua saúde: para informações, na rua do Capitão Lima n. 21.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa por medida

Neste estabelecimento tambem se manda fazer quesquer peças de obras, como sejam: croisés, fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos, e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios d'este estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

SIM. O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lenço brancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Metim preto para luto a 600 réis o metro.

Peças de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Boa occasião

Vende-se a taverna da rua de S. Jorge n. 12, perto da estação da via ferrea de Limoeiro, afreguezada, propria para qualquer principiante visto ter poucos fundos e ter commodo para familia e ser o aluguel razoavel, tambem vende-se só armação livre de qualquer imposto, a tratar na mesma.

Leques

De seda a poupadour.

Petit Pais, e com plumas de lindas cores, vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

— Vende-se uma escrava ainda moça, que engomma, lava e cozinha bem: na rua do Imperador n. 28.

Papel de impressão

Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua do Marquez de Olinda n. 14, esquina da rua do Amorim.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

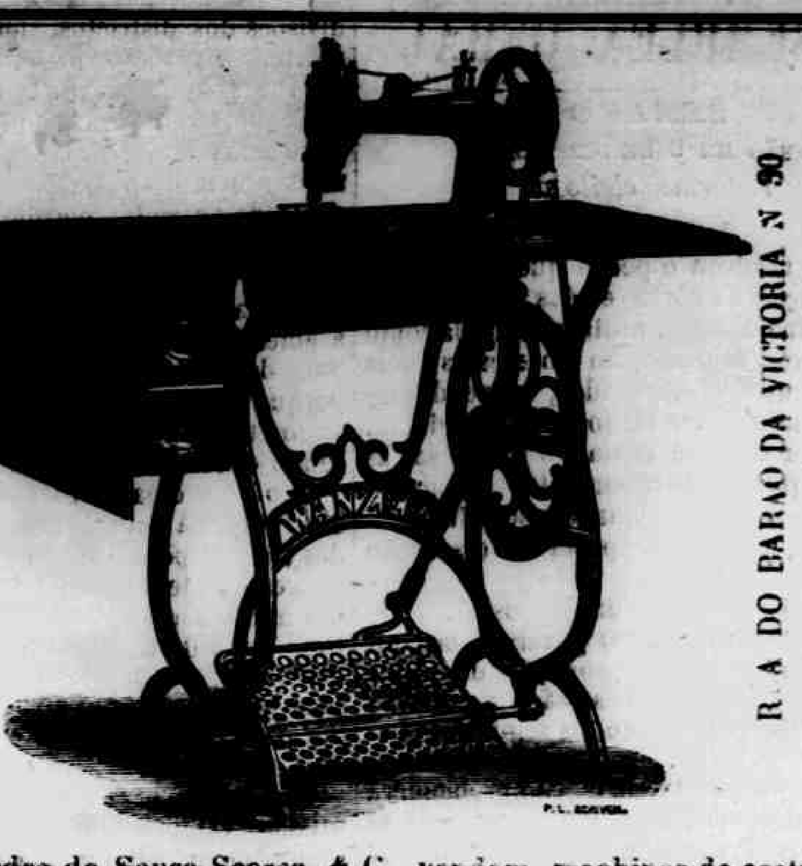

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina, para o que tem bem montada a officina

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito—Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pesa por dous de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
Fornos para farinha.	Moinhos para mandioca.
Canos de ferro.	Torneiras de bronze e ferro.
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

COGNAC TRES ESTRELLAS

MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, e que obteve por isto *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado, não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP-CHANDLERS, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognacs Muller Fréres

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro **cognac Muller Frères** é aqui importado pelos agentes—MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocadero em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas são todas authenticadas com a firma —MULLER FRÈRES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

DATA INCORRETA

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 9 DE DEZEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

Aprecia tambem o ponto que se refere á representação da côrte e das capitaes de Pernambuco e Bahia, mostrando ainda como os senadores representam interesses mais geraes do que os deputados, devendo assim continuar a ser eleitos por provincia.

O orador conclue enviando á mesa as emendas que lhe parecem estar de accordo com a do nobre senador por Minas.

Foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte emenda:

« Artigo (o art. 16 da proposta).

§ 1º (substitutivo). O governo organisará e submetterá á approvação do poder legislativo, na proxima sessão, a divisão dos ditos districtos sobre as seguintes bases:

I. O municipio da côrte comprehenderá tres districtos eleitoraes e os das capitaes da Bahia e Pernambuco dous districtos cada um:

II. Os districtos eleitoraes de cada provincia serão designados por numeros ordinaes, computada a população segundo a base do art. 2º do decreto legislativo n. 2,675 de 20 de outubro de 1875;

III. Para cabeça de cada districto eleitoral será designado o lugar mais central e importante delle;

IV. Na divisão dos districtos eleitoraes só serão contemplados as parochias e os municipios creados até 31 de agosto de 1879.

Para todos os effeitos eleitoraes até ao novo arrolamento da população geral do imperio, subsistirão inalteraveis as circumspecções parochiaes e municipaes contempladas nas divisões dos districtos eleitoraes, feitas em virtude desta lei, não obstante qualquer alteração resultante de creação, extincção ou subdivisão de parochias e municipios.

§ 2º A divisão dos districtos eleitoraes, feita de conformidade com o paragrapho precedente, será posta provisoriamente em execução até a definitiva approvação do poder legislativo, não podendo o governo alteral-a depois de sua publicação.

Os §§ 3º e 4º, substitutivos, são os da commissão.—*Barão de Cotegipe.—Conde de Baependy.—L. A. Vieira da Silva.* »

O Sr. Cruz Machado (pela ordem): — Peço a retirada da minha emenda, cujo pensamento está traduzido na emenda substitutiva.

Consultado, o senado consentio na retirada.

O Sr. Conde de Baependy (pela ordem): — Peço a retirada da parte da emenda da commissão que foi substituida pela presente emenda.

Consultado, o senado consentio na retirada.

O Sr. Ribeiro da Luz diz que nem a proposta do governo, nem o substitutivo da camara dos deputados declaravam a quem competia a divisão das provincias em districtos eleitoraes, determinando-se apenas que se observasse a divisão feita em consequencia da lei de 1875, mantendo se quanto possivel a contiguidade do territorio e a integridade do municipio.

A emenda, porém, da illustrada commissão manda restabelecer os districtos eleitoraes creados pelo decreto de 19 de setembro de 1855, confiando ao governo a organisação dos mesmos districtos, com a condição de a submetter á approvação de corpo legislativo na proxima sessão da assembléa geral.

Tanto por essa emenda, que acaba de ser retirada, como pela que o nobre senador offereceu hoje em substituição, parecerá que o governo tem de fazer a divisão dos districtos e submettel-a á approvação da assembléa geral, antes de se proceder a qualquer eleição. Mas, pelo systema adoptado no projecto é preciso fazer primeiro a qualificação dos eleitores para ter depois lugar a eleição, e esses trabalhos exigem pelo menos o prazo de 10 ou 12 mezes. Ora, devendo a assembléa geral reunir-se em 3 de maio proximo futuro, não podem taes trabalhos estar até essa data concluidos.

E a emenda da commissão, prevendo certamente essa duvida, diz que a divisão feita pelo governo substituirá em quanto não fôr approvada pela assembléa geral, o que importa dizer que se póde procedêr a uma eleição, sem que o corpo legislativo tenha previamente approvado a divisão dos dous districtos.

Parecia-lhe, pois, mais conveniente, que a illustre commissão désse redacção differente á emenda, declarando positivamente que ficava o governo autorisado a fazer as divisões dos districtos, tendo só de a submetter á approvação da assembléa geral na 1ª sessão da proxima legislatura.

Tenho ouvido dizer que a camara dos deputados será dissolvida; sendo assim é mais um motivo para alterar a primeira parte da emenda, porque nesse caso a assembléa geral não funccionará antes da eleição.

Receia o orador que, a não modificar-se a emenda, o governo aproveite o ensejo para descartar-se quanto antes da camara, porque está convencido de que ella não se submetterá á divisão dos districtos, e fazendo-o commetteria uma imprudencia.

Não quer crear difficuldades ao governo em relação á actual camara dos deputados; neste ponto deseja ser agradavel ao nobre presidente do conselho. E é questão muito seria submetter á camara no ultimo anno de legislatura uma divisão de districtos eleitoraes, em que muitos de seus membros verão a sua morte. Assim lhe parece que a nobre commissão aceitará o seu alvitre.

Não sabe a razão por que a nobre commissão estabeleceu um principio inteiramente novo, determinando que substitua o cidadão incompatibilisado e immediato em votos, e tambem não comprehende por que se não guardou a coherencia, produzindo o mesmo facto em outros casos a nullidade da eleição.

Entra tambem em considerações sobre a disposição que se refere á nullidade do diploma. Não vê que se considere com melhor direito o cidadão que é o portador de um diploma do que aquelle que o não obteve e que é em muitos casos o reconhecido. Cita a proposito um facto occorrido com o nobre ministro da justiça, que apresentando-se ha annos na camara como deputado pelo Rio Grande do Norte, sendo portador, não de um, mas de dous diplomas, e não reconhecido. Si, pois, o diploma não dá legitimidade, não comprehende por que razão se ha de annullar a eleição, quando for annullado um diploma.

Lembra que esta disposição póde dar lugar em muitos casos a procurar-se um terceiro candidato que seja incompativel, a quem se dê o diploma com o proposito de ser annullada a eleição e proceder-se a outra.

Observa ainda que, desde que a illustre commissão não quizer aceitar a sua emenda, haverá duplicatas e triplicatas, já pelo interesse individual, que lutará com toda a força, já pelo interesse local, que é muito mais exigente, do que o interesse geral, accrescendo ainda o ser a eleição de districtos mais accommodada a abusos do que a eleição geral.

Não é desfavoravel aos circulos, mas não enxerga nelles as vantagens que vê o nobre presidente do conselho, e crê mesmo que haverá grandes abusos, pelo desenvolvimento das paixões locaes e pessoaes.

Concorda em que, adoptado o systema de eleição directa, não podem deixar de se estabelecer districtos de um deputado, mas não creia o nobre presidente do conselho que o systema seja isento de abusos; o eleitorado não será tão numeroso que possa resistir á influencia do governo ou á dos mandões locaes.

Tambem lhe parece que o eleitorado da côrte não poderá ter 20,000 eleitores, como suppõe o nobre presidente do conselho; crê que elle não excederá a 6 ou 8,000, com o rigor da prova de renda, e contando com 100:000 estrangeiros e..... 50,006 escravos em uma população que não excede de 250 a 300,000 almas, e que hoje só tem de 12 a 14,000 votantes, grande numero dos quaes não poderão pela nova lei ser eleitores.

Não quer anticipar juizo algum a respeito da capacidade intellectual da futura camara, espera que a experiencia demonstre si o novo systema é ou não vantajoso. Crê entretanto que as influencias locaes mandarão á camara em muito maior numero os seus filhos e parentes, do que pelo systema actual. Mas não se incommoda com isso, porque a eleição nessas condições tem um cunho de legitimade que não tem presentemente a de individuos recommendados pelo governo, e que só devem a eleição a padrinhos. Não querendo tomar tempo, limita as suas considerações ás que tem exposto ao senado.

O Sr. Fernandes da Cunha é compellido a usar da palavra na hora adiantada da sessão, simplesmente no interesse da causa publica, para impedir o encerramento da discussão do artigo, quando acaba de ser offerecida uma emenda da commissão em substituição das que foram por ella apresentadas depois de longo estudo.

Trata-se da eleição de circulos singulares, com que se pretende substituir o systema vigente de eleição por provincias, depois de se ter passado pelos circulos chamado triangulares.

Ha um quarto de seculo que se anda assim ás apalpadellas, sem se saber o systema em que se deve ficar. Hoje quer-se voltar aos circulos de um com a eleição directa, que é a luta da parochia, a luta do campanario, travada a punhal e a bacamarte.

Assim serão a illustração e o patriotismo repellidos e derrotados pela ignorancia e pelas paixões, pela força e pela corrupção.

Os suppostos restauradores do regimen eleitoral sacrificam deste modo a causa publica sem resultado algum. A sua idéa é mesquinha; não contem seiva fecunda; não é capaz de produzir os asazonados fructos que tanto se ambicionam; porque o que se pretende fazer é pura imitação da constituição eleitoral de alguns povos da Europa e da America sem applicação ao Brasil.

Parece-lhe, que—com o novo systema a machina eleitoral que está hoje montada com os elementos centralisadores, ficará de pé com os mesmos elementos de corrupção e de mystificações illudindo-se os nobres ministros, quando, tomando a nuvem por Juno, julgam ter reformado alguma cousa.

O orador analysa os varios systemas eleitoraes porque temos successivamente passado, chegando á conclusão de que os nobres ministros não atacam a causa do mal, occupando-se apenas com suas variantes, procurando especificos, e não medicamentos apropriados, remedios de charlatão.

Depois de largas considerações, diz que os circulos são uma novidade que apparece, pois que o nobre presidente do conselho nunca havia fallado em tal, apenas sustentou a idéa da eleição directa, sem referencia alguma a essa questão. Agora porém S. Exc. diz que a lei ficará lettra morta, si não se concederem os circulos de um.

Combatendo essa opinião, faz algumas referencias historicas, afim de justificar a Constituição das imputações que lhe são feitas de impedir a marcha do progresso, quando aliás ella faculta amplissimos meios para as apreciações liberrimas dos seculos na mais adiantada democracia.

Não considera a eleição por districtos inconstitucional, mas acha muito mais efficaz o systema estabelecido na mesma Constituição por provincia.

Desconhece completamente a utilidade publica da reforma, e por isso se lhe oppõe com todas as suas forças, não como uma questão de doutrina, mas pela inopportunidade.

Por muito tempo ainda essa divisão será um grande mal para o Brasil.

Entende que descerá o nivel da representação nacional com a eleição por districtos, que é a eleição de observantismo, de interesse local, a expressão rasteira da mais atrasada civilisação. Nessa eleição não estará o foco da luz, que deve irradiar por todos os pontos.

Depois de largas considerações, mostrando os inconvenientes do novo systema, e combatendo-os com energia, o orador conclue dizendo que o projecto é radicalmente defeituoso, e não consulta os grandes interesses da nação. O governo não consulta a verdade historica nem a verdade politica; apparece só por sombras.

O Sr. Correia ligando a este artigo a importancia, que tem o projecto em discussão, julgou dever expôr as razões em que se funda para aceitar a modificação proposta no que respeita ao modo de eleger os deputados e os membros das assembléas legislativas provinciaes.

Por mais de uma vez já manifestou ao senado o seu juizo favoravel ao artigo que se debate.

Quando trata de apreciar o merito de leis da gravidade da de que se discute, guia-se por este criterio: antes de tudo indaga si póde o projecto contrariar ou manter a unidade politica do Imperio, si vai enfraquecer ou fortalecer esse grande principio.

Si seu espirito inclina-se a crer que a lei concorre para manter e sustentar a unidade nacional, é naturalmente levado a adoptal-a No caso contrario é tambem naturalmente induzido a rejeital-a.

Está convencido, pelo estudo que tem feito sobre as altas conveniencias do Brasil, de que o grande principio, que nos cumpre defender, o da centralisação politica, deve assentar sobre outros principios, como sejam o da descentralisação administrativa e o da descentralisação eleitoral.

Daquella, a descentralisação administrativa, ha um grande documento no Acto Addicional, que aliás infelizmente não manteve completamente o principio sobre que repousa, pois que, si alargou o dominio provincial, si descentralisou o interesse das provincias, o fez com sacrificio da descentralisação do serviço municipal, que subordinou inteiramente ao elemento provincial. E' esta uma questão sem duvida digna da attenção do mundo, mas em outra opportunidade.

Para a descentralisação vai dar-se agora um passo mais firme do que deu a lei de 1855.

O principio da descentralisação eleitoral, si não se confunde, combina-se com o da descentralisação administrativa; são as mesmas regras que se podem invocar em favor de uma e de outra.

Em relação á eleição dos membros das assembléas provinciaes, o principio demonstra-se por si, e em relação aos interesses geraes, de que são representantes os deputados, a descentralisação eleitoral repousa no principio de que, si os interesses collectivos são dignos de maximo respeito, elles se compõem da reunião, da harmonia, da combinação dos grandes interesses de ordem publica, que se encontram em toda a vasta extensão do territorio nacional.

Já expoz o orador o que pensava sobre o systema eleitoral que vigora entre nós agora torna escusado repetir o que então disse; mas dessas considerações, a que allude, resulta que o phenomeno desalentador, que presentemente se nota em nossas eleições é—o amortecimento do eleitorado.

Não têm os eleitores, no que respeita á escolha dos representantes da nação, a interferencia que lhes cabe, já por effeito da lei, já pela propria natureza do systema que nos rege.

O que cumpre, pois, é dar vida ao eleitorado, tornar reaes as relações entre o que elege e o que é eleito. E' dahi que ha de vir a consciencia do eleitorado, da influencia, que lhe cabe na direcção dos negocios publicos.

Emquanto o eleitor achar-se na triste condição de depositar nas mãos de terceiro o exercicio de suas funcções, não poderá executar-se em sua pureza a realidade do systema representativo.

O artigo que se discute é consequencia natural e forçada do art. 1.º O systema da eleição directa não póde mantar-se no Brasil sem a divisão das provincias em circulos eleitoraes.

Neste sentido abunda o orador em variadas considerações com que procura demonstrar a these que estabeleceu, pondo ao mesmo tempo em relevo as vantagens do novo systema, que, entre outras, terá a de fazer desapparecer a *unanimidade* das camaras legislativas, encaminhando-nos para algum dia chegarmos á posição feliz e invejavel, em que se acha a Inglaterra, onde a opposição, embora em minoria, insta pela dissolução da camara dos communs quando se convence de que a maioria da nação está com ella!

E', pois indispensavel aviventar o eleitorado, fazer com que o eleitor se compenetre de sua verdadeira importancia no systema representativo, de modo que não abandone suas funcções nas mãos de alguns individuos, por maiores que sejam os seus meritos, e que o seu voto influa na composição da camara e conseguintemente na decisão dos negocios.

Si pelo systema projectado não se puder dar a vida que falta ao amortecido eleitorado, não sabe então o orador como se lhe poderá restituir a consciencia de seu valor no systema que nos rege.

Em seguida a muitas outras observações sobre este mesmo assumpto, pondera o orador que o *circulo* offerece um typo em que ha regras e principios racionaes, que explicam a representação. A provincia é a negação de qualquer typo. Não ha nas vinte provincias do imperio uma que se assemelhe a outra pelo que respeita aos grandes phenomenos, a que se deve attender na divisão do territorio.

Para as eleições a base é a população. O projecto que se discute repousa, tanto quanto é possivel, nas nossas condições presentes relativamente á população.

Não combate a eleição por provincia—por ser por provincia. Combate-a, porque no Brasil é uma creação historica, ao passo que a divisão eleitoral deve ser, quanto, possivel, racional e igual.

Reconhece que o projecto que se discute não é definitivo: deixa em pé os dous grandes principios, que se debatem—o da provincia e o do circulo. Conserva a provincia para a representação do senado, e os circulos para a representação da camara dos deputados e das assembléas legislativas provinciaes. Entretanto um delles ha de predominar.

Depois de discorrer sobre esta these, julga haver sufficientemente justificado o voto que pretende dar a favor da medida proposta pelo governo, aceita pela camara dos deputados e pela nobre commissão do senado, para que a eleição se faça d'ora em diante por circulos eleitoraes.

Passa a apreciar ligeiramente a ultima emenda offerecida pela commissão de constituição.

Entende que exigem algumas explicações da parte do governo as considerações que sobre essa emenda fez o nobre senador por Minas, o Sr. Ribeiro da Luz. S. Exc. demonstrou que a parte da emenda que determina que a divisão em circulos seja sujeita á approvação do corpo legislativo na proxima sessão envolve uma questão importante; a dissolução da camara dos deputados.

O orador não considera essa questão nem pelo lado da attribuição do poder moderador, nem pelo de quaesquer circumstancias que possam determinar o uso dessa attribuição; seu fim é unicamente examinar si a passagem da lei traz como condição necessaria a dissolução da actual camara.

Pelo paragrapho additivo a que alludio o nobre senador por Minas-Geraes, determina-se que na *proxima sessão* seja apresentada á approvação do corpo legislativo a divisão que o governo haja feito dos districtos eleitoraes. Ora, si não se realisar esta divisão até maio proximo futuro, não poderá ser cumprida a disposição da lei si a camara conservar-se no seu posto. Haverá, pois, o proposito de dissolver a camara dos deputados logo que este projecto se converta em lei? Foi em virtude de semelhante decisão que se escreveu o referido paragrapho das emendas da commissão?

Não vê o orador razão porque da passagem da lei deva resultar a dissolução da camara dos deputados. Os prazos estabelecidos na mesma lei mostram que não se poderá fazer nova eleição senão no fim do anno de 1881. Nestas circumstancias, só se tornará a reunir o parlamento depois de 15 mezes, e não parece conveniente que decorra um largo prazo sem a reunião das camaras, tornando talvez depois necessaria uma prolongada reunião. Muito perdem com isso á regularidade e as boas normas do systema representativo.

Já se votou mesmo no projecto que se discute uma disposição, visto como uma emenda, approvada, de um nobre senador por Minas-Geraes dispõe que, dada a dissolução, não se faça a qualificação. Como conciliar a approvação desta medida com o § 1º additivs da honrada commissão, si o pensamento que o determinou é o impugnado pelo orador?

Pelas razões que acaba de expor acredita o orador que a nobre commissão não terá duvida em aceitar a suppressão, no § 1º, additivo, das palavras—*na proxima sessão*—, contentando-se com a declaração de que a divisão que se fizer será observada provisoriamente e o governo não poderá mais alteral-a, até que haja approvação do corpo legislativo.

Neste sentido redigio o orador uma emenda, que envia á mesa. (Muito bem).

Foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte emenda:

« No § 1º da emenda da commissão supprimam-se as palavras—na proxima sessão.—*M. F. Correia.* »

O Sr. Jaguaribe: — Sr. presidente, pretendo ser breve.

Quando discutio-se o artigo, que já foi approvado, no ponto relativo as incompatibilidades senatoriaes, tive a honra de offerecer algumas duvidas que infelizmente não foram julgadas procedentes pelo senado.

Digo, infelizmente, porque continúo a estar convencido de que as ponderações, que eu e outros oradores fizemos a este respeito, são inteiramente procedentes, tanto mais quanto ellas se acham de perfeito accôrdo com as que o artigo em discussão póde suscitar, desde que se estabelece no final do § 4.º do artigo em discussão doutrina inteiramente contraria á que foi estabelecida em relação aos senadores e que foi approvada.

Eu julgo, pois, que, insistindo neste ponto, presto á materia do projecto e ao governo, que por elle se empenha, um grande serviço, proporcionando-lhe opportunidade a que, no intervallo que tem de mediar entre a 2.ª e a 3.ª discussão, nas emendas com que o honrado presidente do conselho tem promettido ao senado melhorar o projecto, seja feita a devida alteração de modo a ficar harmonico, ao menos nessa parte, um projecto que já se distingue por tantas contradicções.

Eu lerei a disposição a que me refiro, e os que me ouvem dirão si tenho ou não razão (lê):

« No caso de reconhecer a camara dos deputados ou a assembléa legislativa provincial que um ou mais dos eleitos estão comprehendidos em qualquer das incompatibilidades especificadas no art. 9.º desta lei, serão declarados nullos os votos que lhes tiverem sido dados e proceder-se-ha á nova eleição, na qual não poderão ser votados o cidadão ou cidadãos cuja eleição tiver sido por esse motivo annullada salvo o caso de haver cessado a incompatibilidade. »

Diversas reflexões me occorrem com a leitura deste paragrapho que é o 4.º substitutivo do numero 5.º § 12 do projecto substitutivo.

Em primeiro lugar noto que em relação aos senadores estabeleceu-se regra muito differente desta, isto é, a mesa apuradora, ou qualquer que seja o poder apurador, tem o direito immenso quasi igual, senão maior áquelle de verificar poderes, de excluir da lista um membro que no juizo do mesmo poder apurador foi julgado incompativel; e chamar o immediato em votos para completar a lista.

O Sr. Christiano Ottoni: — E' o mesmo que eleger.

O Sr. Jaguaribe: — Eu acho mais que eleger... Ao passo que aqui manda-se que, quando o poder apurador julgar que o cidadão é incompativel, mande se proceder a nova eleição.

Não posso por mais que excogite achar a razão desta differença que se quer estabelecer na mesma lei relativamente á assembléa provincial e á assembléa geral, em frente da doutrina opposta quanto ao senado.

O Sr. Christiano Ottoni: — Não é explicavel.

O Sr. Jaguaribe: — Isto em primeiro lugar. Em segundo lugar ha tambem que notar a differença para o senado de chamar-se o immediatamente votado, e não se oppôr embaraço algum áquelle que, sendo incompativel, envolveu-se em uma eleição; ao passo que na camara dos deputados, logo que um eleito seja julgado incompativel, manda-se fazer nova eleição e não póde o cidadão, cuja eleição tiver sido annullada, ser candidato na eleição seguinte.

Senhores, ao meu espirito occorrem tantas duvidas, que me parece que uma regra á respeito deve ser adoptada; em um e em outro caso póde haver artificio da parte do candidato sem que a lei imponha pena alguma a esse artificio.

Em relação á eleição de senadores, por exemplo, não quero figurar já a hypothese de um candidato incompativel, figuro a hypothese de um candidato sem a idade legal. O facto que vou suppôr servirá para a argumentação, Um candidato que não tem a idade legal deve conhecer a lei e não envolver-se na eleição. Como homem de honra, ainda quando o queiram eleger deve declarar que não tem a idade precisa; mas admittamos que não o faz; elle cala-se, deixa que o elejam e vem a eleição para o senado. Este, tendo sciencia de que o cidadão eleito não tem a idade da lei, declara nulla a eleição.

Ora esse candidato não deve ficar incurso na pena muito justa de não poder mais ser votado na eleição seguinte, desde que foi convicto de empregar um ardil? Si assim não for, ahi está a lei prestando-se a um ardil, que aliás previne quando se trata não de um senador, mas de um deputado geral ou provincial.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Isto não é defeito da lei; isso dá-se actualmente.

O Sr. Jaguaribe: — Mas como é que a lei estabelece para deputado que não possa ser candidato na eleição seguinte e para senador ha regra differente e nada se previne?

O Sr. Cruz Machado: — A lei é feita para reger o maior numero dos casos, *quæ plerumque accidunt*, e V. Exc. figura um caso rarissimo.

O Sr. Jaguaribe: — Agora, em relação a outras incompatibilidades ao meu espirito occorrem tambem duvidas, e todos sabem o que são tramas eleitoraes não desconhecem de quanto são capazes certos homens espertos.

Para senador, é por exemplo, candidato um homem do partido do governo, mas elle sabe que ha outros de mais influencia e que naturalmente não poderão entrar na lista triplice.

Ha, porém um adversario que tem certa incompatibilidade, mas que aliás dispõe de influencia. Neste caso o candidato governista e fraco póde muito bem entrar em convenio com o incompativel, mas influente, e despertar-lhe a ambição: dê-me os seus recursos, dir-lhe-ha, que eu prestar-lhe-hei os meus. E com esta esperteza póde ser eleito em quarto lugar. E, si esse com quem tiver feito o convenio entrar na lista, o quarto votado, completando o seu plano malicioso na occasião da apuração demonstrará a incompatibilidade do seu companheiro de eleição, excluirá aquelle que o ajudou e conseguirá figurar na lista.

O Sr. Cruz Machado: — São hypotheses difficeis de realisar. A lei não póde acautelar tudo. Elle é feita para a maioria dos casos; *quæ plerumque accidunt.*

O Sr. Jaguaribe: —São hypotheses possiveis, e os nobres senadores estão vendo homens de um partido entrar em convenios com adversarios para chegarem a fins communs.

(*Continúa.*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 51)

VI

— Depois de ter recebido esse dinheiro, continuou Rosa, certamente vai empregal-o em acções, em titulos de renda?

— Sim.

— Immediatamente?

—Não.

— Quer reflectir, procurar a occasião de um emprego vantajoso?

— Sim.

— E' o Sr. Leonel Warton, que será encarregado de realisar essas transacções?

— Não.

— O seu tabellião?

— Não.

— Então deseja que eu mesmo me occupe disso.

— Sim.

Rosa respirou.

— Fal-o-hei só para lhe ser agradavel, disse ella. No estado em que o vejo, falta-me a coragem para recusar-lhe qualquer cousa. Só penso em mostrar-lhe a minha dedicação, emquanto que a idéa fixa dos seus é affastar-se o mais possivel. Felizmente, para o senhor, eu estou aqui; porque realmente, muitas vezes eu pergunto á mim mesma, o que seria do senhor sem mim? Ah! meu caro Marçal, se eu lhe faltasse, muito havia de chorar por mim!! Comprehende isto não é verdade?

As palpebras do paralytico deram com vivacidade uma resposta affirmativa.

No dia seguinte, um pouco antes das duas horas, a Sra. Bonchamp vestio-se com um desses trajos vistosos para os quaes tinha um segredo especial, mandou buscar uma carruagem, metteu no bolso uma pequena carteira contendo os dous cheques, pegou com a mão esquerda em um elegante sacco de couro da Russia, beijou Dereyne na testa, recommendou ao criado que não o deixasse um só instante, e que o distrahisse lendo-lhe em voz alta os jornaes, e dirigio-se á rua Laffitte, á casa do banqueiro sobre quem os cheques eram saccados.

Descendo da carruagem, não reparou que um rapaz, encostado ao humbral da porta da cocheira, como se esperasse alguem, a olhava com attenção, e a seguia sem affectação.

Esse rapaz, imberbe, muito magro, de um branco de *albino*, estava decentemente vestido, sem pretenção alguma á elegancia.

A sua apparencia simples e sem distincção era de um empregado secundario, ou de um escrevente de algum cartorio.

O personagem em questão seguio os passos de Rosa Bonchamp na vasta sala, onde se achavam os repartimentos dos differentes pagadores, e approximando-se de um porteiro, pedio-lhe uma informação, o que lhe permittio de observar com o canto do olho as passadas da amante de Marçal Dereyne. Vio o pagador dos cheques contar-lhe novecentos mil francos. Vio-a guardar os maços de notas do banco no seu sacco de mão, sahir da grande sala, e voltar para a carruagem.

Naturalmente seguioa de novo e, saltando como os gaiatos para a trazeira da carruagem de aluguel, fez-se transportar até a rua do Rocher, onde Rosa pagou ao cocheiro e entrou para casa sem desconfiar dos manejos do desconhecido.

Este ultimo accendeu um cigarro de um soldo, e passeou de um lado para o outro durante mais de uma hora na calçada, em frente ao predio de Marçal.

A sua perseverança foi recompensada. Uma forte alteração, tendo-se levantado na rua entre dous carroceiros, Rosa affastou as cortinas e deixou ver a sua cabeça atravez dos vidros de uma janella do primeiro andar.

Era, pois, alli que morava a dama dos novecentos mil francos.

O desconhecido entrou em casa de um negociante de vinhos pedio uma garrafa de Chablis, convidou o dono do estabelecimento a beber com elle, e puzeram-se a conversar. *Conversar*, em tal emergencia os nossos leitores já o comprehenderam, significa *interrogar*.

. . . .

Eis o que se passava, neste mesmo dia, no castello de Saint-Ouen. A vingadora explicava a Jocelyn que na vespera tinha julgado reconhecer, por certos indicios, uma modificação no estado de inercia absoluta de Marçal Dereyne.

O ex-armador estava ainda longe de recuperar a liberdade dos movimentos, porém os laços, que com a paralysia lhe apertavam os membros, afrouxavam-se.

— Mestre, respondeu o doutor negro, esse resultado era previsto e inevitavel. A influencia do toxico diminue. Approxima-se o momento em que essa influencia será nulla. Quer que Marçal Dereyne continue no estado em que se acha?

— Certamente que quero.

— Então é indispensavel dar-lhe uma nova dôse.

— Dar-lh'a-hei.

— O mais breve possivel...

— Hoje mesmo.

— Tem ainda o vidrinho?

— Tenho. Miguel Servan e eu trabalharemos esta noite. O miseravel Dereyne tem constantemente junto de si uma garrafa de limonada, que Rosa lhe dá a beber de hora em hora. E' nesta limonada que elle observará o toxico.

— Perfeitamente, replicou Jocelyn, mas póde-se durante a noite penetrar no seu quarto sem ser presentido...

Cora sorrio-se.

— Podemos, disse ella, tudo está prevenido.... Esteja tranquillo.

A moça, dirigindo-se a João Renaud, proseguio:

— Outra cousa: vi a familia Lasseny e creio que vai realisar-se um incidente imprevisto e singular, do qual lhe fallarei mais tarde, quando fôr occasião, e que servirá maravilhosamente aos nossos projectos. Já descobrio o nome do amante de Branca Hervieux?

— Ainda não. Os meus dous homens sumiram-se. Desconfio que sahiram de Paris, para fugir ás minhas pesquizas.

— Já tratou desses papeis que segundo sua opinião, devem estar n'um escondrijo da secretaria de Clara Bonchamp, a parteira?

— Ainda não.

— Não se deve despresar cousa nenhuma lembre-se disso.

— Tem razão, mestre. Vou a Vincennes e comprarei esse velho traste, a peso de ouro se preciso fôr.

Desde o roubo nocturno commettido por elles na sala de dissecação, do Hotel Dieu, Remy Chomin e o garoto tinham a convicção que o negro mysterioso revolvia e fazia revolver Paris inteiro para os descobrir.

Ora este negro inspirava-lhes um singular terror.

Não sómente viviam retirados, não frequentando os lugares onde habitualmente eram encontrados, como tambem mudaram de bairro.

Habitavam agora juntos no Marais, rua do Pas-de-laMule, onde alugaram um quarto pagando um mez adiantado, e guarneceram-n'o com alguns moveis indispensaveis, comprados no Temple: um leito de ferro, duas cadeiras, uma mesa de pinho e um fogão de cozinha.

Essa habitação, cuja idéa pertencia ao garoto, punha-os de certa maneira ao abrigo da policia.

Não tinham mais a receiar os cercos nocturnos, realisados frequentemente nos covis onde os ladrões, occultando-se com nomes suppostos, nem por isso estão em segurança.

Ahi, graças ao dinheiro de João Renaud, viviam tranquillos, acariciando a idéa de *negociar por grosso*, como dizia o garoto, e de terminarem a sua carreira de bandidos por um aborto de felicidade.

O modesto aposento que occupavam era situado no quarto andar de uma dessas velhas construcções tão numerosas no Marais, que se fizeram casas de alugar, quartos, depois de ter sido habitação aristocratica.

O garoto e Remy Chomin possuiam um guarda-roupa sufficiente para andarem sempre limpos.

O porteiro do predio considerava-os como dous pequenos rendeiros honrados, e ter-lhes-hia sem hesitação confiado a chave do seu quarto.

Eram cinco horas da tarde.

Remy-Chomin, só em casa, observava uma succulenta sôpa de repolho que fervia a fogo lento em uma panella de barro.

Esperava o garoto, que divagava pelas ruas de Paris á procura do tal negocio gigantesco que entrevia em sonhos.

Desde a sua installação na rua do Pas-de-la-Mule, o garoto olhava com um profundo desprezo, por indignas de um homem como elle, as gatunices de pouco mais ou menos.

Prestando attenção á sôpa de repolho, Remy-Chomin, que não desprezava a litteratura, lia um volume illustrado dos *crimes celebres* de Alexandre Dumas, *empalmado* pelo garoto do mostrador de uma livraria.

O velho ladrão estremeceu e levantou a cabeça.

Uma chave rangeu na fechadura.

(*Continúa.*)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO